Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 095/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 28 de fevereiro de 2.025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa:

- **Projeto de Lei Ordinária n.º 06, de 28 de fevereiro de 2.025,** que:

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.710."

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.620/2.025, que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

02620/2025

Recebido

00000737DD

Tipo de Assunto:	**ENCAMINHA SOLICITAÇÃO**
Assunto:	**CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO**
Solicitante:	IVANISA APARECIDA RUFINO
CGC/CPF:	82527075649 **RG:** 23.903.721-2
Endereço:	Rua SENADOR BUENO BRANDAO, 195, CENTRO, 37.795-000, ANDRADAS - MG
Telefone:	3731-3773, 9 84186759
Email:	educacao.
Abertura:	26/02/2025 16:07
Origem:	IVANISA APARECIDA RUFINO
Doc. Principal:	**Doc. Associados:**
Prazo:	
Possui Anexos:	SIM
Possui Arq. Digitais:	OFÍCIO CRÉDITO ADICIONAL.pdf , Manifestaçao abertura credito proc Ejatech.pdf , RESOLUÇÃO_SEGOV_Nº_14_DE_3_DE_ABRIL_DE_2024.pdf , TERMO_COOPERAÇÃO_TÉCNICA.pdf , PROJETO_EJATECH_ANDRADAS.pdf , 2620.2025 - acolho - projeto de lei.pdf
Descrição:	Crédito Adicional para Suplementação em atendimento a RESOLUÇÃO SEGOV N° 14 de 03/04/2024 na execução do PROJETO EJATECH.
Comentários:	

Evolução: 1 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 26/02/2025 16:20
Tramitado por: IVANISA APARECIDA RUFINO
Recebido por:
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Recebimento:
Origem: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS
Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Evolução: 2 **Cancelamento de Envio** **TRÂMITE**

Envio: 27/02/2025 14:37
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI
Recebido por:
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Recebimento:
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destino: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

Evolução: 3 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 27/02/2025 17:04
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI
Recebido por: IVANISA APARECIDA RUFINO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Recebimento: 27/02/2025 17:04
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Destino: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 4 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 27/02/2025 17:04 Recebimento:
Tramitado por: IVANISA APARECIDA RUFINO Origem: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS
Recebido por: Destino: CONTROLADORIA INTERNA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 5 **Cancelamento de Envio** **TRÂMITE**

Envio: 27/02/2025 17:09 Recebimento:
Tramitado por: Origem: CONTROLADORIA INTERNA
Recebido por: Destino: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 6 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 27/02/2025 17:11 Recebimento:
Tramitado por: IVANISA APARECIDA RUFINO Origem: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS
Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 7 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 28/02/2025 15:39 Recebimento: 28/02/2025 15:39
Tramitado por: IVANISA APARECIDA RUFINO Origem: DIVISAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS EDUCACIONAIS
Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 8 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 28/02/2025 16:06 Recebimento:
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 9 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 28/02/2025 16:20 Recebimento: 28/02/2025 16:20

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 10 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 28/02/2025 16:39 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: DIVISAO DE GABINETE

Possui Arq. Digitais: Minuta Lei repasse - abertur acrédito Ejatech.pdf , Minuta Lei repasse - abertur acrédito Ejatech.doc

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 11 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 28/02/2025 17:09 Recebimento: 28/02/2025 17:09

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA Destino: DIVISAO DE GABINETE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, n° 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35) 3739-2570 - Cep: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br

Da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

À Secretaria Municipal de Fazenda

Ilma. Sra.
Sandra de Cassia Rossi
Secretária de Fazenda

Venho através deste solicitar Crédito Adicional para suplementação em atendimento a Resolução SEGOV N° 14 de 03 de abril de 2024, destinada a contratação de empresa especializada para execução do Projeto EJATECH no Presídio Municipal , conforme Termo de Cooperação Técnica n° 05/2022 – SEJUSP/NUCOE e Protocolo n° 7060/2024.

Valor: R$ 114.000,00
Ficha: 800
Fonte: 710
Origem: Superávit

Atenciosamente.

Andradas, 26 de fevereiro de 2025.

Ivanisa Aparecida Rufino
Gerente da Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: fazenda.sandra@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 02620/2025

Excelentíssimo Senhor
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

Em virtude do recebimento da receita proveniente da Resolução SEGOV n.º 14 de 03 de abril de 2024, referente a indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Lopes, destinada à execução do projeto EJATECH no Presídio Municipal e, da necessidade de autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964 a qual prevê a suplementação por superávit financeiro, venho por meio deste ofício solicitar a elaboração de minuta de projeto de lei para a abertura de crédito adicional suplementar, a fim de possibilitar a adequada alocação do recurso na seguinte fonte e dotação orçamentária:

1) **Superavit Financeiro[1] - fonte de Recurso 2.710**
 - ▶ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 - ▶ Origem: Resolução SEGOV n.º 14 de 03 de abril de 2024
 - ▶ Justificativa – execução do projeto EJATECH no Presídio Municipal

Classificação Orçamentária							
Órgão	**Unidade**	**Subunidade**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Ficha orçamentária**	**Fonte**	**Valor $**
02	09	03	12.362.2001.2050	4.4.90.39	800	2.710	114.000,00

[1] O artigo 43 da Lei 4.320/1964 trata da abertura de créditos suplementares e especiais. O inciso I do § 1º do artigo define o superávit financeiro como um dos recursos que podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais.

Sem mais para o momento, fico à disposição para maiores informações que julgar necessárias.

Andradas, 28 de fevereiro de 2025.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635

Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2025.02.28 16:13:34 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 10% da carga horária, até 17/7/2026, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, em Teófilo Otoni/MG, com ônus limitado para o Estado:
RANGEL FREITAS DOS SANTOS, MASP 964724-9, ADMISSÃO 2, PEBIIIM/VICE-DIREÇÃO.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 17/7/2026, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, em Teófilo Otoni/MG, com ônus limitado para o Estado:
RANGEL FREITAS DOS SANTOS, MASP 964724-9, ADMISSÃO 1, PEBIP.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/12/2027, para participar de Doutorado em Letras: Estudos Literários, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em Juiz de Fora/MG, com ônus limitado para o Estado:
LUCAS NEIVA DA SILVA, MASP 1200100-4, ADMISSÃO 3, PEBIID.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 29/2/2024 a 30/4/2024, para participar de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em Juiz de Fora/MG, com ônus limitado para o Estado:
JOSÉ FERNANDO ANTUNES MILLANE, MASP 874230-6, ADMISSÃO 2, PEBIIG.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 20/12/2025, para participar de Mestrado em Música, ministrado pela Universidade Federal de São João del-Rei, em São João del-Rei/MG, com ônus limitado para o Estado:
LUCAS AGOSTINI MONTEIRO, MASP 1198742-7, ADMISSÃO 3, PEBID.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 17/7/2026, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, em Teófilo Otoni/MG, com ônus limitado para o Estado:
PAULA DE CASSIA VENTURA, MASP 1238648-8, ADMISSÃO 3, PEBIID.

03 1924071 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023, na Lei n° 24.678, de 17 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,

Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2024, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto, de 2023 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto, de 2023 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$ 705.645.075,28 (setecentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Investimentos: 1491.04.122.119.2048.0001.444041-08.0.10.8

II - Outras despesas correntes: 1491.04.122.119.2048.0001.334041.08.0.10.8

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro, de 2024.

§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4° - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º – Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º – Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º – Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda, em sua indicação, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024 e constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 4º – O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º – A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado, informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024.
Gustavo Valadares
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	Nº INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ MUNICÍPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
ADRIANO ALVARENGA	143497	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 11.900,00
ADRIANO ALVARENGA	143988	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 129.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138269	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138270	SAO JOSE DO GOIABAL	18.402.552/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138271	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138278	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138532	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138533	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138724	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138725	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139366	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 1.180.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139864	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142183	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142184	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	143496	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 235.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138319	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139344	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139370	AMPARO DA SERRA	18.316.174/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139371	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139468	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139860	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142182	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139367	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139368	BOM JESUS DO AMPARO	18.317.693/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139369	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139859	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139345	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
ALÊ PORTELA	137473	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 600.000,00
ALÊ PORTELA	137764	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
ALÊ PORTELA	138047	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.000,00
ALÊ PORTELA	137472	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 2.000.000,00
ALÊ PORTELA	137763	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
ALÊ PORTELA	137766	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ALÊ PORTELA	138046	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ALÊ PORTELA	138309	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 237.000,00
ALÊ PORTELA	138310	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 962.372,00
ALÊ PORTELA	138433	MARILAC	18.409.193/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 399.179,00
ALÊ PORTELA	139373	CHALE	18.392.548/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 46.820,00
ALÊ PORTELA	141151	ENGENHEIRO CALDAS	18.080.655/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 240.808,00
ALÊ PORTELA	137767	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
ALÊ PORTELA	138132	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
ALÊ PORTELA	138434	MARILAC	18.409.193/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 170.000,00
ALÊ PORTELA	141152	ENGENHEIRO CALDAS	18.080.655/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 245.700,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142935	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142981	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142982	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142994	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142937	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 185.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142938	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142959	ALVORADA DE MINAS	18.303.164/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142960	BORDA DA MATA	17.912.023/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142961	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142962	CASA GRANDE	18.667.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142963	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142964	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142965	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142966	DIVISA NOVA	18.243.279/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142967	DONA EUZEBIA	17.706.656/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142968	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142969	FORTUNA DE MINAS	18.116.145/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142970	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142971	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 330.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142972	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240404005603016.

ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142973	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142974	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142975	ITUIUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142976	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142977	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142978	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142979	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142980	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142983	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142984	PARAGUACU	18.008.193/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142985	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142986	SENADOR FIRMINO	18.128.231/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142987	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142988	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142989	VERDELANDIA	01.612.505/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142990	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142991	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142992	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142993	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	143017	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	143270	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	144324	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 412.372,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	144325	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	145191	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	145192	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	145193	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	01.616.854/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 49.141,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	142936	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144339	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144340	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144308	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 450.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144371	ITATIAIUCU	18.691.766/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	140886	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144307	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 1.050.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144354	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144355	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144356	ITATIAIUCU	18.691.766/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144357	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144358	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144359	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144360	JAPARAIBA	18.306.654/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144361	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144362	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 293.179,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144363	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144364	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144365	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144366	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144367	SANTA RITA DE MINAS	66.229.584/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144368	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144369	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	144370	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ANDREIA DE JESUS	145842	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 61.250,00
ANDREIA DE JESUS	145844	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 61.250,00
ANDREIA DE JESUS	145845	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 26.250,00
ANDREIA DE JESUS	145846	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 26.250,00
ANDREIA DE JESUS	147336	TIRADENTES	18.557.579/0001-53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	147335	TIRADENTES	18.557.579/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	147329	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 244.000,00
ANDREIA DE JESUS	142403	SERRO	18.303.271/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142404	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142406	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142407	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142408	VICOSA	18.132.449/0001-79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142409	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142410	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142411	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142412	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142413	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142414	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142415	MANTENA	18.504.167/0001-55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142416	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142417	SERRO	18.303.271/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142418	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142459	CURVELO	17.695.024/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142460	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142462	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142463	ITABIRA	18.299.446/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.500,00
ANDREIA DE JESUS	142464	MACHADO	18.242.784/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142465	JUATUBA	64.487.614/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142466	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142467	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.800,00
ANDREIA DE JESUS	142468	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142469	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142471	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142472	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142473	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142474	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
ANDREIA DE JESUS	142475	ITABIRA	18.299.446/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.500,00
ANDREIA DE JESUS	142476	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142477	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	142478	GUANHAES	18.307.439/0001-27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142479	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142480	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142481	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
ANDREIA DE JESUS	142482	CARMESIA	18.303.172/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
ANDREIA DE JESUS	142483	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142484	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142485	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142486	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.500,00
ANDREIA DE JESUS	142487	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142488	BERIZAL	01.614.602/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142489	ITURAMA	18.457.242/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142490	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142492	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 16.500,00
ANDREIA DE JESUS	142493	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142494	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
ANDREIA DE JESUS	142495	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142496	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142497	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142498	ACUCENA	17.005.216/0001-42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
ANDREIA DE JESUS	142499	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.200,00
ANDREIA DE JESUS	142500	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142507	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142508	SERRO	18.303.271/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142509	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142510	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142511	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142512	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142513	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142514	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
ANDREIA DE JESUS	142516	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
ANDREIA DE JESUS	142517	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
ANDREIA DE JESUS	142520	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142521	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
ANDREIA DE JESUS	142522	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142523	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142524	IPATINGA	19.876.424/0001-42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142525	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142526	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142527	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240404005603017.

ANDREIA DE JESUS	142528	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
ANDREIA DE JESUS	142529	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
ANDREIA DE JESUS	144222	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
ANDREIA DE JESUS	144865	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 66.000,00
ANDREIA DE JESUS	147333	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 53.000,00
ANDREIA DE JESUS	142259	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142260	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142261	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142262	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142263	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142264	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142265	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142266	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142267	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142268	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142269	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142270	MANTENA	18.504.167/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142271	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142272	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142273	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142274	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142275	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142276	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142277	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 17.500,00
ANDREIA DE JESUS	142278	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142279	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142280	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142281	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 53.200,00
ANDREIA DE JESUS	142282	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142283	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142285	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142286	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142287	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142288	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 7.000,00
ANDREIA DE JESUS	142290	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142291	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	142292	CARMESIA	18.303.172/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
ANDREIA DE JESUS	142293	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142294	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142295	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142296	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142297	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
ANDREIA DE JESUS	142298	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142299	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142300	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 10.500,00
ANDREIA DE JESUS	142301	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142302	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142303	ITURAMA	18.457.242/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142304	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142314	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 38.500,00
ANDREIA DE JESUS	142315	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142316	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
ANDREIA DE JESUS	142317	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
ANDREIA DE JESUS	142318	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142319	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142320	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
ANDREIA DE JESUS	142321	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 16.800,00
ANDREIA DE JESUS	142322	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142332	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142333	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142334	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142335	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142336	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142337	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
ANDREIA DE JESUS	142338	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142339	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ANDREIA DE JESUS	142341	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
ANDREIA DE JESUS	142342	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
ANDREIA DE JESUS	142348	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142349	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ANDREIA DE JESUS	142350	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142351	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142352	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142353	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142354	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142355	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142356	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
ANDREIA DE JESUS	142357	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 63.000,00
ANDREIA DE JESUS	142401	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 17.500,00
ANDREIA DE JESUS	144221	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	144863	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 154.000,00
ANDREIA DE JESUS	147331	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 53.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144103	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144106	PIUMHI	16.781.346/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144107	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144110	JURUAIA	18.668.368/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144111	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	18.241.778/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144112	SAO JOSE DA BARRA	01.616.458/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144174	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144175	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	18.241.349/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144177	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	147699	PIUMHI	16.781.346/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 99.140,12
ANTONIO CARLOS ARANTES	144115	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144116	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 330.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144117	PAINS	20.920.575/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144166	SANTO ANTONIO DO AMPARO	18.244.335/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144178	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144036	ARCEBURGO	17.899.717/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144037	ARCOS	18.306.662/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 1.200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144038	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 62.372,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144040	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144041	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144045	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144046	CASSIA	17.894.049/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144047	CORREGO FUNDO	01.614.862/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144048	DIVISA NOVA	18.243.279/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144050	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144051	GUAPE	18.239.616/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144055	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144056	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144057	JAPARAIBA	18.306.654/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144058	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144101	MONTE SANTO DE MINAS	18.241.372/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 750.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144102	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	144219	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 420.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	146151	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	146152	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 32.094,00
ANTONIO CARLOS ARANTES	146153	MORRO DO PILAR	18.303.214/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146223	PATIS	01.612.478/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 238.701,50
ARLEN SANTIAGO	146226	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146228	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	146229	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146232	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 75.000,00
ARLEN SANTIAGO	146235	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146237	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146240	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146922	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 6.298,50
ARLEN SANTIAGO	146243	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146244	SANTA FE DE MINAS	18.279.075/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240404005603018.

ARLEN SANTIAGO	146247	SANTA FE DE MINAS	18.279.075/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
ARLEN SANTIAGO	146250	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00
ARLEN SANTIAGO	146252	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146254	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146256	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
ARLEN SANTIAGO	146260	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146262	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146264	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
ARLEN SANTIAGO	146266	UBAI	18.017.459/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146267	UBAI	18.017.459/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146270	URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146271	VARZEA DA PALMA	18.279.059/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146274	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146896	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ARLEN SANTIAGO	146897	LASSANCE	18.279.125/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ARLEN SANTIAGO	146920	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 6.476,20
ARLEN SANTIAGO	146082	AGUANIL	17.888.108/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146083	CAMACHO	18.308.726/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146084	CANA VERDE	18.244.426/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ARLEN SANTIAGO	146085	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ARLEN SANTIAGO	146086	CRISTINA	18.188.250/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ARLEN SANTIAGO	146087	JESUANIA	18.188.227/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ARLEN SANTIAGO	146089	MARMELOPOLIS	18.026.021/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146090	NAZARENO	18.557.561/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146091	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ARLEN SANTIAGO	146093	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
ARLEN SANTIAGO	146094	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146095	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
ARLEN SANTIAGO	146096	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
ARLEN SANTIAGO	146097	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146098	CAMPO AZUL	01.612.551/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146120	CAMPO AZUL	01.612.551/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146122	CATUTI	01.612.502/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 125.000,00
ARLEN SANTIAGO	146123	CLARO DOS POCOES	21.498.274/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146125	CLARO DOS POCOES	21.498.274/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146126	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ARLEN SANTIAGO	146127	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146128	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
ARLEN SANTIAGO	146130	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146131	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
ARLEN SANTIAGO	146134	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146137	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146159	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ARLEN SANTIAGO	146162	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146163	ITACAMBIRA	18.017.400/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
ARLEN SANTIAGO	146164	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146165	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ARLEN SANTIAGO	146167	JURAMENTO	18.017.368/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
ARLEN SANTIAGO	146168	LASSANCE	18.279.125/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146170	LASSANCE	18.279.125/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ARLEN SANTIAGO	146171	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ARLEN SANTIAGO	146173	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
ARLEN SANTIAGO	146174	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	146175	MIRAVANIA	01.612.491/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146178	MIRAVANIA	01.612.491/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ARLEN SANTIAGO	146179	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
ARLEN SANTIAGO	146180	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	146181	MONTEZUMA	25.223.983/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
ARLEN SANTIAGO	146182	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARLEN SANTIAGO	146183	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
ARLEN SANTIAGO	146185	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	146188	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
ARLEN SANTIAGO	146189	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146193	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146587	CAPITÃO ENEAS	18.017.426/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ARLEN SANTIAGO	146924	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 7.225,30
ARNALDO SILVA	143572	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
ARNALDO SILVA	143573	FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ARNALDO SILVA	143574	ARAPORA	23.098.510/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	143575	CAMPO FLORIDO	18.428.862/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	143576	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	143577	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ARNALDO SILVA	143600	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ARNALDO SILVA	143601	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	143602	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	143603	SANTA JULIANA	18.140.780/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	147544	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 11.000,00
ARNALDO SILVA	143604	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ARNALDO SILVA	143605	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 460.000,00
ARNALDO SILVA	143606	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARNALDO SILVA	143608	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ARNALDO SILVA	143609	ALPERCATA	18.332.627/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ARNALDO SILVA	143610	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARNALDO SILVA	143611	SANTA VITORIA	18.457.226/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ARNALDO SILVA	143612	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ARNALDO SILVA	143613	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 34.179,00
ARNALDO SILVA	143614	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARNALDO SILVA	143619	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ARNALDO SILVA	143633	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 170.000,00
ARNALDO SILVA	144774	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 89.000,00
ARNALDO SILVA	144775	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144581	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144584	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144585	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144590	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 65.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144594	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144599	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144600	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144601	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144602	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144607	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144614	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144617	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144625	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144626	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144627	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	145139	PAVAO	18.404.772/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147144	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 357.250,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144596	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144608	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144628	CURVELO	17.695.024/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144629	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144636	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147312	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 26.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	145140	PAVAO	18.404.772/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147097	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147147	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	147345	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144582	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144586	VICOSA	18.132.449/0001-79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144587	MERCES	17.744.442/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144603	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BEATRIZ CERQUEIRA	144615	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BELLA GONÇALVES	145554	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BELLA GONÇALVES	140757	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BELLA GONÇALVES	140758	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
BELLA GONÇALVES	140819	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
BELLA GONÇALVES	140820	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BELLA GONÇALVES	140821	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240404005603019.

BELLA GONÇALVES	140827	FORTUNA DE MINAS	18.116.145/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 132.310,00
BELLA GONÇALVES	140905	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BELLA GONÇALVES	140907	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BELLA GONÇALVES	140908	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 102.000,00
BELLA GONÇALVES	140909	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 103.000,00
BELLA GONÇALVES	140910	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 97.000,00
BELLA GONÇALVES	140911	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 101.000,00
BELLA GONÇALVES	140912	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 148.000,00
BELLA GONÇALVES	140913	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BELLA GONÇALVES	140914	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140915	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140916	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140917	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140918	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BELLA GONÇALVES	140919	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BELLA GONÇALVES	140942	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BELLA GONÇALVES	145587	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BELLA GONÇALVES	145592	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BELLA GONÇALVES	145609	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BELLA GONÇALVES	145611	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00
BELLA GONÇALVES	145613	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BELLA GONÇALVES	145615	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BELLA GONÇALVES	145648	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BELLA GONÇALVES	145650	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BELLA GONÇALVES	145743	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BELLA GONÇALVES	145744	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BELLA GONÇALVES	145930	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BELLA GONÇALVES	146724	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 109.000,00
BELLA GONÇALVES	147981	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 100.810,00
BETAO	144294	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BETAO	144295	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 7.000,00
BETAO	144343	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BETAO	144345	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BETAO	144346	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.000,00
BETAO	144347	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
BETAO	144348	CHALE	18.392.548/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
BETAO	144349	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BETAO	144350	GOIANA	01.611.137/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BETAO	144351	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.500,00
BETAO	144379	MANHUACU	18.385.088/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
BETAO	144380	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
BETAO	144381	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BETAO	144382	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
BETAO	144383	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BETAO	144384	TOMBOS	18.114.223/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BETAO	144385	VICOSA	18.132.449/0001-79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
BETAO	144211	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144212	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144213	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BETAO	144214	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144215	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BETAO	144216	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
BETAO	144239	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BETAO	144240	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
BETAO	144241	CHALE	18.392.548/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
BETAO	144242	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BETAO	144243	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BETAO	144244	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BETAO	144245	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BETAO	144246	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 10.500,00
BETAO	144249	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BETAO	144250	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETAO	144251	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BETAO	144252	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BETAO	144256	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144257	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
BETAO	144258	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
BETAO	144259	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BETAO	144260	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BETAO	144278	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 126.000,00
BETAO	144279	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144280	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144281	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	01.611.138/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144282	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	17.710.476/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144283	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
BETAO	144286	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BETAO	144287	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BETAO	144288	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BETAO	144289	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
BETAO	144290	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BETAO	144388	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 13.061,00
BETINHO PINTO COELHO	144062	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144061	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144065	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144067	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144068	CACHOEIRA DE MINAS	18.675.959/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144073	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144075	CARMO DA CACHOEIRA	18.240.135/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144077	CARRANCAS	17.953.332/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144079	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 203.179,00
BETINHO PINTO COELHO	144085	CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144087	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144091	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144093	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144094	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144095	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144097	JOAIMA	18.495.812/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144119	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144120	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144123	MEDEIROS	20.920.617/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144124	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144135	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144137	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144138	SENADOR FIRMINO	18.128.231/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144140	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144141	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144991	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144993	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144995	CORREGO DO BOM JESUS	18.677.633/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BETINHO PINTO COELHO	144996	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140784	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 2.100.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140785	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 490.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140786	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140787	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140788	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140789	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 2.197.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140790	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 900.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140791	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 210.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140792	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140793	MIRABELA	18.017.376/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
BIM DA AMBULÂNCIA	140794	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139655	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139657	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 266.288,00
BLOCO AVANCA MINAS	139835	PLANURA	18.449.157/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139839	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139848	MOEDA	18.363.952/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 85.295,59
BLOCO AVANCA MINAS	139899	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.106,16
BLOCO AVANCA MINAS	140586	SABARA	18.715.441/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 58.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141131	SANTOS DUMONT	17.747.924/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030110.

BLOCO AVANCA MINAS	141135	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141137	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141202	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141204	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141206	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141208	LIBERDADE	18.029.165/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141210	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141212	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141214	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141216	PEDRA DOURADA	18.114.215/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 101.288,40
BLOCO AVANCA MINAS	141498	BERIZAL	01.614.602/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 87.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141500	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142145	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142147	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142150	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142152	GOIANA	01.611.137/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 43.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142154	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142157	IJACI	18.244.400/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142164	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142170	BAMBUI	20.920.567/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142174	JUVENILIA	01.612.485/0001-37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139322	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 1.400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139323	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139324	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	139654	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139656	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 621.340,00
BLOCO AVANCA MINAS	139816	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 334.318,13
BLOCO AVANCA MINAS	139817	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139832	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18.557.587/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 284.318,66
BLOCO AVANCA MINAS	139833	SERRANOS	18.008.912/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 284.318,66
BLOCO AVANCA MINAS	139834	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	139847	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 199.023,06
BLOCO AVANCA MINAS	139849	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 70.247,72
BLOCO AVANCA MINAS	139910	SAO JOSE DA SAFIRA	18.409.235/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 1.887.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140369	SAO JOSE DO MANTIMENTO	18.392.514/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140372	SARDOA	18.307.496/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140373	PECANHA	18.409.227/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 710.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140374	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140375	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 87.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140494	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140495	CAMANDUCAIA	17.935.396/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140497	CONSOLACAO	18.025.916/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140519	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140521	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140523	INCONFIDENTES	18.028.829/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140525	MONSENHOR PAULO	22.541.874/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140526	PARAGUACU	18.008.193/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140527	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140528	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140529	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 57.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140530	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140531	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140532	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140533	WENCESLAU BRAZ	18.026.013/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140574	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 52.340,00
BLOCO AVANCA MINAS	140575	CAJURI	18.132.456/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140576	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140577	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 39.950,00
BLOCO AVANCA MINAS	140578	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140579	ORATORIOS	01.616.836/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140580	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140581	PEQUERI	17.724.360/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140582	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 137.338,00
BLOCO AVANCA MINAS	140583	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140584	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140585	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	140655	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 1.347.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	140656	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 540.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141130	SANTOS DUMONT	17.747.924/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141133	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141136	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141201	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141203	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141205	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141207	LIBERDADE	18.029.165/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141209	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141211	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141213	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141215	PEDRA DOURADA	18.114.215/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 236.339,60
BLOCO AVANCA MINAS	141308	CAETE	18.302.299/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 1.187.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141309	SAO JOAQUIM DE BICAS	01.612.516/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141310	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141311	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141393	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 857.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141394	CONQUISTA	18.428.888/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141395	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141408	CRUZEIRO DA FORTALEZA	18.468.041/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141410	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141419	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 1.887.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141424	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141438	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141440	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141445	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141446	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141448	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141450	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141451	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141454	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141455	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141456	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141457	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141458	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141479	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141497	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141499	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141501	ITAIPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141503	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141504	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141536	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 287.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	141537	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141538	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141563	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141565	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141566	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141567	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141568	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141569	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141779	SANTO ANTONIO DO GRAMA	18.836.973/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141780	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141799	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	18.303.222/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141800	INCONFIDENTES	18.028.829/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	141801	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 387.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	142141	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 88.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142143	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142146	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142149	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142151	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 101.500,00
BLOCO AVANCA MINAS	142153	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142156	IJACI	18.244.400/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030111.

BLOCO AVANCA MINAS	142158	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142159	PAINS	20.920.575/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142161	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142162	PRADOS	18.557.538/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142163	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142165	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142166	ARAUJOS	18.300.996/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142167	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142171	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142172	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142173	JUVENILIA	01.612.485/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142175	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142176	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142177	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142178	SERRA DO SALITRE	18.468.058/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 49.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	142501	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142502	ANTONIO CARLOS	18.094.763/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142503	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142504	ITAMBE DO MATO DENTRO	18.299.537/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142506	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 167.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	142518	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	142519	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143110	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143111	CASSIA	17.894.049/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143112	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143113	CAPETINGA	17.894.031/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143114	SAO TOMAS DE AQUINO	18.241.364/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143116	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	143139	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143140	CACHOEIRA DOURADA	18.457.267/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 47.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	143141	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143142	DELTA	01.020.881/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143143	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143144	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143194	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143195	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143196	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143197	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143198	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143199	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143201	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143202	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143204	JORDANIA	18.349.928/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143205	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143206	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143207	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143208	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	143394	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143395	SANTA VITORIA	18.457.226/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143396	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143397	PRESIDENTE OLEGARIO	18.602.060/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143398	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143419	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143420	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143421	LAGOA FORMOSA	18.602.078/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143422	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	143423	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 287.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	144136	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 1.007.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	144139	ARAPUA	19.942.895/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144142	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144144	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144146	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144148	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144151	ESTRELA DO SUL	18.592.162/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144193	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 121.095,00
BLOCO AVANCA MINAS	144195	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144196	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 650.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144198	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144199	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144201	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144202	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	144203	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 295.038,00
BLOCO AVANCA MINAS	144204	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 121.095,00
BLOCO AVANCA MINAS	144205	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 230.400,00
BLOCO AVANCA MINAS	147176	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	147178	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	147200	UBAI	18.017.459/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANCA MINAS	147203	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 37.628,00
BLOCO AVANCA MINAS	147205	CARATINGA	18.334.268/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139709	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 94.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139710	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 195.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139711	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 53.450,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139712	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139713	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 107.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140050	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140051	CHACARA	18.338.137/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140052	MARIANA	18.295.303/0001-44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140923	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140924	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140925	ITAU DE MINAS	23.767.031/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 102.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140926	MACHADO	18.242.784/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140927	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140929	SAO PEDRO DA UNIAO	18.666.172/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.077,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141849	OLIVEIRA	16.854.531/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.577,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141850	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143057	PAVAO	18.404.772/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143058	MERCES	17.744.442/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143059	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144771	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 69.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147515	RUBELITA	24.363.590/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 20.386,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147503	ITAOBIM	18.414.573/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147511	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139704	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 238.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139705	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 455.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139706	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 224.740,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139707	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 240.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139708	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 252.438,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139748	AIURUOCA	18.008.896/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139749	CAMPANHA	18.712.174/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139750	CARMO DE MINAS	18.188.243/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	139751	SANTO HIPOLITO	17.694.886/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 387.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140041	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140042	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 140.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140043	ARANTINA	17.952.508/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140044	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 94.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140045	EWBANK DA CAMARA	17.747.932/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140046	ITUETA	18.413.179/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140047	LARANJAL	17.947.615/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140048	LIMA DUARTE	18.338.186/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140049	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 63.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140053	LIMA DUARTE	18.338.186/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140055	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140056	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140057	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140058	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140063	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140064	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140065	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140066	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030112.

BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140067	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140068	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140069	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140070	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140071	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140072	ARCOS	18.306.662/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140073	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 117.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140074	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140075	MATOZINHOS	18.771.238/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140076	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140077	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140078	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140079	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140080	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140081	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140119	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140120	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140121	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140470	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 290.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140471	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140472	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 182.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140473	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140474	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140475	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140476	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 215.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140477	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140698	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140699	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140700	SARZEDO	01.612.509/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140701	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140702	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140703	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140704	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140705	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 87.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140707	SARZEDO	01.612.509/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140708	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140709	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140710	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140866	ARCEBURGO	17.899.717/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140867	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140868	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140869	CAPETINGA	17.894.031/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140870	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140871	CASSIA	17.894.049/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140872	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140873	ITAU DE MINAS	23.767.031/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 238.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140874	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140875	MONTE SANTO DE MINAS	18.241.372/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140876	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140878	SAO PEDRO DA UNIAO	18.666.172/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 56.180,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140879	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140955	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140956	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140957	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 83.814,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140958	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140959	CONCEICAO DO MATO DENTRO	18.303.156/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140960	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140961	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140962	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140963	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140964	FUNILANDIA	18.062.414/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140965	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140966	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 425.402,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140967	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 6.041,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140988	BARRA LONGA	18.316.182/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140989	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140990	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140991	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140992	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140993	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140994	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140995	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140996	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140997	PRESIDENTE BERNARDES	23.515.695/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	140998	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141019	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141020	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 57.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141021	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141022	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141023	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141024	CACHOEIRA DE MINAS	18.675.959/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 187.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141025	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141026	CONCEICAO DAS PEDRAS	18.025.908/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141027	CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141028	DOM JOAQUIM	18.303.198/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141029	GONCALVES	18.025.932/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141030	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141031	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141032	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141033	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141034	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141035	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141084	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 170.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141085	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 305.075,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141086	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 121.907,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141087	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141088	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141089	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141090	CATAS ALTAS DA NORUEGA	19.718.378/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141091	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141092	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141093	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141094	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141095	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141847	OLIVEIRA	16.854.531/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 52.680,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141848	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	141938	BELO ORIENTE	17.005.653/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142019	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142020	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142021	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142022	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142023	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142024	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142025	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 265.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142026	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142027	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142028	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142120	BORDA DA MATA	17.912.023/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142121	CAMANDUCAIA	17.935.396/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142122	SENADOR AMARAL	41.778.556/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142123	ITAMOGI	18.241.380/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142124	ITAMONTE	18.666.750/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142125	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142126	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142127	POUSO ALTO	18.667.212/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142128	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	17.906.314/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142129	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 25.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142809	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 955.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142810	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030113.

BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142811	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 267.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142812	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 220.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142813	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 230.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142814	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142815	CABECEIRA GRANDE	01.603.707/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142816	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142817	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142818	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142839	GOUVEIA	17.754.144/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142840	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18.557.587/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142841	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142842	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 103.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142886	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142887	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142888	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142889	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142890	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 425.257,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142891	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142892	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142893	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142894	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	142895	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143049	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143050	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143051	PAVAO	18.404.772/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143052	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143053	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 470.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143054	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 477.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143055	CEDRO DO ABAETE	18.296.657/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143056	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	143260	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 1.887.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144653	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144654	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 107.628,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144655	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144656	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144657	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144658	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144679	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144680	DORES DE GUANHAES	18.307.413/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144681	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144682	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144683	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144684	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144685	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144686	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144772	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 131.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	144773	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147478	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 1.120.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147499	ITAIPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147500	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 79.477,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147508	ITINGA	18.348.748/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147512	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 29.477,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147516	RUBELITA	24.363.590/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 439.614,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	147517	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 39.674,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139574	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139576	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 566.288,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140148	CONFINS	01.006.232/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140149	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 450.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140150	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140151	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.788,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140152	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.500,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140714	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 566.288,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140733	MARILAC	18.409.193/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141146	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 530.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141593	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141594	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141595	IBIAI	16.899.700/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141596	SALINAS	24.359.333/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141597	JANAUBA	18.017.392/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 42.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141598	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.600,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141602	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141734	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 107.100,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141735	RODEIRO	18.128.256/0001-44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.253,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147463	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 44.129,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147970	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 10.904,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138475	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138516	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138517	CAPUTIRA	18.385.138/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138518	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138539	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138540	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138541	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138542	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138543	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138544	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138545	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 187.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138959	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138960	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138961	CARRANCAS	17.953.332/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138962	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138963	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138964	COQUEIRAL	18.239.624/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138965	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 25.257,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138966	LIBERDADE	18.029.165/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138967	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	138968	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139157	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139158	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139159	JAMPRUCA	66.230.384/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 900.177,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139160	MIRAI	17.966.201/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 187.451,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139575	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 1.321.340,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139682	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139683	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139684	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 617.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139685	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139686	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139687	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139698	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139719	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139720	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139721	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139722	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139723	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139724	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139725	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139726	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139727	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139728	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 277.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139796	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139797	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139798	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139819	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139820	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	139821	SANTA JULIANA	18.140.780/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 592.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140023	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140024	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 75.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140025	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140026	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 425.903,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140027	ENGENHEIRO CALDAS	18.080.655/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 75.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030114.

BLOCO MINAS EM FRENTE	140028	JAMPRUCA	66.230.384/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140029	COROACI	18.085.647/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140030	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140031	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140032	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140033	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140143	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140144	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 1.050.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140145	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140146	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 22.840,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140147	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 94.500,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140163	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140164	ESTRELA DALVA	17.710.096/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140165	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140166	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 187.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140211	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140212	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140213	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 87.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140234	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140235	ROCHEDO DE MINAS	18.558.080/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140236	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 109.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140237	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140238	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140268	CAPUTIRA	18.385.138/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140269	MARIO CAMPOS	01.612.508/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140270	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140271	RIO MANSO	18.363.978/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140272	CHIADOR	18.338.145/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140273	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140274	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 37.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140275	SILVEIRANIA	17.744.558/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140537	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 1.887.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140713	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 1.321.340,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	140731	MARILAC	18.409.193/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141140	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 147.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141141	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 240.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141142	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141145	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 1.245.257,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141162	CAIANA	18.114.256/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141163	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 387.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141222	CAMPO BELO	18.659.334/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141223	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141224	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 151.728,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141225	IBITURUNA	18.244.418/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141226	OLARIA	18.338.202/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141227	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141228	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141229	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141271	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 105.903,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141272	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141273	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141274	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141275	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141276	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141277	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141278	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141279	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141280	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141281	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141282	VARGINHA	18.240.119/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141283	CORDISLANDIA	18.712.166/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141284	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141285	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141286	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141344	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141345	CACHOEIRA DE MINAS	18.675.959/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 475.257,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141346	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141347	CAMANDUCAIA	17.935.396/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141348	CONSOLACAO	18.025.916/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141362	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 1.187.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141363	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141460	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141461	PERDIGAO	18.301.051/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141462	TAPIRAI	20.920.625/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141463	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 375.228,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141493	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141494	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141495	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 87.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141575	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141576	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141577	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141578	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 45.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141579	IBIAI	16.899.700/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141580	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 202.094,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141581	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 128.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141582	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 92.400,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141583	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 20.534,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141584	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141585	MIRAVANIA	01.612.491/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141586	CACHOEIRA DE PAJEU	18.414.599/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141587	CARRANCAS	17.953.332/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141588	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	17.754.177/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141589	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141590	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141591	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141592	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141603	PRESIDENTE OLEGARIO	18.602.060/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141604	MATUTINA	18.602.102/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 360.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141605	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141606	ARAPUA	19.942.895/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141607	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141630	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141631	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141632	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 252.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141633	CATUTI	01.612.502/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141651	BONFIM	18.363.945/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141652	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141653	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141654	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141655	PAIVA	17.747.965/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 437.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	141656	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142226	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 47.627,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142397	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142398	MORRO DO PILAR	18.303.214/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	142419	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 487.628,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147192	SAO JOSE DA BARRA	01.616.458/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147193	DIVISA NOVA	18.243.279/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147194	CLARAVAL	17.894.056/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147195	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147196	SAO ROQUE DE MINAS	18.306.670/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	147197	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 337.628,00
BOSCO	146355	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 170.000,00
BOSCO	146356	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BOSCO	146357	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 382.000,00
BOSCO	146358	CEDRO DO ABAETE	18.296.657/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BOSCO	146360	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
BOSCO	146362	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BOSCO	146364	ESTRELA DO INDAIA	18.301.028/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BOSCO	146365	FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030115.

BOSCO	146370	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BOSCO	146372	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
BOSCO	146373	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 230.000,00
BOSCO	146375	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BOSCO	146376	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BOSCO	146377	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BOSCO	146378	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BOSCO	146399	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BOSCO	146400	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BOSCO	146401	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BOSCO	146402	RIO PARANAIBA	18.602.045/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BOSCO	146404	SACRAMENTO	18.140.764/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 900.000,00
BOSCO	146405	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BOSCO	146406	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BOSCO	146408	SERRA DO SALITRE	18.468.058/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BOSCO	146409	TAPIRA	18.140.806/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 900.000,00
BOSCO	146410	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BOSCO	146413	SAO ROMAO	24.891.418/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
BOSCO	146414	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BOSCO	146416	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 501.179,00
BRUNO ENGLER	147818	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
CAPOREZZO	143709	SAO JOSE DA LAPA	42.774.281/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	143714	ITUIUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CAPOREZZO	143599	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	143728	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 105.420,00
CAPOREZZO	144373	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CAPOREZZO	144387	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 41.580,00
CAPOREZZO	144389	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 46.508,00
CAPOREZZO	144390	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	144391	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	144392	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
CAPOREZZO	144395	DOM CAVATI	18.080.283/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	144397	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CAPOREZZO	144399	ITURAMA	18.457.242/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	144406	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 166.671,00
CAPOREZZO	144407	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 33.329,00
CAPOREZZO	144408	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
CAPOREZZO	144413	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CAPOREZZO	144460	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CAPOREZZO	144465	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	144477	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 96.671,00
CAPOREZZO	144317	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 91.016,57
CAPOREZZO	146076	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 41.842,50
CAPOREZZO	146202	JUATUBA	64.487.614/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CAPOREZZO	146321	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	146322	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 98.000,00
CAPOREZZO	146411	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 11.140,93
CAPOREZZO	146415	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 69.000,00
CAPOREZZO	146479	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	146718	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CAPOREZZO	146945	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CAPOREZZO	147661	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	147906	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 29.000,00
CAPOREZZO	143568	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 112.372,00
CAPOREZZO	144315	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	144318	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 108.983,43
CAPOREZZO	144479	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 53.329,00
CAPOREZZO	144496	PATIS	01.612.478/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CAPOREZZO	144498	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
CAPOREZZO	144499	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	144515	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 121.095,00
CAPOREZZO	144542	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 105.420,00
CAPOREZZO	144543	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	146053	SANTA VITORIA	18.457.226/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 105.420,00
CAPOREZZO	146068	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CAPOREZZO	146069	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	146071	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	146072	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 105.420,00
CAPOREZZO	146073	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 97.632,50
CAPOREZZO	146200	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CAPOREZZO	146218	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CAPOREZZO	146323	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 2.000,00
CAPOREZZO	146412	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 69.859,07
CAPOREZZO	146482	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	17.935.370/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 85.000,00
CAPOREZZO	146483	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 121.095,00
CAPOREZZO	146484	CRUZEIRO DA FORTALEZA	18.468.041/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	146716	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CAPOREZZO	146743	LAMBARI	17.877.200/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	146747	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CAPOREZZO	147647	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 254.500,00
CAPOREZZO	147648	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 254.500,00
CAPOREZZO	147757	CARMO DE MINAS	18.188.243/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CAPOREZZO	147910	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 36.000,00
CAPOREZZO	147913	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CAPOREZZO	147928	HELIODORA	18.712.133/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 50.374,00
CARLOS HENRIQUE	138411	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 900.000,00
CARLOS HENRIQUE	138415	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CARLOS HENRIQUE	138416	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CARLOS HENRIQUE	138501	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
CARLOS HENRIQUE	143675	BANDEIRA	18.349.902/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	143676	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
CARLOS HENRIQUE	143677	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CARLOS HENRIQUE	143679	LAMBARI	17.877.200/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CARLOS HENRIQUE	143680	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	143684	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CARLOS HENRIQUE	143696	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	143697	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CARLOS HENRIQUE	145559	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
CARLOS HENRIQUE	145563	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CARLOS HENRIQUE	145657	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 820.104,00
CASSIO SOARES	147225	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
CASSIO SOARES	147226	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147227	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147262	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CASSIO SOARES	147263	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CASSIO SOARES	147399	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 17.000,00
CASSIO SOARES	147230	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 1.860.000,00
CASSIO SOARES	147276	SAO TOMAS DE AQUINO	18.241.364/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CASSIO SOARES	147277	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
CASSIO SOARES	147278	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 307.000,00
CASSIO SOARES	147299	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147300	HELIODORA	18.712.133/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CASSIO SOARES	147301	ARCEBURGO	17.899.717/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CASSIO SOARES	147302	CORREGO FUNDO	01.614.862/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CASSIO SOARES	147303	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 208.000,00
CASSIO SOARES	147304	DELFINOPOLIS	17.894.064/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CASSIO SOARES	147305	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CASSIO SOARES	147306	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
CASSIO SOARES	147307	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 162.372,00
CASSIO SOARES	147378	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 425.807,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144923	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144966	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144456	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 550.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144457	NAQUE	01.613.208/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144522	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144660	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144450	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144451	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 1.330.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144453	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 1.100.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030116.

CELINHO DO SINTTROCEL	144454	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144455	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 299.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144458	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144519	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144520	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144521	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144540	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 67.362,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144764	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144765	CORONEL FABRICIANO	19.875.046/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144785	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	144967	JOANESIA	17.111.626/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 1.066.817,00
CHARLES SANTOS	148068	MARILAC	18.409.193/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.321.562,90
CHARLES SANTOS	144320	SANTANA DE PIRAPAMA	18.116.178/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
CHARLES SANTOS	144321	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CHARLES SANTOS	148064	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CHARLES SANTOS	148067	MARILAC	18.409.193/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 5.416.980,10
CHIARA BIONDINI	145286	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	145287	SAO JOSE DO GOIABAL	18.402.552/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CHIARA BIONDINI	145288	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CHIARA BIONDINI	145517	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
CHIARA BIONDINI	146708	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CHIARA BIONDINI	146795	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	146796	RUBIM	18.349.944/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	146797	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	146798	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	146799	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CHIARA BIONDINI	147543	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 133.000,00
CHIARA BIONDINI	147601	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	137994	ARGIRITA	17.730.011/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	137995	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	143717	MACHADO	18.242.784/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	143722	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
CHIARA BIONDINI	143724	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 63.000,00
CHIARA BIONDINI	143725	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
CHIARA BIONDINI	143727	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
CHIARA BIONDINI	147545	ITABIRITO	18.307.835/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.000,00
CHIARA BIONDINI	137922	IBITIURA DE MINAS	18.178.962/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CHIARA BIONDINI	137923	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
CHIARA BIONDINI	137924	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
CHIARA BIONDINI	137925	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	137926	RIO NOVO	18.338.244/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CHIARA BIONDINI	137927	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CHIARA BIONDINI	137928	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
CHIARA BIONDINI	137929	ROCHEDO DE MINAS	18.558.080/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	137930	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	137988	ARGIRITA	17.730.011/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CHIARA BIONDINI	137989	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CHIARA BIONDINI	141934	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CHIARA BIONDINI	141935	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
CHIARA BIONDINI	143716	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CHIARA BIONDINI	143718	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CHIARA BIONDINI	143723	SAO JOAO NEPOMUCENO	18.558.072/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 480.000,00
CHIARA BIONDINI	144254	DURANDE	66.232.547/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CHIARA BIONDINI	144255	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CHIARA BIONDINI	144293	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 102.225,30
CORONEL HENRIQUE	144853	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
CORONEL HENRIQUE	144854	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144848	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144849	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144850	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144851	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144852	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
CORONEL HENRIQUE	144855	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 23.119,00
CORONEL HENRIQUE	144839	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
CORONEL HENRIQUE	144840	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144841	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144842	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144843	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144844	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144845	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144846	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
CORONEL HENRIQUE	144847	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144856	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 3.000,00
CORONEL HENRIQUE	144833	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
CORONEL HENRIQUE	144834	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 56.000,00
CORONEL HENRIQUE	144835	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144836	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144838	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 19.958,00
CORONEL HENRIQUE	144857	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 606,30
CORONEL HENRIQUE	144883	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144884	BARBACENA	17.095.043/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 111.000,00
CORONEL HENRIQUE	144885	BETIM	18.715.391/0001-96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144886	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144887	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144888	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
CORONEL HENRIQUE	144889	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
CORONEL HENRIQUE	144890	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
CORONEL HENRIQUE	144891	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144892	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144897	FRUTAL	18.449.132/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144898	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
CORONEL HENRIQUE	144899	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144900	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 26.453,70
CORONEL HENRIQUE	144901	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144902	JECEABA	20.356.739/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144903	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144904	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144905	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144906	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
CORONEL HENRIQUE	144907	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
CORONEL HENRIQUE	144908	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144909	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144910	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
CORONEL HENRIQUE	144911	PITANGUI	18.315.226/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144912	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
CORONEL HENRIQUE	144777	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL HENRIQUE	144778	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
CORONEL HENRIQUE	144801	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
CORONEL HENRIQUE	144802	ANTONIO CARLOS	18.094.763/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CORONEL HENRIQUE	144803	ARCOS	18.306.662/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144804	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL HENRIQUE	144805	CARANAIBA	18.094.789/0001-52	INVESTIMENTOS	R$ 115.000,00
CORONEL HENRIQUE	144806	DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.356.762/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144807	DESTERRO DO MELO	18.094.813/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144808	DIOGO DE VASCONCELOS	18.295.311/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CORONEL HENRIQUE	144809	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL HENRIQUE	144810	JANUARIA	21.461.546/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
CORONEL HENRIQUE	144811	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CORONEL HENRIQUE	144819	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144820	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144821	RESSAQUINHA	18.094.847/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144823	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
CORONEL HENRIQUE	144824	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144825	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144826	VARGINHA	18.240.119/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL HENRIQUE	144827	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL HENRIQUE	144828	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144829	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 259.000,00
CORONEL HENRIQUE	144830	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030117.

CORONEL HENRIQUE	144831	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144832	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL HENRIQUE	144837	FRUTAL	18.449.132/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 15.042,00
CORONEL SANDRO	143026	GUANHAES	18.307.439/0001-27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 195.000,00
CORONEL SANDRO	143027	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 69.000,00
CORONEL SANDRO	142155	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 161.000,00
CORONEL SANDRO	142801	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	142849	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 455.000,00
CORONEL SANDRO	137483	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
CORONEL SANDRO	137484	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CORONEL SANDRO	138056	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	138057	SAO JOAO DO ORIENTE	18.338.848/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	138099	GALILEIA	17.005.000/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL SANDRO	138127	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138129	JOSE RAYDAN	01.613.072/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138487	GONZAGA	18.307.421/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 420.000,00
CORONEL SANDRO	138490	SAO PEDRO DO SUACUI	18.409.243/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	138492	CHALE	18.392.548/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138595	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
CORONEL SANDRO	138596	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	138921	SANTA MARIA DO SUACUI	18.409.219/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138926	JAGUARACU	16.816.522/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138933	PAULISTAS	18.307.447/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
CORONEL SANDRO	138934	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CORONEL SANDRO	138969	CONSELHEIRO PENA	19.769.660/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
CORONEL SANDRO	139069	LAMIM	24.179.426/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 230.000,00
CORONEL SANDRO	139197	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
CORONEL SANDRO	139242	ALVARENGA	19.770.288/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	139256	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
CORONEL SANDRO	139257	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139542	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	139715	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139716	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	139717	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CORONEL SANDRO	139739	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	139740	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	139741	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	139917	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 75.000,00
CORONEL SANDRO	139918	ANTONIO CARLOS	18.094.763/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139942	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
CORONEL SANDRO	139963	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	139969	ITINGA	18.348.748/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
CORONEL SANDRO	139970	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	140356	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
CORONEL SANDRO	140361	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	140800	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CORONEL SANDRO	141349	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
CORONEL SANDRO	141683	ATALEIA	16.971.376/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CORONEL SANDRO	143409	SANTA RITA DE MINAS	66.229.584/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
CORONEL SANDRO	144070	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	144071	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CORONEL SANDRO	144098	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CORONEL SANDRO	144875	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CORONEL SANDRO	145739	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 165.000,00
CORONEL SANDRO	145741	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 30.179,00
CORONEL SANDRO	139070	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CORONEL SANDRO	139185	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CORONEL SANDRO	139718	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145471	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145472	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145473	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145474	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145475	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145476	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145477	SAO PEDRO DO SUACUI	18.409.243/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145478	SAO THOME DAS LETRAS	18.008.920/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145499	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145500	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145502	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145509	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145875	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145876	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145877	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145878	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145879	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145880	MATIAS BARBOSA	18.338.194/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145881	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145056	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145057	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145058	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145119	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145120	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145121	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145122	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145123	BRAUNAS	18.307.389/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145124	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145125	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145126	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145127	DIVINESIA	18.128.280/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145128	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145129	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145130	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145131	IBERTIOGA	18.094.839/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145132	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145438	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.377,00
CRISTIANO SILVEIRA	145882	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146657	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 9.145,00
CRISTIANO SILVEIRA	146649	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146650	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146651	PASSOS	18.241.745/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146652	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146653	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146654	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	146881	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145332	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145333	LEOPOLDINA	17.733.643/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145334	BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145335	BICAS	17.722.935/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145336	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145337	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145338	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145339	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145340	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 303.179,00
CRISTIANO SILVEIRA	145341	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145342	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145343	RIO NOVO	18.338.244/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145344	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145345	SANTO ANTONIO DO AMPARO	18.244.335/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145346	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145347	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145348	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145349	MENDES PIMENTEL	18.505.347/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145350	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	145351	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	146953	PATROCINIO DO MURIAE	17.947.607/0001-86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
DELEGADA SHEILA	147061	SAO SEBASTIAO DO ANTA	01.613.123/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	147065	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
DELEGADA SHEILA	147066	SANTO HIPOLITO	17.694.886/0001-13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
DELEGADA SHEILA	147068	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030118.

DELEGADA SHEILA	147069	MONTEZUMA	25.223.983/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
DELEGADA SHEILA	147071	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
DELEGADA SHEILA	147073	BRAUNAS	18.307.389/0001-88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
DELEGADA SHEILA	147074	POTE	18.404.970/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
DELEGADA SHEILA	147077	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
DELEGADA SHEILA	147090	BICAS	17.722.935/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
DELEGADA SHEILA	147092	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
DELEGADA SHEILA	147087	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 200.000,00
DELEGADA SHEILA	147089	BICAS	17.722.935/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	147095	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 110.000,00
DELEGADA SHEILA	147096	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 240.000,00
DELEGADA SHEILA	146952	PATROCINIO DO MURIAE	17.947.607/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
DELEGADA SHEILA	147013	SAO SEBASTIAO DO ANTA	01.613.123/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DELEGADA SHEILA	147015	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147016	SANTO HIPOLITO	17.694.886/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147017	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DELEGADA SHEILA	147019	MONTEZUMA	25.223.983/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
DELEGADA SHEILA	147020	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
DELEGADA SHEILA	147021	BRAUNAS	18.307.389/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	147023	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	147024	NAQUE	01.613.208/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 44.225,30
DELEGADA SHEILA	147026	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147027	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 133.000,00
DELEGADA SHEILA	147029	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 560.000,00
DELEGADA SHEILA	147031	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 595.000,00
DELEGADA SHEILA	147032	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	147033	BICAS	17.722.935/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 385.000,00
DELEGADA SHEILA	147034	FERVEDOURO	26.139.790/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 560.000,00
DELEGADA SHEILA	147036	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DELEGADA SHEILA	147078	NAQUE	01.613.208/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.953,70
DELEGADA SHEILA	147079	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 240.000,00
DELEGADA SHEILA	147080	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 57.000,00
DELEGADA SHEILA	147081	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
DELEGADA SHEILA	147086	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 55.000,00
DELEGADA SHEILA	148071	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
DELEGADA SHEILA	148072	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147465	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147501	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145841	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 880.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147460	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145461	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 296.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145579	PERDOES	18.244.343/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 148.500,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145752	CONGONHAS DO NORTE	18.303.180/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.500,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145805	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145747	CONGONHAS DO NORTE	18.303.180/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 212.679,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145804	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145807	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145898	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145921	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145932	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147433	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 109.321,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145808	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145860	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145861	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145919	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145923	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145934	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147457	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.679,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	147477	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	138885	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	142029	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145507	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145555	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 346.500,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145840	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 2.744.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145855	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145858	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 21.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	145868	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	138886	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
DOORGAL ANDRADA	146495	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	146496	MARIPA DE MINAS	17.724.162/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOORGAL ANDRADA	146497	MADRE DE DEUS DE MINAS	18.029.371/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	146498	IBERTIOGA	18.094.839/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	146761	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	147846	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
DOORGAL ANDRADA	147850	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	147855	ONCA DE PITANGUI	18.313.858/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
DOORGAL ANDRADA	147251	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
DOORGAL ANDRADA	147252	ROMARIA	18.160.044/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	147425	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
DOORGAL ANDRADA	147857	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	147856	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOORGAL ANDRADA	147795	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
DOORGAL ANDRADA	147861	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	147796	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
DOORGAL ANDRADA	147797	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	147860	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	147798	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	145035	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 240.000,00
DOORGAL ANDRADA	145036	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
DOORGAL ANDRADA	145038	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DOORGAL ANDRADA	145047	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	01.611.138/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145048	SANTA BARBARA DO TUGURIO	18.094.854/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145049	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOORGAL ANDRADA	145050	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	145059	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	145060	CASCALHO RICO	18.259.374/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOORGAL ANDRADA	145062	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOORGAL ANDRADA	145063	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	145065	ESTRELA DO SUL	18.592.162/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145067	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	145069	IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145071	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
DOORGAL ANDRADA	145072	JACUTINGA	17.914.128/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DOORGAL ANDRADA	145074	JOANESIA	17.111.626/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DOORGAL ANDRADA	145077	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOORGAL ANDRADA	145078	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
DOORGAL ANDRADA	145080	RIO PRETO	18.338.251/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
DOORGAL ANDRADA	145081	ROCHEDO DE MINAS	18.558.080/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	145135	SAO JOSE DA VARGINHA	18.313.882/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
DOORGAL ANDRADA	145136	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
DOORGAL ANDRADA	145137	SILVIANOPOLIS	18.675.942/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOORGAL ANDRADA	147840	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 73.179,00
DOUGLAS MELO	143031	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 399.000,00
DOUGLAS MELO	143033	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 183.711,60
DOUGLAS MELO	143958	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUGLAS MELO	143979	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 530.807,00
DOUGLAS MELO	143980	JOAQUIM FELICIO	17.694.878/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	144096	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 397.372,00
DOUGLAS MELO	144122	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 265.000,00
DOUGLAS MELO	144143	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUGLAS MELO	144149	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 1.050.000,00
DOUGLAS MELO	144150	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 450.000,00
DOUGLAS MELO	144154	SANTANA DE PIRAPAMA	18.116.178/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 310.000,00
DOUGLAS MELO	144156	SANTANA DE PIRAPAMA	18.116.178/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
DOUGLAS MELO	144934	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DOUGLAS MELO	145924	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOUGLAS MELO	146597	MERCES	17.744.442/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
DOUGLAS MELO	146633	CONGONHAS DO NORTE	18.303.180/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOUGLAS MELO	146634	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 55.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030119.

DOUGLAS MELO	143030	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 931.000,00
DOUGLAS MELO	143032	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 428.660,40
DOUGLAS MELO	143946	BALDIM	18.116.129/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 370.000,00
DOUGLAS MELO	143947	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	143952	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 385.000,00
DOUGLAS MELO	143954	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	143955	FUNILANDIA	18.062.414/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	143956	INHAUMA	18.116.152/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUGLAS MELO	144092	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 102.628,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146074	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146075	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146077	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146078	SALTO DA DIVISA	18.347.401/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146099	RIO DO PRADO	18.349.936/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146100	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146116	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146117	PALMOPOLIS	66.234.345/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146118	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 13.945,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146142	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146143	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 245.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146145	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146215	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 9,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146211	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146212	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146129	COMERCINHO	18.414.615/0001-20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146157	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 105.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146158	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146172	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146186	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146225	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146021	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146023	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 44.324,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146026	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 45.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146027	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146029	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146030	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146031	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 262.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146033	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 79.477,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146034	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 79.477,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146035	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146124	COMERCINHO	18.414.615/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146135	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 1.010.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146146	JOAIMA	18.495.812/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146147	JOSENOPOLIS	01.612.503/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146150	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146154	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146160	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146169	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146176	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146184	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146192	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146197	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146201	PAVAO	18.404.772/0001-54	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146204	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146213	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 54.468,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146221	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 79.477,50
DOUTOR JEAN FREIRE	146234	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	146246	VERISSIMO	18.428.946/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	147603	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	147604	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DOUTOR PAULO	143509	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	143514	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR PAULO	143579	ITAOBIM	18.414.573/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR PAULO	146059	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 102.000,00
DOUTOR PAULO	147552	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR PAULO	140684	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	140685	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DOUTOR PAULO	140686	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
DOUTOR PAULO	140687	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	140688	SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 342.372,00
DOUTOR PAULO	141666	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	141667	CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141668	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DOUTOR PAULO	141669	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DOUTOR PAULO	141670	OURO FINO	18.671.271/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR PAULO	141671	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	141672	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141673	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141674	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DOUTOR PAULO	141675	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DOUTOR PAULO	141676	SENADOR JOSE BENTO	18.675.926/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR PAULO	141677	SILVIANOPOLIS	18.675.942/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOUTOR PAULO	141678	TOCOS DO MOJI	01.601.656/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	142689	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	142730	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
DOUTOR PAULO	142736	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR PAULO	142737	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
DOUTOR PAULO	143512	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR PAULO	143513	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR PAULO	144517	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 90.807,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142253	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142254	BARAO DE MONTE ALTO	17.947.649/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142255	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 650.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142256	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 313.179,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142257	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142258	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142379	LARANJAL	17.947.615/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142380	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142381	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142382	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142383	ROSARIO DA LIMEIRA	01.616.837/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142384	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142385	SANTANA DE CATAGUASES	17.702.515/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142386	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142387	TIRADENTES	18.557.579/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142388	VOLTA GRANDE	17.710.690/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	142389	RIO POMBA	17.744.434/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	144181	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147315	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147317	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147339	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147344	COIMBRA	18.132.464/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	147347	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 550.000,00
DR. MAURICIO	147731	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DR. MAURICIO	147734	BALDIM	18.116.129/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
DR. MAURICIO	147740	BOM REPOUSO	18.675.892/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DR. MAURICIO	147742	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 470.000,00
DR. MAURICIO	147806	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
DR. MAURICIO	147812	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
DR. MAURICIO	147843	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
DR. MAURICIO	147743	CABO VERDE	17.909.599/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147746	CAMPESTRE	18.178.400/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147747	CARMO DE MINAS	18.188.243/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DR. MAURICIO	147748	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
DR. MAURICIO	147751	MUZAMBINHO	18.668.624/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147752	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
DR. MAURICIO	147754	SENADOR JOSE BENTO	18.675.926/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DR. MAURICIO	147755	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DR. MAURICIO	147768	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030120.

DR. MAURICIO	147770	NATERCIA	17.935.412/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
DR. MAURICIO	147771	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DR. MAURICIO	147816	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
DR. MAURICIO	147819	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
DR. MAURICIO	147826	JACUTINGA	17.914.128/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 434.000,00
DR. MAURICIO	147829	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 168.000,00
DR. MAURICIO	147834	OURO FINO	18.671.271/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 357.000,00
DR. MAURICIO	147847	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 326.000,00
DR. MAURICIO	147848	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147774	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
DR. MAURICIO	147777	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DR. MAURICIO	147799	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 740.000,00
DR. MAURICIO	147800	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
DR. MAURICIO	147803	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 231.000,00
DR. MAURICIO	147849	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 99.000,00
DR. MAURICIO	147733	BAEPENDI	18.008.862/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
DR. MAURICIO	147737	BALDIM	18.116.129/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
DR. MAURICIO	147749	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
DR. MAURICIO	147804	MONTE SIAO	22.646.525/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 99.000,00
DR. MAURICIO	147808	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
DR. MAURICIO	147813	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
DR. MAURICIO	147817	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
DR. MAURICIO	147822	ILICINEA	18.239.608/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
DR. MAURICIO	147828	JACUTINGA	17.914.128/0001-63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 186.000,00
DR. MAURICIO	147830	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 72.000,00
DR. MAURICIO	147835	OURO FINO	18.671.271/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 153.000,00
DR. MAURICIO	147851	CALDAS	18.625.129/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 115.000,00
DR. MAURICIO	147852	CALDAS	18.625.129/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.179,00
DR. MAURICIO	146998	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DR. MAURICIO	147040	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DR. MAURICIO	147045	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DR. MAURICIO	147046	INCONFIDENTES	18.028.829/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 385.000,00
DR. MAURICIO	147048	ITAPEVA	18.677.625/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
DR. MAURICIO	147058	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DR. MAURICIO	147099	JUATUBA	64.487.614/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DR. MAURICIO	147842	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 65.000,00
DUARTE BECHIR	146001	FRUTA DE LEITE	01.612.483/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
DUARTE BECHIR	146002	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
DUARTE BECHIR	146003	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DUARTE BECHIR	146958	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DUARTE BECHIR	146959	VIRGINIA	25.970.260/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DUARTE BECHIR	146960	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	146962	CONCEICAO DO RIO VERDE	18.008.888/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DUARTE BECHIR	146965	BUENO BRANDAO	18.940.098/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	146966	NATERCIA	17.935.412/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
DUARTE BECHIR	146967	MEDINA	18.414.607/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	146971	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
DUARTE BECHIR	146972	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18.557.587/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	146975	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	146977	PIRANGUCU	18.025.981/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147000	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147002	SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147005	CONCEICAO DAS PEDRAS	18.025.908/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	147007	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	147008	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	147012	COMERCINHO	18.414.615/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
DUARTE BECHIR	147014	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 170.000,00
DUARTE BECHIR	147149	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	147150	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DUARTE BECHIR	147151	CONGONHAL	18.675.967/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
DUARTE BECHIR	147154	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	147180	GUAPE	18.239.616/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 85.000,00
DUARTE BECHIR	147181	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	147183	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
DUARTE BECHIR	147185	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	18.316.273/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 8.179,00
DUARTE BECHIR	147187	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
DUARTE BECHIR	147190	SERRANIA	18.243.261/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139581	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	141818	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
EDUARDO AZEVEDO	142599	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 28.555,00
EDUARDO AZEVEDO	145854	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 161.445,00
EDUARDO AZEVEDO	137462	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	137465	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138236	BELO ORIENTE	17.005.653/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138237	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138238	CEDRO DO ABAETE	18.296.657/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 86.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138261	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138262	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138263	ITAIPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138264	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138265	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 57.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138266	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138272	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138273	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138274	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138276	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138277	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138322	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138670	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138676	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138719	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138720	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	138721	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139201	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 2.000.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139268	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139426	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139579	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139580	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139908	CORONEL XAVIER CHAVES	18.557.546/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
EDUARDO AZEVEDO	140300	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
EDUARDO AZEVEDO	140676	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	142558	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 21.445,00
EDUARDO AZEVEDO	145857	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
EDUARDO AZEVEDO	139202	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 670.000,00
ELISMAR PRADO	147976	ITUIUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 6.000.000,00
ELISMAR PRADO	147109	IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ELISMAR PRADO	147110	GRUPIARA	17.827.858/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147111	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147112	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147113	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147116	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147117	ITUIUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 153.179,00
ELISMAR PRADO	147118	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147119	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147120	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147124	CABECEIRA GRANDE	01.603.707/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147125	CAMPO FLORIDO	18.428.862/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147126	CONQUISTA	18.428.888/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147127	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
ELISMAR PRADO	147128	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ELISMAR PRADO	147130	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ELISMAR PRADO	147131	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ELISMAR PRADO	147132	ARAXA	18.140.756/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147133	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147134	IPIACU	18.457.259/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ELISMAR PRADO	147135	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ENES CÂNDIDO	138430	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
ENES CÂNDIDO	138431	SAO FELIX DE MINAS	01.613.121/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138432	ALPERCATA	18.332.627/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030121.

ENES CÂNDIDO	138436	COROACI	18.085.647/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 750.000,00
ENES CÂNDIDO	138437	MANTENA	18.504.167/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ENES CÂNDIDO	138450	ITUETA	18.413.179/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138451	SANTA RITA DO ITUETO	18.413.187/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138452	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 2.000.000,00
ENES CÂNDIDO	138453	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ENES CÂNDIDO	138454	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ENES CÂNDIDO	138812	ITANHOMI	18.493.239/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
ENES CÂNDIDO	138813	CONCEICAO DE IPANEMA	18.334.300/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	138814	FERNANDES TOURINHO	18.080.887/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ENES CÂNDIDO	138815	SAO FELIX DE MINAS	01.613.121/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 203.180,00
ENES CÂNDIDO	138816	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ENES CÂNDIDO	138832	MANTENA	18.504.167/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ENES CÂNDIDO	138833	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
ENES CÂNDIDO	138837	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 99.999,00
ENES CÂNDIDO	138849	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
ENES CÂNDIDO	138848	SAO GERALDO DO BAIXIO	01.613.075/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ENES CÂNDIDO	138850	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ENES CÂNDIDO	138851	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142435	TIROS	18.602.094/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142305	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142306	ARAUJOS	18.300.996/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142308	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142309	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142310	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142311	CORREGO DANTA	18.298.174/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142312	DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.356.762/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142313	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142323	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142324	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142325	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142326	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142327	JAPARAIBA	18.306.654/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142328	LEANDRO FERREIRA	18.315.218/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142329	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142330	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142331	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142343	MATUTINA	18.602.102/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142344	MEDEIROS	20.920.617/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142345	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142346	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142358	PEQUI	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142359	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142360	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142361	SAO JOSE DA VARGINHA	18.313.882/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142362	SAO PEDRO DO SUACUI	18.409.243/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142363	SAO SEBASTIAO DO OESTE	18.308.734/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142364	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142365	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142367	PIRACEMA	17.980.392/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 276.917,25
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	142434	TIROS	18.602.094/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	144114	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	147471	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
GIL PEREIRA	147379	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
GIL PEREIRA	147383	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147386	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147387	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147388	CAMPO AZUL	01.612.551/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147391	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147392	CHAPADA GAUCHA	01.612.489/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147393	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
GIL PEREIRA	147394	ENGENHEIRO NAVARRO	17.697.152/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147395	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
GIL PEREIRA	147419	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GIL PEREIRA	147420	GLAUCILANDIA	01.612.496/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147421	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147422	JURAMENTO	18.017.368/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GIL PEREIRA	147427	LAGOA DOS PATOS	16.901.381/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147428	LONTRA	25.223.009/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GIL PEREIRA	147429	LUISLANDIA	01.612.887/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147430	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
GIL PEREIRA	147436	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
GIL PEREIRA	147437	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 104.479,00
GIL PEREIRA	147438	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147439	NOVA PORTEIRINHA	01.612.499/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147451	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
GIL PEREIRA	147452	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GIL PEREIRA	147453	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GIL PEREIRA	147454	SAO ROMAO	24.891.418/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GIL PEREIRA	147455	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142251	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	17.710.476/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	145927	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	147480	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146014	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 2.618,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146015	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146018	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146039	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146043	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146044	PATROCINIO DO MURIAE	17.947.607/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146045	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146046	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146047	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146048	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	145929	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142194	SERRA DOS AIMORES	18.398.966/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142197	BRAS PIRES	18.128.272/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142198	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142239	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142240	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142241	QUARTEL GERAL	18.296.699/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142242	ALTO JEQUITIBA	18.392.506/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142250	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	17.710.476/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142431	LUISBURGO	01.615.423/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142439	PEDRA DO ANTA	18.133.439/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142440	UBA	18.128.207/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142576	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142577	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142579	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142657	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142658	SANTA RITA DO ITUETO	18.413.187/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142679	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	142855	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	143022	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	143708	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	01.616.854/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146004	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146005	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 556.979,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146006	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146008	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146009	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146011	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	146012	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 17.382,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	147479	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	147610	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147359	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
GUSTAVO SANTANA	147489	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147493	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GUSTAVO SANTANA	147494	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
GUSTAVO SANTANA	147495	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
GUSTAVO SANTANA	147372	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030122.

GUSTAVO SANTANA	147373	FORMOSO	18.125.153/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GUSTAVO SANTANA	147375	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
GUSTAVO SANTANA	147418	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 692.250,00
GUSTAVO SANTANA	147417	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GUSTAVO SANTANA	147410	MACHACALIS	18.404.921/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
GUSTAVO SANTANA	147411	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GUSTAVO SANTANA	147584	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147585	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147587	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147588	RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147589	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
GUSTAVO SANTANA	147416	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
GUSTAVO SANTANA	147360	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
GUSTAVO SANTANA	147415	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
GUSTAVO SANTANA	147484	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
GUSTAVO SANTANA	147487	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
GUSTAVO SANTANA	147400	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 320.000,00
GUSTAVO SANTANA	147401	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
GUSTAVO SANTANA	147402	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 1.018.179,00
GUSTAVO SANTANA	147403	IPANEMA	18.334.292/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
GUSTAVO SANTANA	147404	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
GUSTAVO SANTANA	147413	CATAS ALTAS	01.612.370/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
GUSTAVO SANTANA	147414	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
GUSTAVO SANTANA	147488	ICARAI DE MINAS	25.224.304/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 57.750,00
IONE PINHEIRO	141290	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
IONE PINHEIRO	141291	DATAS	17.754.193/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
IONE PINHEIRO	141292	JABOTICATUBAS	18.715.417/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
IONE PINHEIRO	141294	LUISBURGO	01.615.423/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
IONE PINHEIRO	141295	PIEDADE DE CARATINGA	01.613.130/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
IONE PINHEIRO	141297	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
IONE PINHEIRO	141351	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
IONE PINHEIRO	141352	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
IONE PINHEIRO	141696	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 143.500,00
IONE PINHEIRO	141697	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
IONE PINHEIRO	141698	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
IONE PINHEIRO	141705	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
IONE PINHEIRO	141706	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
IONE PINHEIRO	141707	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141708	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
IONE PINHEIRO	141709	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
IONE PINHEIRO	141710	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 230.000,00
IONE PINHEIRO	141711	ARACAI	18.116.111/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141712	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141713	CAXAMBU	18.008.870/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141714	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141715	CARMO DA CACHOEIRA	18.240.135/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141716	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141717	CRUZILIA	18.008.904/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141726	POUSO ALTO	18.667.212/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141727	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
IONE PINHEIRO	141728	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
IONE PINHEIRO	141729	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141730	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	141731	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
IONE PINHEIRO	142720	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
IONE PINHEIRO	142721	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142722	RIO MANSO	18.363.978/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142723	CONGONHAS	16.752.446/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142724	RIBEIRAO VERMELHO	18.244.087/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142725	BONFIM	18.363.945/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142726	PIEDADE DOS GERAIS	18.363.960/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142727	LAGOA DOURADA	18.557.595/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142728	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142729	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
IONE PINHEIRO	142732	QUELUZITO	19.718.410/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 121.679,00
JOÃO JÚNIOR	143507	BERILO	17.700.758/0001-35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
JOÃO JÚNIOR	143531	ANGELANDIA	01.113.937/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143532	ARANTINA	17.952.508/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
JOÃO JÚNIOR	143533	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143534	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143535	BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143536	CAETE	18.302.299/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
JOÃO JÚNIOR	143537	CAMPOS GERAIS	18.245.175/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
JOÃO JÚNIOR	143538	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143539	CARANAIBA	18.094.789/0001-52	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143540	CARBONITA	21.154.174/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
JOÃO JÚNIOR	143541	CARMESIA	18.303.172/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
JOÃO JÚNIOR	143542	CARVALHOS	18.194.217/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143543	CATAS ALTAS DA NORUEGA	19.718.378/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143544	CATUJI	26.218.636/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143545	COLUNA	18.307.397/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143546	DIVINOLANDIA DE MINAS	18.307.405/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
JOÃO JÚNIOR	143547	DORES DE GUANHAES	18.307.413/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143548	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143549	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
JOÃO JÚNIOR	143550	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
JOÃO JÚNIOR	143551	PRADOS	18.557.538/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143552	QUARTEL GERAL	18.296.699/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143553	RIO ESPERA	24.179.665/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143554	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
JOÃO JÚNIOR	143555	SANTA MARIA DE ITABIRA	18.299.453/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143556	SAO JOSE DO JACURI	18.409.201/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143557	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143558	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143559	SENHORA DO PORTO	18.307.504/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143560	SERRA AZUL DE MINAS	18.303.230/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOÃO JÚNIOR	143561	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
JOÃO JÚNIOR	143562	BERILO	17.700.758/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 213.179,00
JOAO MAGALHAES	140334	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140335	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140336	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 33.000,00
JOAO MAGALHAES	140337	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 180.000,00
JOAO MAGALHAES	140339	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
JOAO MAGALHAES	140340	IPANEMA	18.334.292/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140341	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140342	LAJINHA	18.392.522/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140343	MANHUACU	18.385.088/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
JOAO MAGALHAES	140344	MATIPO	18.385.104/0001-27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140345	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140346	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
JOAO MAGALHAES	140347	POTE	18.404.970/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140348	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140349	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
JOAO MAGALHAES	140350	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140351	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 63.000,00
JOAO MAGALHAES	140352	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 210.000,00
JOAO MAGALHAES	140353	SAO JOSE DA SAFIRA	18.409.235/0001-05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 63.000,00
JOAO MAGALHAES	140354	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
JOAO MAGALHAES	140355	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
JOAO MAGALHAES	140357	SOBRALIA	18.083.055/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140358	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140359	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140360	VIEIRAS	17.947.599/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140367	TOMBOS	18.114.223/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140368	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
JOAO MAGALHAES	140597	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
JOAO MAGALHAES	140303	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
JOAO MAGALHAES	140304	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140305	BUGRE	01.613.126/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030123.

JOAO MAGALHAES	140306	CIPOTANEA	18.094.805/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140307	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
JOAO MAGALHAES	140308	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 77.000,00
JOAO MAGALHAES	140309	FRANCISCOPOLIS	01.613.394/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 620.000,00
JOAO MAGALHAES	140310	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
JOAO MAGALHAES	140311	IPANEMA	18.334.292/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140312	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140313	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140314	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
JOAO MAGALHAES	140315	MATIPO	18.385.104/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140316	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140317	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 360.000,00
JOAO MAGALHAES	140318	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140319	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140320	REDUTO	01.614.977/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
JOAO MAGALHAES	140321	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
JOAO MAGALHAES	140322	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140323	SANTANA DO GARAMBEU	18.338.285/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 147.000,00
JOAO MAGALHAES	140324	SAO GERALDO DA PIEDADE	18.307.470/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140325	SAO JOAO DO MANHUACU	66.232.521/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 590.000,00
JOAO MAGALHAES	140326	SAO JOSE DA SAFIRA	18.409.235/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 250.372,00
JOAO MAGALHAES	140327	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
JOAO MAGALHAES	140328	SENHORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
JOAO MAGALHAES	140329	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
JOAO MAGALHAES	140330	SOBRALIA	18.083.055/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 470.000,00
JOAO MAGALHAES	140331	TAQUARACU DE MINAS	18.302.315/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140332	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140333	VIEIRAS	17.947.599/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140363	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140364	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	140596	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
JOAO MAGALHAES	141299	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 89.807,00
JOAO MAGALHAES	141300	MATIPO	18.385.104/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
JOAO MAGALHAES	141301	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
JOAO MAGALHAES	141302	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
JOAO MAGALHAES	141534	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
JOAO MAGALHAES	141535	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
JOAO VITOR XAVIER	143933	CAETE	18.302.299/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 522.372,00
JOAO VITOR XAVIER	143971	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147629	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147630	BOM JESUS DO AMPARO	18.317.693/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147631	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147632	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147633	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147634	IPATINGA	19.876.424/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147635	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147636	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147637	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147638	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147675	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147676	OURO BRANCO	18.295.329/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147677	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147678	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 310.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147679	SAO JOAO DEL REI	17.749.896/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147680	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147681	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
JOAO VITOR XAVIER	147687	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 21.876,93
JOAO VITOR XAVIER	147590	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LEANDRO GENARO	140552	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140553	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140554	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140555	NOVA MODICA	18.404.939/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
LEANDRO GENARO	140556	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 1.790.000,00
LEANDRO GENARO	140557	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 1.113.178,00
LELECO PIMENTEL	140755	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	143069	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	143129	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	143084	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LELECO PIMENTEL	143128	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	146983	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146984	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146917	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LELECO PIMENTEL	146918	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
LELECO PIMENTEL	146979	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146980	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146981	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	146982	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147159	SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147160	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147162	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	147163	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
LELECO PIMENTEL	147164	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LELECO PIMENTEL	137885	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 22.093,00
LELECO PIMENTEL	137886	ENTRE FOLHAS	66.229.626/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LELECO PIMENTEL	137887	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
LELECO PIMENTEL	137888	EUGENOPOLIS	17.947.656/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137889	INDAIABIRA	01.614.599/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137890	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LELECO PIMENTEL	137892	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LELECO PIMENTEL	137893	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137894	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137895	MURIAE	17.947.581/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LELECO PIMENTEL	137896	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LELECO PIMENTEL	137897	OLIVEIRA	16.854.531/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137898	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 230.000,00
LELECO PIMENTEL	137899	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LELECO PIMENTEL	137900	PIEDADE DE CARATINGA	01.613.130/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137901	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137902	RIO ESPERA	24.179.665/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137903	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137904	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137905	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137906	SANTA BARBARA	19.391.945/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137907	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137908	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
LELECO PIMENTEL	137909	SANTOS DUMONT	17.747.924/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
LELECO PIMENTEL	137910	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137911	SAO JOSE DO MANTIMENTO	18.392.514/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LELECO PIMENTEL	137912	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	137913	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
LELECO PIMENTEL	137914	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LELECO PIMENTEL	137915	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
LELECO PIMENTEL	137916	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LELECO PIMENTEL	137917	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LELECO PIMENTEL	138007	ATALEIA	16.971.376/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
LELECO PIMENTEL	137883	DIONISIO	20.126.439/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LELECO PIMENTEL	137884	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LENINHA	143067	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
LENINHA	143072	BERIZAL	01.614.602/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
LENINHA	143115	CORACAO DE JESUS	22.680.672/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LENINHA	143145	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
LENINHA	143154	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 112.600,00
LENINHA	143158	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 16.000,00
LENINHA	143181	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LENINHA	143183	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 290.000,00
LENINHA	143184	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
LENINHA	143186	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LENINHA	143187	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
LENINHA	143189	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 245.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030124.

LENINHA	143225	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 54.900,00
LENINHA	143227	JANUARIA	21.461.546/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
LENINHA	143228	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 77.000,00
LENINHA	143234	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 16.000,00
LENINHA	143258	JOAIMA	18.495.812/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 55.000,00
LENINHA	143261	MONTE FORMOSO	01.615.007/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 17.000,00
LENINHA	143263	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 12.000,00
LENINHA	143264	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
LENINHA	143267	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 21.436,00
LENINHA	143268	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 146.000,00
LENINHA	143271	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
LENINHA	143273	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
LENINHA	143275	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 160.300,00
LENINHA	143294	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 66.500,00
LENINHA	143297	RUBELITA	24.363.590/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
LENINHA	143299	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
LENINHA	143300	SANTA CRUZ DE SALINAS	01.612.497/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
LENINHA	143301	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 8.400,00
LENINHA	143303	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
LENINHA	143305	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 32.354,80
LENINHA	143306	TAIOBEIRAS	18.017.384/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 173.000,00
LENINHA	143308	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	01.612.885/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
LENINHA	143310	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
LENINHA	143311	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
LENINHA	143406	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
LENINHA	143410	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
LENINHA	146598	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LENINHA	147311	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
LENINHA	147340	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
LENINHA	147476	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 100.500,00
LENINHA	143103	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
LENINHA	143105	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
LENINHA	143106	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
LENINHA	143108	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 63.000,00
LENINHA	143146	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 8.252,00
LENINHA	143243	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 0,20
LENINHA	143077	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
LENINHA	143100	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 55.159,00
LENINHA	143099	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
LENINHA	143236	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.400,00
LENINHA	143078	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
LENINHA	143109	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
LENINHA	143117	CORACAO DE JESUS	22.680.672/0001-28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LENINHA	143148	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.000,00
LENINHA	143155	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.400,00
LENINHA	143226	JANAUBA	18.017.392/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.100,00
LENINHA	143259	JOAIMA	18.495.812/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
LENINHA	143262	MONTE FORMOSO	01.615.007/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
LENINHA	147510	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.500,00
LENINHA	147313	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
LENINHA	147341	CARAI	18.404.848/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
LENINHA	147504	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 48.000,00
LENINHA	138656	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
LENINHA	138677	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.200,00
LENINHA	143068	ARACUAI	17.963.083/0001-17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
LENINHA	143107	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 8.570,00
LENINHA	143188	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
LENINHA	143190	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
LENINHA	143233	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 33.000,00
LENINHA	143266	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
LENINHA	143269	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.000,00
LENINHA	143272	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
LENINHA	143274	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 35.000,00
LENINHA	143276	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 68.700,00
LENINHA	143295	PRESIDENTE KUBITSCHEK	17.754.185/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 28.500,00
LENINHA	143298	RUBELITA	24.363.590/0001-85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
LENINHA	143302	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.600,00
LENINHA	143304	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
LENINHA	143307	TAIOBEIRAS	18.017.384/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.000,00
LENINHA	143309	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	01.612.885/0001-42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
LENINHA	143407	JAIBA	25.209.149/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
LENINHA	143411	SALINAS	24.359.333/0001-70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
LENINHA	147505	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.800,00
LENINHA	147502	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 26.708,20
LENINHA	147514	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 3.180,00
LENINHA	138655	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
LENINHA	138673	CATUTI	01.612.502/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 39.076,00
LENINHA	138675	BOTUMIRIM	18.017.418/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 17.524,00
LENINHA	143073	BERIZAL	01.614.602/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
LENINHA	143076	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
LENINHA	143241	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 759,00
LENINHA	138674	CATUTI	01.612.502/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 600,00
LENINHA	143237	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 800,00
LENINHA	143075	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
LENINHA	143074	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LENINHA	143102	BRASILIA DE MINAS	18.017.442/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 24.841,00
LENINHA	143104	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 18.000,00
LENINHA	143147	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 4.793,00
LEONIDIO BOUCAS	148051	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 900.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148052	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 550.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148053	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148054	GAMELEIRAS	01.612.482/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148055	MONTE ALEGRE DE MINAS	18.431.155/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148056	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148057	DIVISA ALEGRE	01.613.073/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148058	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148079	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148080	CARNEIRINHO	26.042.515/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148081	INDAIABIRA	01.614.599/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148082	GURINHATA	18.457.192/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148083	ROMARIA	18.160.044/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148084	CAMPINA VERDE	18.457.291/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148085	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 263.701,50
LEONIDIO BOUCAS	148086	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148087	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148088	MUTUM	18.348.086/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148089	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148090	DOURADOQUARA	18.158.261/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148091	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148092	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148093	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148094	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148095	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148096	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148097	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148098	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 219.477,50
LEONIDIO BOUCAS	148099	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 530.000,00
LEONIDIO BOUCAS	148050	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 60.522,50
LOHANNA	140448	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LOHANNA	140449	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LOHANNA	140450	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
LOHANNA	140451	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LOHANNA	140452	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 119.200,00
LOHANNA	140453	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LOHANNA	140511	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
LOHANNA	148022	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 12.314,00
LOHANNA	146471	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LOHANNA	146512	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
LOHANNA	146474	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 35.750,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030125.

LOHANNA	146476	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LOHANNA	146477	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LOHANNA	146506	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LOHANNA	146508	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.250,00
LOHANNA	146513	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
LOHANNA	146509	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.750,00
LOHANNA	146514	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.250,00
LOHANNA	146502	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 91.200,00
LOHANNA	146504	LAVRAS	18.244.376/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.900,00
LOHANNA	146511	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 23.900,00
LOHANNA	146948	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	147280	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 55.475,00
LOHANNA	147978	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	148033	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 48.675,00
LOHANNA	146515	ITAUNA	18.309.724/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.850,00
LOHANNA	146517	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 42.000,00
LOHANNA	146955	MARTINHO CAMPOS	18.315.234/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LOHANNA	148021	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LOHANNA	140516	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LOHANNA	140518	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LOHANNA	140539	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LOHANNA	140540	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LOHANNA	140677	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LOHANNA	145031	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LOHANNA	145522	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LOHANNA	146457	LEANDRO FERREIRA	18.315.218/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LOHANNA	146466	FLORESTAL	18.313.833/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 83.440,00
LOHANNA	146467	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	146468	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	146475	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	146500	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LOHANNA	146501	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 212.800,00
LOHANNA	146503	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 58.100,00
LOHANNA	146505	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	146507	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LOHANNA	146510	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
LOHANNA	146516	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 98.000,00
LOHANNA	147257	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 294.525,00
LUCAS LASMAR	143442	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
LUCAS LASMAR	143443	SANTO ANTONIO DO AMPARO	18.244.335/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 77.254,00
LUCAS LASMAR	143445	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 157.254,00
LUCAS LASMAR	143446	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 18.492,00
LUCAS LASMAR	143447	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 20.997,00
LUCAS LASMAR	143943	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 19.525,50
LUCAS LASMAR	143944	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 80.474,50
LUCAS LASMAR	143945	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	145064	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 239.525,50
LUCAS LASMAR	145068	CARMO DA MATA	18.312.967/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 260.474,50
LUCAS LASMAR	145883	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 149.525,50
LUCAS LASMAR	145894	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 50.474,50
LUCAS LASMAR	146359	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	146361	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	146363	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	146637	CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	146705	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUCAS LASMAR	147364	DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.356.762/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
LUCAS LASMAR	137535	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
LUCAS LASMAR	137536	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LUCAS LASMAR	137537	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LUCAS LASMAR	137538	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
LUCAS LASMAR	137555	SAO FRANCISCO DE PAULA	18.312.975/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
LUCAS LASMAR	137556	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LUCAS LASMAR	137579	DORES DE CAMPOS	18.094.821/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LUCAS LASMAR	137580	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	137581	SAO TIAGO	17.749.904/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LUCAS LASMAR	137583	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
LUCAS LASMAR	137584	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
LUCAS LASMAR	137733	CARMOPOLIS DE MINAS	18.312.983/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
LUCAS LASMAR	137761	NAZARENO	18.557.561/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUCAS LASMAR	138370	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LUCAS LASMAR	138371	BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUCAS LASMAR	138372	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUD FALCÃO	142179	LAGOA FORMOSA	18.602.078/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
LUD FALCÃO	142180	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
LUD FALCÃO	142189	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 249.194,00
LUD FALCÃO	142190	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUD FALCÃO	142191	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LUD FALCÃO	145806	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
LUD FALCÃO	146070	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LUD FALCÃO	147249	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 50.806,00
LUD FALCÃO	147750	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUD FALCÃO	142118	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 2.225.795,00
LUD FALCÃO	145813	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
LUD FALCÃO	140162	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LUD FALCÃO	142117	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 4.477.384,00
LUIZINHO	140882	CAMPOS GERAIS	18.245.175/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUIZINHO	144946	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	145222	ITAMBE DO MATO DENTRO	18.299.537/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUIZINHO	145223	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUIZINHO	137919	ALFENAS	18.243.220/0001-01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 600.000,00
LUIZINHO	138101	FAMA	18.243.253/0001-51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 117.000,00
LUIZINHO	138471	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	138473	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	138700	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	138703	CHACARA	18.338.137/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	138807	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	139194	AREADO	18.243.246/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	139254	CALDAS	18.625.129/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
LUIZINHO	137860	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
LUIZINHO	137861	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 610.000,00
LUIZINHO	137862	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
LUIZINHO	137863	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUIZINHO	137864	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUIZINHO	137865	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUIZINHO	137866	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LUIZINHO	137918	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
LUIZINHO	138085	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LUIZINHO	138100	FAMA	18.243.253/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 273.000,00
LUIZINHO	138470	ELOI MENDES	20.347.225/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	138472	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	138474	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
LUIZINHO	138697	UBERABA	18.428.839/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
LUIZINHO	138699	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	138701	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
LUIZINHO	138702	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	138776	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LUIZINHO	138806	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	139060	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 469.225,00
LUIZINHO	139059	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
LUIZINHO	139061	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 30.775,00
LUIZINHO	139193	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	139245	BOA ESPERANCA	18.239.590/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
LUIZINHO	139249	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 360.000,00
LUIZINHO	139253	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
LUIZINHO	139258	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
LUIZINHO	139280	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
LUIZINHO	139281	JACUI	18.186.056/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
LUIZINHO	139407	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
LUIZINHO	139408	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030126.

MACAE EVARISTO	141524	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 73.863,00
MACAE EVARISTO	141523	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MACAE EVARISTO	141522	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	141519	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 211.495,00
MACAE EVARISTO	141521	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 88.506,00
MACAE EVARISTO	141472	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MACAE EVARISTO	141474	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MACAE EVARISTO	141476	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 33.863,00
MACAE EVARISTO	139983	BOM DESPACHO	18.301.002/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	139984	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MACAE EVARISTO	139985	CLAUDIO	18.308.775/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	139986	CONCEICAO DO PARA	18.315.200/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	139987	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MACAE EVARISTO	139988	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 328.725,00
MACAE EVARISTO	139989	FRANCISCO BADARO	18.051.524/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MACAE EVARISTO	139990	IGUATAMA	18.306.688/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MACAE EVARISTO	139991	ITAPECERICA	18.308.742/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MACAE EVARISTO	139992	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MACAE EVARISTO	139993	PAPAGAIOS	18.313.866/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	139994	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MACAE EVARISTO	139995	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MACAE EVARISTO	139996	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MACAE EVARISTO	139997	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	139998	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	140019	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
MACAE EVARISTO	140020	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	140021	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MACAE EVARISTO	140022	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MACAE EVARISTO	140371	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MACAE EVARISTO	140377	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MACAE EVARISTO	140378	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MACAE EVARISTO	140399	SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MACAE EVARISTO	140400	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MACAE EVARISTO	140587	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
MACAE EVARISTO	140588	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 1.366.727,00
MACAE EVARISTO	140589	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MACAE EVARISTO	140590	SAO PEDRO DOS FERROS	19.243.500/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MACAE EVARISTO	140593	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144482	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144483	PRATA	18.260.505/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MARIA CLARA MARRA	144484	PRESIDENTE OLEGARIO	18.602.060/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144491	RIO PARANAIBA	18.602.045/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144505	SANTA JULIANA	18.140.780/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144506	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144507	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144547	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144548	UNAI	18.125.161/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144549	URUCUIA	25.223.850/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	144550	VARJAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	145184	SERRA DO SALITRE	18.468.058/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARIA CLARA MARRA	146893	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	147270	UNAI	18.125.161/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	147274	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 393.179,00
MARIA CLARA MARRA	144411	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARIA CLARA MARRA	144412	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144415	COROMANDEL	18.591.149/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144417	DOM BOSCO	01.602.782/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144418	DOURADOQUARA	18.158.261/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144459	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
MARIA CLARA MARRA	144461	IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144462	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIA CLARA MARRA	144463	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARIA CLARA MARRA	144464	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 330.000,00
MARIA CLARA MARRA	144466	MATUTINA	18.602.102/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	144468	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	144473	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144475	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	144476	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARIA CLARA MARRA	144478	PATOS DE MINAS	18.602.011/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	144480	SAO GOTARDO	18.602.037/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	147272	PATROCINIO	18.468.033/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
MARIA CLARA MARRA	138659	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138660	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	17.935.370/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138661	POUSO ALTO	18.667.212/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138663	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	138664	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	138665	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIA CLARA MARRA	138666	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	138667	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138668	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	138669	LAVRAS	18.244.376/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139535	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139537	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139538	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139543	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139546	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 48.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139547	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142607	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 54.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	146342	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139549	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139550	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.001,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139551	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139552	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139553	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 55.001,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139554	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 55.002,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139555	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139556	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139557	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139558	SABARA	18.715.441/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139560	VARGINHA	18.240.119/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139561	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139562	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139563	SARDOA	18.307.496/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139564	SARDOA	18.307.496/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139688	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139729	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140248	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140249	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 150.001,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140250	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,50
MARIO HENRIQUE CAIXA	140251	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 150.002,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140252	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140253	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140254	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140255	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140256	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140257	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,50
MARIO HENRIQUE CAIXA	140258	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140279	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140280	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140281	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	140282	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142602	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 300.171,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142603	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142604	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142605	BONFIM	18.363.945/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142758	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	142872	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	144404	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 101.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	146906	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030127.

MARIO HENRIQUE CAIXA	146909	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	146911	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139401	SAO JOSE DA LAPA	42.774.281/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139402	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139403	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139404	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139414	SAO BENTO ABADE	17.877.176/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 5.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139415	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 5.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139416	LUMINARIAS	18.244.301/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139417	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 270.000,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139418	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 270.000,00
MARLI RIBEIRO	140106	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
MARLI RIBEIRO	140105	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 140.579,00
MARLI RIBEIRO	143400	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	143425	GUARDA-MOR	18.277.947/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 158.738,25
MARLI RIBEIRO	143515	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARLI RIBEIRO	143802	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	144228	PARACATU	18.278.051/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 320.000,00
MARLI RIBEIRO	144226	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
MARLI RIBEIRO	144227	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
MARLI RIBEIRO	144341	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARLI RIBEIRO	144638	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
MARLI RIBEIRO	144640	VARJAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
MARLI RIBEIRO	144643	VARJAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARLI RIBEIRO	144644	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 419.158,25
MARLI RIBEIRO	137485	PARACATU	18.278.051/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARLI RIBEIRO	139430	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	139431	ARAPUA	19.942.895/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	139459	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	139462	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	139470	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARLI RIBEIRO	140439	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
MARLI RIBEIRO	140442	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
MARLI RIBEIRO	141687	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	142014	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARLI RIBEIRO	142201	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARLI RIBEIRO	142202	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARLI RIBEIRO	142203	CARVALHOPOLIS	18.242.800/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARLI RIBEIRO	142428	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	142429	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARLI RIBEIRO	142831	MARIPA DE MINAS	17.724.162/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	143584	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARLI RIBEIRO	144168	BURITIS	18.125.146/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	144224	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARLI RIBEIRO	144632	UNAI	18.125.161/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
MARQUINHO LEMOS	146458	ACAIACA	18.295.287/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
MARQUINHO LEMOS	146459	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146460	DIVINO	18.114.272/0001-88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
MARQUINHO LEMOS	146461	DORESOPOLIS	18.306.647/0001-01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
MARQUINHO LEMOS	146462	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146463	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146337	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
MARQUINHO LEMOS	146338	ALVARENGA	19.770.288/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146379	ARACUAI	17.963.083/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146380	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146381	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146384	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
MARQUINHO LEMOS	146385	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARQUINHO LEMOS	146386	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146388	CARBONITA	21.154.174/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	146389	CARBONITA	21.154.174/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146390	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146392	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146393	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146394	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	17.754.177/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARQUINHO LEMOS	146395	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 330.000,00
MARQUINHO LEMOS	146396	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146397	DORESOPOLIS	18.306.647/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
MARQUINHO LEMOS	146398	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146419	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146420	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146421	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146422	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146423	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146424	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARQUINHO LEMOS	146425	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146426	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146427	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146428	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARQUINHO LEMOS	146429	LUISLANDIA	01.612.887/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146430	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146431	MARIANA	18.295.303/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146432	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
MARQUINHO LEMOS	146433	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146434	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146435	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146436	OURO VERDE DE MINAS	18.404.947/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	146437	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146438	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146439	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146440	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	146441	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146442	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146443	SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARQUINHO LEMOS	146444	SAO PEDRO DOS FERROS	19.243.500/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MARQUINHO LEMOS	146445	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146446	SERRO	18.303.271/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146447	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146448	TAPARUBA	01.616.741/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146449	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146450	TIROS	18.602.094/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	146451	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146452	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	146453	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	146454	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
MARQUINHO LEMOS	146455	VOLTA GRANDE	17.710.690/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARQUINHO LEMOS	146456	UBAPORANGA	66.229.717/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
MARQUINHO LEMOS	147955	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	147956	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	147957	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	147958	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	17.754.177/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
MARQUINHO LEMOS	147959	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	147960	GUANHAES	18.307.439/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 63.179,00
MAURO TRAMONTE	146050	SANTA MARIA DO SUACUI	18.409.219/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147904	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 15.612,00
MAURO TRAMONTE	147907	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 256,00
MAURO TRAMONTE	147915	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 40,00
MAURO TRAMONTE	145152	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MAURO TRAMONTE	145153	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 125.000,00
MAURO TRAMONTE	145154	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145155	BARAO DE COCAIS	18.317.685/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MAURO TRAMONTE	145156	IBIRITE	18.715.490/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MAURO TRAMONTE	145157	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145158	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MAURO TRAMONTE	145179	GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	145180	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	145296	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145297	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
MAURO TRAMONTE	145298	FORMIGA	16.784.720/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030128.

MAURO TRAMONTE	145322	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
MAURO TRAMONTE	145325	JECEABA	20.356.739/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
MAURO TRAMONTE	145327	MARAVILHAS	18.313.841/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145352	CALDAS	18.625.129/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	145353	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	146010	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MAURO TRAMONTE	147724	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MAURO TRAMONTE	147725	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MAURO TRAMONTE	147726	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147727	CATAGUASES	17.702.499/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147728	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MAURO TRAMONTE	147732	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 300.179,00
NAYARA ROCHA	142682	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 180.000,00
NAYARA ROCHA	142787	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
NAYARA ROCHA	143415	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	143413	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 360.000,00
NAYARA ROCHA	144039	NOVO ORIENTE DE MINAS	01.613.373/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 86.820,00
NAYARA ROCHA	142681	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 420.000,00
NAYARA ROCHA	142684	TUMIRITINGA	21.078.563/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
NAYARA ROCHA	142687	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
NAYARA ROCHA	142719	SAO JOSE DA LAPA	42.774.281/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
NAYARA ROCHA	142780	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	142781	RIBEIRAO VERMELHO	18.244.087/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
NAYARA ROCHA	142782	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
NAYARA ROCHA	142783	DESTERRO DO MELO	18.094.813/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
NAYARA ROCHA	142784	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	142785	MATOZINHOS	18.771.238/0001-86	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
NAYARA ROCHA	142786	CONFINS	01.006.232/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	142863	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	18.303.248/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
NAYARA ROCHA	143414	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
NAYARA ROCHA	143416	JEQUITIBA	18.062.208/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
NAYARA ROCHA	143618	VESPASIANO	18.715.425/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 3.576.359,00
NEILANDO PIMENTA	146737	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 69.053,70
NEILANDO PIMENTA	146738	ARINOS	18.125.120/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 105.000,00
NEILANDO PIMENTA	146687	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
NEILANDO PIMENTA	146688	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 2.500.000,00
NEILANDO PIMENTA	146689	ITAOBIM	18.414.573/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 2.000.000,00
NEILANDO PIMENTA	146690	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 1.040.000,00
NEILANDO PIMENTA	146691	PONTO DOS VOLANTES	01.613.377/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
NEILANDO PIMENTA	146692	MATA VERDE	66.234.360/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
NEILANDO PIMENTA	146693	SANTO ANTONIO DO RETIRO	01.612.484/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
NEILANDO PIMENTA	146694	JOSENOPOLIS	01.612.503/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 208.000,00
NEILANDO PIMENTA	146695	AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
NEILANDO PIMENTA	146696	NOVORIZONTE	01.616.420/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
NEILANDO PIMENTA	146697	RESENDE COSTA	17.749.912/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
NEILANDO PIMENTA	146721	SAO DOMINGOS DAS DORES	01.613.129/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
NEILANDO PIMENTA	146722	DOM CAVATI	18.080.283/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 330.000,00
NEILANDO PIMENTA	146723	ITAIPE	18.404.756/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
NEILANDO PIMENTA	146735	ARINOS	18.125.120/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 245.000,00
NEILANDO PIMENTA	146736	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 161.125,30
NEILANDO PIMENTA	146901	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
NEILANDO PIMENTA	147707	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
NEILANDO PIMENTA	147708	MACHACALIS	18.404.921/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141180	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141181	LAGOA DOS PATOS	16.901.381/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141182	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141183	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 54.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141184	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141185	REDUTO	01.614.977/0001-61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141186	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141187	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141188	MONTE FORMOSO	01.615.007/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141189	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 150.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141190	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141191	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141192	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 84.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145717	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
OSCAR TEIXEIRA	142084	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 108.000,00
OSCAR TEIXEIRA	146720	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 450.000,00
OSCAR TEIXEIRA	140171	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141161	CRISTALIA	18.017.434/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141164	LAGOA DOS PATOS	16.901.381/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141165	MARLIERIA	16.796.872/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141166	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 126.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141167	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141168	REDUTO	01.614.977/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141169	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141170	RODEIRO	18.128.256/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141171	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 252.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141172	MONTE FORMOSO	01.615.007/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141173	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141174	BURITIZEIRO	18.279.067/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141175	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141176	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141177	ENGENHEIRO NAVARRO	17.697.152/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
OSCAR TEIXEIRA	141178	IMBE DE MINAS	01.613.233/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 196.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145759	MATO VERDE	17.782.616/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145763	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145766	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145767	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	145770	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	146698	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 1.050.000,00
OSCAR TEIXEIRA	146878	PAI PEDRO	01.612.479/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
OSCAR TEIXEIRA	147056	ESPINOSA	18.650.952/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 43.179,00
PROFESSOR CLEITON	144165	ITUTINGA	18.244.384/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 380.000,00
PROFESSOR CLEITON	147288	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR CLEITON	147506	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
PROFESSOR CLEITON	146854	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
PROFESSOR CLEITON	147607	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR CLEITON	138341	SETE LAGOAS	24.996.969/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
PROFESSOR CLEITON	143962	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	143963	BOTELHOS	17.847.641/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
PROFESSOR CLEITON	143964	CONCEICAO DA APARECIDA	18.243.295/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
PROFESSOR CLEITON	143965	IBIRACI	17.894.072/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	143966	MONTE BELO	18.668.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
PROFESSOR CLEITON	143968	NOVA RESENDE	18.187.823/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 380.000,00
PROFESSOR CLEITON	143978	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	143999	CARMO DA CACHOEIRA	18.240.135/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	144001	IBITIURA DE MINAS	18.178.962/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	144003	CAMPANHA	18.712.174/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
PROFESSOR CLEITON	144053	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	144100	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
PROFESSOR CLEITON	144882	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	144893	SAPUCAI-MIRIM	18.026.005/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	144944	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	144945	COQUEIRAL	18.239.624/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
PROFESSOR CLEITON	145015	SERITINGA	18.008.854/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	145118	ITUMIRIM	18.244.392/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	145259	SANTANA DO JACARE	17.888.116/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR CLEITON	145260	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	145261	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
PROFESSOR CLEITON	145265	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR CLEITON	145364	CARMO DO RIO CLARO	18.243.287/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	146839	TRES CORACOES	17.955.535/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
PROFESSOR CLEITON	146850	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 33.179,00
PROFESSOR CLEITON	147067	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146387	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146499	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 88.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146523	ARANTINA	17.952.508/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030129.

PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146525	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146527	ATALEIA	16.971.376/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 81.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146530	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146533	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146535	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146537	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146539	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146542	CHACARA	18.338.137/0001-16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 34.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146543	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146573	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146574	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146575	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146576	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146577	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146616	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146710	GUARANI	18.338.160/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146713	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146715	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146717	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146740	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146741	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146744	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 26.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146746	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146749	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146750	NANUQUE	18.398.974/0001-30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146752	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146754	PAIVA	17.747.965/0001-45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146755	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146756	PEQUI	18.313.874/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146758	POTE	18.404.970/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146779	RIO DO PRADO	18.349.936/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146781	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146783	SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146784	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146786	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 34.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146790	SENHORA DO PORTO	18.307.504/0001-14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 27.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146792	SERRANOS	18.008.912/0001-75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146823	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 29.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146826	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146836	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146837	TURMALINA	25.324.187/0001-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146840	UMBURATIBA	18.404.996/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146842	UNIAO DE MINAS	01.051.819/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 55.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146843	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146845	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146846	POCRANE	18.334.318/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146894	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 38.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147155	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 103.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146892	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 19.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146532	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 26.014,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146534	CAPELA NOVA	19.259.951/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 119.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146536	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146538	JENIPAPO DE MINAS	01.613.376/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146540	CHACARA	18.338.137/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 80.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146541	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146565	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146566	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146567	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 119.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146571	FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 63.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146572	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146599	GUARANI	18.338.160/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146601	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146602	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146603	LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146605	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146606	MALACACHETA	18.404.871/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146610	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 49.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146611	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146612	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 45.986,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146614	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 17.014,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146617	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146618	PAIVA	17.747.965/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146639	PASSA VINTE	18.338.210/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146640	PEQUI	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 24.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146641	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146644	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	18.409.177/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146645	RIO DO PRADO	18.349.936/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146646	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146647	SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146659	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146662	SANTO ANTONIO DO JACINTO	18.349.951/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 80.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146663	SENHORA DO PORTO	18.307.504/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 63.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146665	SERRANOS	18.008.912/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146666	SETUBINHA	01.613.375/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146670	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 52.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146673	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 9.986,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146699	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 74.014,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146701	UMBURATIBA	18.404.996/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 98.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146702	UNIAO DE MINAS	01.051.819/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 129.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146704	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 91.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146706	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146707	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146890	SANTO ANTONIO DO MONTE	16.870.974/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 133.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146925	PASSA TEMPO	18.039.503/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146930	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 1.486,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146934	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 28.514,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146935	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146938	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146942	BELO VALE	18.363.937/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146944	BETIM	18.715.391/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 230.307,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146946	CAMPO BELO	18.659.334/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146949	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147435	VARZEA DA PALMA	18.279.059/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 31.179,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147152	PADRE PARAISO	18.404.764/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 241.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147441	VARZEA DA PALMA	18.279.059/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 3.821,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147450	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147472	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147474	GUAXUPE	18.663.401/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147475	JEQUITINHONHA	18.083.659/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147507	RIO VERMELHO	18.303.255/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 29.679,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147509	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147518	MONJOLOS	17.754.169/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147540	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147541	PALMA	17.734.906/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147542	PEDRA DO INDAIA	18.308.759/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 55.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147546	PIEDADE DOS GERAIS	18.363.960/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147548	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147550	SANTA HELENA DE MINAS	01.613.395/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147553	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147554	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147458	POTE	18.404.970/0001-18	INVESTIMENTOS	R$ 215.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147461	CURRAL DE DENTRO	01.613.076/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147464	DIAMANTINA	17.754.136/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	147470	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146382	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146478	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 206.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146522	ARANTINA	17.952.508/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146524	ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 42.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146526	ATALEIA	16.971.376/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 189.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030130.

PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146528	AGUA BOA	18.085.563/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146529	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	146531	CAETANOPOLIS	23.221.351/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 8.986,00
RAFAEL MARTINS	137943	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 2.750.000,00
RAFAEL MARTINS	138071	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
RAFAEL MARTINS	138133	IPABA	66.229.543/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RAFAEL MARTINS	138357	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
RAFAEL MARTINS	138361	ORIZANIA	01.616.271/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RAFAEL MARTINS	138362	TOMBOS	18.114.223/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
RAFAEL MARTINS	138363	VIEIRAS	17.947.599/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
RAFAEL MARTINS	138368	FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
RAFAEL MARTINS	138369	ALTO CAPARAO	01.616.270/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
RAFAEL MARTINS	140796	SANTANA DO PARAISO	38.515.573/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 1.500.000,00
RAFAEL MARTINS	140797	IPABA	66.229.543/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 3.179,00
RAUL BELÉM	145227	SAO FRANCISCO DE SALES	18.457.283/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00
RAUL BELÉM	147720	LIMEIRA DO OESTE	26.042.556/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
RAUL BELÉM	145226	SAO FRANCISCO DE SALES	18.457.283/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
RAUL BELÉM	145239	ALPINOPOLIS	18.241.752/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RAUL BELÉM	145245	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
RAUL BELÉM	145248	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145249	CANAPOLIS	18.457.200/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
RAUL BELÉM	145258	CAPINOPOLIS	18.457.234/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RAUL BELÉM	145283	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145290	COMENDADOR GOMES	18.449.173/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145291	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145328	DOURADOQUARA	18.158.261/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145329	ENGENHEIRO NAVARRO	17.697.152/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
RAUL BELÉM	145379	FORTALEZA DE MINAS	18.241.760/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145380	ILICINEA	18.239.608/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RAUL BELÉM	145382	INDIANOPOLIS	18.259.390/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RAUL BELÉM	145383	IPIACU	18.457.259/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RAUL BELÉM	145384	ITAPAGIPE	21.226.840/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
RAUL BELÉM	145419	ITURAMA	18.457.242/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
RAUL BELÉM	145420	JACUI	18.186.056/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145421	LAGAMAR	18.192.260/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
RAUL BELÉM	145422	MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
RAUL BELÉM	145424	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RAUL BELÉM	145425	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RAUL BELÉM	145426	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145428	PRATINHA	18.585.570/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RAUL BELÉM	145429	ROMARIA	18.160.044/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145430	TIROS	18.602.094/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	145431	VAZANTE	18.278.069/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RAUL BELÉM	147662	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
RAUL BELÉM	147663	BIQUINHAS	18.296.640/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
RAUL BELÉM	147664	CENTRALINA	18.260.497/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
RAUL BELÉM	147665	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
RAUL BELÉM	147666	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
RAUL BELÉM	147667	PEDRINOPOLIS	18.140.335/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 83.179,00
RAUL BELÉM	147721	LIMEIRA DO OESTE	26.042.556/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00
RAUL BELÉM	147778	NOVA PONTE	18.159.905/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147660	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147669	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147671	LONTRA	25.223.009/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147673	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147674	BONITO DE MINAS	01.612.493/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147644	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RICARDO CAMPOS	147165	SENADOR MODESTINO GONCALVES	17.754.110/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147171	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 230.000,00
RICARDO CAMPOS	147173	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147174	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147175	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147177	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147199	MONTALVANIA	17.097.791/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147202	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147204	BRASILANDIA DE MINAS	01.602.009/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147206	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147207	SABINOPOLIS	18.307.454/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147208	IBIAI	16.899.700/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RICARDO CAMPOS	147209	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147210	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147211	JUVENILIA	01.612.485/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147214	BELO ORIENTE	17.005.653/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147217	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147218	MAMONAS	25.212.242/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
RICARDO CAMPOS	147244	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147245	TRES PONTAS	18.245.167/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147253	LEME DO PRADO	01.587.109/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147256	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
RICARDO CAMPOS	147279	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147281	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147282	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
RICARDO CAMPOS	147284	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RICARDO CAMPOS	147285	CABECEIRA GRANDE	01.603.707/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147287	EXTREMA	18.677.591/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RICARDO CAMPOS	147532	MANGA	18.270.447/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 930.000,00
RICARDO CAMPOS	147563	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RICARDO CAMPOS	147573	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 1.112.372,00
RICARDO CAMPOS	147598	TOLEDO	18.677.617/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147619	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0001-82	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147972	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 38.807,00
RICARDO CAMPOS	147686	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147689	ANTONIO DIAS	16.796.575/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147801	FRONTEIRA DOS VALES	18.404.954/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147962	PORTEIRINHA	18.013.326/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
RICARDO CAMPOS	147963	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147964	ENTRE RIOS DE MINAS	20.356.747/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RICARDO CAMPOS	147971	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 92.000,00
ROBERTO ANDRADE	139582	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 13.516,00
ROBERTO ANDRADE	137391	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ROBERTO ANDRADE	137392	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137393	CAJURI	18.132.456/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
ROBERTO ANDRADE	137394	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137395	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137396	DIVINESIA	18.128.280/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ROBERTO ANDRADE	137397	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
ROBERTO ANDRADE	137398	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	137419	GUARACIAMA	01.612.549/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137420	GUIDOVAL	18.128.215/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137421	GUIRICEMA	18.137.943/0001-26	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137422	JEQUERI	18.316.166/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
ROBERTO ANDRADE	137423	JOSE GONCALVES DE MINAS	01.613.372/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137424	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ROBERTO ANDRADE	137425	ORATORIOS	01.616.836/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137426	PAULA CANDIDO	17.763.715/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137427	PEDRA DO ANTA	18.133.439/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ROBERTO ANDRADE	137428	PEQUERI	17.724.360/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137429	RAUL SOARES	18.836.965/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137430	SANTA CRUZ DE SALINAS	01.612.497/0001-61	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ROBERTO ANDRADE	137431	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ROBERTO ANDRADE	137432	SAO GONCALO DO RIO PRETO	17.754.151/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	137433	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137434	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137435	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	137436	MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	137437	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ROBERTO ANDRADE	137438	VICOSA	18.132.449/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	137439	VISCONDE DO RIO BRANCO	18.137.927/0001-33	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ROBERTO ANDRADE	138477	ARAPONGA	18.132.167/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030131.

ROBERTO ANDRADE	138603	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ROBERTO ANDRADE	138923	MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 56.560,00
ROBERTO ANDRADE	143516	SAO GONCALO DO RIO PRETO	17.754.151/0001-38	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ROBERTO ANDRADE	143517	DIVINESIA	18.128.280/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
ROBERTO ANDRADE	143518	CONTAGEM	18.715.508/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 87.000,00
ROBERTO ANDRADE	137521	VEREDINHA	01.614.685/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
RODRIGO LOPES	144812	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RODRIGO LOPES	144977	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 61.193,00
RODRIGO LOPES	137807	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
RODRIGO LOPES	139781	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 1.300.000,00
RODRIGO LOPES	144813	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
RODRIGO LOPES	144814	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
RODRIGO LOPES	144815	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 114.000,00
RODRIGO LOPES	144859	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 52.372,00
RODRIGO LOPES	144860	ANDRADAS	17.884.412/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 88.000,00
RODRIGO LOPES	144864	BOM JESUS DA PENHA	18.187.815/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RODRIGO LOPES	144866	CATUJI	26.218.636/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
RODRIGO LOPES	144867	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RODRIGO LOPES	144868	IPUIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
RODRIGO LOPES	144869	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 88.000,00
RODRIGO LOPES	144870	ITAJUBA	18.025.940/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RODRIGO LOPES	144871	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RODRIGO LOPES	144872	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RODRIGO LOPES	144873	MUNHOZ	18.675.934/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RODRIGO LOPES	144874	PARAISOPOLIS	18.025.965/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 88.000,00
RODRIGO LOPES	144960	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 270.000,00
RODRIGO LOPES	144961	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
RODRIGO LOPES	144962	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 114.000,00
RODRIGO LOPES	144965	RIBEIRAO VERMELHO	18.244.087/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
RODRIGO LOPES	144968	SANTA RITA DE CALDAS	17.857.442/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
RODRIGO LOPES	144969	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
RODRIGO LOPES	144970	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 238.807,00
SARGENTO RODRIGUES	137504	GUIMARANIA	18.602.052/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137505	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137506	SALINAS	24.359.333/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137507	RIACHINHO	25.222.118/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137508	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 84.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137512	ESMERALDAS	18.715.466/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
SARGENTO RODRIGUES	137513	BUENOPOLIS	17.694.852/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
SARGENTO RODRIGUES	140190	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 11.896,00
SARGENTO RODRIGUES	138052	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 69.279,00
SARGENTO RODRIGUES	138053	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 91.000,00
SARGENTO RODRIGUES	139164	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144012	JAIBA	25.209.149/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144013	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144014	JEQUITAI	18.279.083/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144008	VERDELANDIA	01.612.505/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144009	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	01.612.885/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144010	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143973	MONTES CLAROS	22.678.874/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143975	JORDANIA	18.349.928/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143976	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
TADEU MARTINS LEITE	143977	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 153.179,00
TADEU MARTINS LEITE	144019	FELICIO DOS SANTOS	17.754.201/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144021	JANAUBA	18.017.392/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 650.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144022	JAPONVAR	01.612.476/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144023	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144024	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144025	SAO JOAO DAS MISSOES	01.612.486/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	145896	IBIRACATU	01.612.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144015	BOCAIUVA	18.803.072/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 550.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144016	CONEGO MARINHO	01.612.492/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144017	ITAMARANDIBA	16.886.871/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144000	FRANCISCO SA	22.681.423/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 550.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144002	VARZELANDIA	18.017.467/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144004	SAO JOAO DO PACUI	01.612.474/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144005	OLHOS D'AGUA	01.612.547/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
TADEU MARTINS LEITE	144007	NINHEIRA	01.612.495/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
THIAGO COTA	141831	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 200.000,00
THIAGO COTA	141833	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
THIAGO COTA	141829	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.000,00
THIAGO COTA	141822	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 133.418,00
THIAGO COTA	143588	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 117.000,00
THIAGO COTA	146711	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 78.729,00
THIAGO COTA	143586	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
THIAGO COTA	141827	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 37.113,00
THIAGO COTA	146714	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 33.740,00
THIAGO COTA	137777	ALTO RIO DOCE	18.094.748/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 800.000,00
THIAGO COTA	137778	ALVINOPOLIS	16.725.392/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
THIAGO COTA	137799	DORES DO INDAIA	18.301.010/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
THIAGO COTA	137800	MARIA DA FE	18.025.957/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
THIAGO COTA	137801	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
THIAGO COTA	137802	PIEDADE DE PONTE NOVA	18.316.257/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
THIAGO COTA	137803	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
THIAGO COTA	137804	PORTO FIRME	18.567.354/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
THIAGO COTA	137805	PRESIDENTE BERNARDES	23.515.695/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
THIAGO COTA	137806	PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
THIAGO COTA	141778	CUPARAQUE	01.615.422/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
THIAGO COTA	141821	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 653.179,00
TITO TORRES	145835	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
TITO TORRES	146314	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 175.000,00
TITO TORRES	146315	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 75.000,00
TITO TORRES	144880	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	144915	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146191	ALAGOA	18.186.346/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
TITO TORRES	146194	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
TITO TORRES	146220	BELO VALE	18.363.937/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
TITO TORRES	146224	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146230	CAPARAO	18.114.249/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146233	CRUCILANDIA	18.313.007/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146239	DOM JOAQUIM	18.303.198/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146241	DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146248	FERROS	18.299.529/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146253	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
TITO TORRES	146265	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
TITO TORRES	146269	SENADOR CORTES	17.724.576/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146278	TOCOS DO MOJI	01.601.656/0001-22	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
TITO TORRES	146282	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146285	CURVELO	17.695.024/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
TITO TORRES	146286	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
TITO TORRES	146288	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	18.303.263/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146343	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
TITO TORRES	146344	TIMOTEO	19.875.020/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
TITO TORRES	146366	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
TITO TORRES	146368	SAO GERALDO	18.137.935/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
TITO TORRES	146369	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	18.316.273/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146371	RIO PIRACICABA	18.400.945/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
TITO TORRES	146374	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
TITO TORRES	146417	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TITO TORRES	146418	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 600.000,00
TITO TORRES	146469	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146470	RUBIM	18.349.944/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146472	SERICITA	19.243.518/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
TITO TORRES	146473	JOAO MONLEVADE	18.401.059/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 303.179,00
TITO TORRES	146480	IAPU	18.338.830/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TITO TORRES	146481	MAR DE ESPANHA	18.535.658/0001-63	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
ULYSSES GOMES	142582	AGUANIL	17.888.108/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142583	AREADO	18.243.246/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142585	CAMPANHA	18.712.174/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030132.

ULYSSES GOMES	142586	CANA VERDE	18.244.426/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142587	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142588	CAREACU	17.935.388/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ULYSSES GOMES	142589	CORREGO FUNDO	01.614.862/0001-77	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ULYSSES GOMES	142590	DELFIM MOREIRA	18.025.924/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142591	DOM VICOSO	18.188.268/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142592	ESTIVA	18.675.918/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ULYSSES GOMES	142593	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142594	JURUAIA	18.668.368/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142596	MONSENHOR PAULO	22.541.874/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ULYSSES GOMES	142597	PAINS	20.920.575/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 2.000.000,00
ULYSSES GOMES	142620	SANTA RITA DO SAPUCAI	18.192.898/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ULYSSES GOMES	142621	SAO JOSE DO ALEGRE	18.025.999/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	142622	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142623	SAO GONCALO DO SAPUCAI	18.712.158/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142624	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ULYSSES GOMES	142625	URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ULYSSES GOMES	142626	VIRGINIA	25.970.260/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	144299	CAMBUI	18.675.975/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	144300	MACHADO	18.242.784/0001-20	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ULYSSES GOMES	144301	PIRANGUCU	18.025.981/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ULYSSES GOMES	144302	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
ULYSSES GOMES	144306	SAO THOME DAS LETRAS	18.008.920/0001-11	INVESTIMENTOS	R$ 203.179,87
ULYSSES GOMES	144311	WENCESLAU BRAZ	18.026.013/0001-03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 329.999,13
ULYSSES GOMES	144310	WENCESLAU BRAZ	18.026.013/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 770.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	144951	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 1.190.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145054	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 448.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145639	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145640	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145726	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145294	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 122.526,00
VITÓRIO JÚNIOR	145390	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 66.614,00
VITÓRIO JÚNIOR	144403	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 28.511,00
VITÓRIO JÚNIOR	145052	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 52.549,00
VITÓRIO JÚNIOR	144402	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 66.526,00
VITÓRIO JÚNIOR	145285	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 66.474,00
VITÓRIO JÚNIOR	145355	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 283.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145432	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 122.386,00
VITÓRIO JÚNIOR	145518	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 189.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145647	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 27.151,00
VITÓRIO JÚNIOR	145026	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 266.587,00
VITÓRIO JÚNIOR	145020	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 601.151,00
VITÓRIO JÚNIOR	145720	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 74.349,00
VITÓRIO JÚNIOR	145721	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 94.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145321	SANTANA DO RIACHO	18.715.458/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 81.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145541	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 81.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145600	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 121.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145737	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145738	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145594	PARA DE MINAS	18.313.817/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 283.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145595	FREI GASPAR	18.404.913/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 94.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145596	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 94.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145689	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 87.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145358	BRUMADINHO	18.363.929/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 121.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145434	IGARAPE	18.715.474/0001-85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 81.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	145604	CAMPANARIO	18.404.905/0001-92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 37.500,00
VITÓRIO JÚNIOR	145732	ITAMBACURI	18.404.855/0001-43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 57.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	138742	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 750.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	143459	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 42.700,00
VITÓRIO JÚNIOR	138741	NOVA BELEM	01.613.169/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 1.750.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	143418	MATEUS LEME	18.715.433/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 99.635,00
VITÓRIO JÚNIOR	138739	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
VITÓRIO JÚNIOR	138740	SANTANA DO MANHUACU	18.385.146/0001-68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144741	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
ZÉ GUILHERME	144742	BOCAINA DE MINAS	18.194.076/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144743	CAMACHO	18.308.726/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144744	CONCEICAO DO RIO VERDE	18.008.888/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144745	CORONEL PACHECO	18.338.152/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144746	DIOGO DE VASCONCELOS	18.295.311/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ZÉ GUILHERME	144747	DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144748	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144749	GOIANA	01.611.137/0001-45	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144750	INGAI	18.244.319/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144751	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144752	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144753	JEQUITAI	18.279.083/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144754	MOEDA	18.363.952/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144755	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144756	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144757	GUARANESIA	17.900.473/0001-48	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144758	IGARATINGA	18.313.825/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144662	RIO NOVO	18.338.244/0001-44	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144664	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144665	SANTA RITA DO IBITIPOCA	18.094.862/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
ZÉ GUILHERME	144666	CACHOEIRA DOURADA	18.457.267/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144667	BIAS FORTES	18.094.771/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144668	CRISTAIS	17.888.082/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144700	ARACITABA	17.747.940/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144703	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144704	ITAVERAVA	19.718.386/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144705	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ZÉ GUILHERME	144706	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144707	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144708	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144709	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144710	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	144711	SAO VICENTE DE MINAS	17.954.546/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ GUILHERME	144716	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 143.179,00
ZÉ GUILHERME	144718	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	144739	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R$ 160.000,00
ZÉ LAVIOLA	137617	TAPARUBA	01.616.741/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137624	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137626	CANTAGALO	01.617.441/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137628	CONQUISTA	18.428.888/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137630	FERNANDES TOURINHO	18.080.887/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137632	ITABIRA	18.299.446/0001-24	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ZÉ LAVIOLA	137634	ITUETA	18.413.179/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137635	LADAINHA	18.404.863/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137638	SAO JOAO DO ORIENTE	18.338.848/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137640	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
ZÉ LAVIOLA	137641	VERISSIMO	18.428.946/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
ZÉ LAVIOLA	137693	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 785.000,00
ZÉ LAVIOLA	137694	CENTRAL DE MINAS	17.990.714/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137695	DIVINO DAS LARANJEIRAS	18.357.079/0001-78	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137696	FREI INOCENCIO	16.945.990/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137697	ITABIRINHA	17.125.444/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137698	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137699	MENDES PIMENTEL	18.505.347/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137700	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ZÉ LAVIOLA	137701	TARUMIRIM	18.338.855/0001-92	INVESTIMENTOS	R$ 390.000,00
ZÉ LAVIOLA	137703	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R$ 313.179,00
ZÉ LAVIOLA	138687	SAO JOSE DO DIVINO	18.404.988/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00

03 1923953 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404040056030133.

ANEXO 1- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 - SEJUSP/NUCOE

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Unidade Gestora: DEPEN/DEP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇAE SEGURANÇA PÚBLICA E A ESCOLA PARA FORMAÇÃO DE USUÁRIOS DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO LTDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, doravante denominada **SEJUSP**, neste ato representada pelo Diretor do Departamento Penitenciário de MinasGerais, Senhor Rodrigo Machado de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.XXX.XX3/SSPMG e do CPF nº 051.XXX.XXX-73, e a **ESCOLA PARA FORMAÇÃO DE USUÁRIOS DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.277.583/0001-41, com sede em Poços de Caldas/MG, na Rua Paraná, nº 497, Bairro dos Funcionários, doravante denominada **ELFUTEC**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora Amanda Danziger Darroz Siqueira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.XXX.XX8/SSPMG e do CPF nº 303.XXX.XXX-02, considerando o constante no processo SEI! nº 1450.01.0183538/2021-75, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a oferta de aulas suplementares de Nível EJA (Educação de Jovens e Adultos), para preparação aos exames de certificação (ENCCEJA e Supletivos) e ENEM, através de acesso à plataforma online do Sistema Elfus de Educação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Cooperação Técnica e os previstos na legislação vigente:

I - Da SEJUSP:

a) Selecionar os apenados que possam usufruir do projeto;

b) Participar da capacitação para uso da plataforma;

c) Fornecer informações dos apenados para cadastro (nome completo e CPF);

d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades no dia a dia do presídio;

e) Proporcionar aos apenados que finalizarem os estudos a oportunidade de realizar os Exames Nacionais (ENCCEJA / ENEM);

f) Realizar a manutenção dos tablets, carregador, limpeza, higienização;

g) Avaliar os prós e contras do projeto.

II - Da ELFUTEC:

a) Fornecer 10 tablets, com película e capa protetoras com bloqueios técnicos necessários para garantir que o acesso seja feito apenas para a plataforma. Os tablets serão inspecionados e validados pelo diretor da unidade.

b) Implantar rede wifi para uso da plataforma;

c) Garantir os bloqueios para que o único acesso seja à plataforma das aulas;

d) Capacitar equipe responsável sobre o uso da plataforma, pode essa ser agente multiplicadora da utilização do recurso;

e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades, por meio da verificação do acesso dos apenados com base em métricas pré-estabelecidas que possibilitem controle, monitoramento e futura análise de viabilidade do projeto e sua expansão.

f) Avaliar a implantação e execução do projeto para fins de reprodução do modelo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por meio de Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Resguardados os casos excepcionais, a vigência deste Termo de Cooperação Técnica, incluindo as prorrogações, não excederá 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do Termo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O interesse na prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser manifestado, prévia e formalmente, por qualquer um dos participes, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A prorrogação e a alteração de que trata esta Cláusula deverá, em qualquer caso, incluir a anuência dos demais participes sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO

A gestão e o monitoramento do presente Termo de Cooperação Técnica serão realizados pelo servidor designado em ato específico**,** que atuará primando pelo regular cumprimento de sua execução conforme pactuado no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos participes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dadata em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados quaisquer outros compromissos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial de Minas Gerais - IOF/MG, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da SEJUSP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os participes, formalizados e instruídos no meio processo SEI! em que se realizou a formalização do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 2022.

Rodrigo Machado de Andrade

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Amanda Danziger Darroz Siqueira

Escola para Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA.

ANEXOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

==========

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

[45044528]

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Danziger Darróz Siqueira**, **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade**, **Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 30/06/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47969253** e o código CRC **CB48FCA6**.

ANEXO 2- PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Plano de Trabalho SEJUSP/NUCOE nº. 47969822/2022

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

PLANO DE TRABALHO

I - Concedente

Razão Social: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	CNPJ: 05.487.631/0001-09
Endereço: Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde	
Município: Belo Horizonte / MG	Telefone: (31) 3915-5525
Nome do Responsável Legal: Rodrigo Machado de Andrade	CPF: 051.XXX..XXX-73
CI./Órgão Expedidor: MG-10.326.203/SSPMG	Cargo: Diretor do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

II – Identificação do Proponente

Razão Social: Escola para Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA		CNPJ: 07.277.583/0001-41
Endereço: Rua Paraná, nº 497, Bairro dos Funcionários		
Município: Poços de Caldas/MG		Telefone: (35) 99810-6197
Nome do Responsável Legal: Amanda Danziger Darroz Siqueira		CPF: 303.XXX.XXX-02
CI./Órgão Expedidor: MG-11.XXX.XX8/SSPMG	Cargo: Sócia Proprietária	Data Venc. Mandato: Não se aplica
Nome do Responsável Técnico: Amanda Medeiros Teixeira		
Endereço Eletrônico (e-Mail): pedagogico.elfutec@soitic.com		

III - Caracterização da Proposta

Título do Programa:

Sistema Elfus de Educação

1 - Descrição e especificação completa do objeto:

Oferta de aulas suplementares de Nível EJA (Educação de Jovens e Adultos), para preparação aos exames de certificação (ENCCEJA e Supletivos) e ENEM, através de acesso à plataforma online do Sistema Elfus de Educação.

2. Fundamentação Legal:

O Sistema penitenciário Brasileiro, além do cumprimento de uma decisão judicial, tem como objetivo a ressocialização da população privada de liberdade e promover a adequada integração social do condenado. Um dos fatores importantes nesse processo é a educação.

Mais do que um benefício, a Educação é um dos Direitos Humanos de ordem universal, já que é previsto no Art.26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

"Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito."

O direito fundamental à educação também é estabelecido na Constituição Federal, nos artigos 6º, 205 e seguintes. É disposto na Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - , e na Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

Tal direito se estende aos reclusos, como se nota nas Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990. O Documento afirma que:

"Instrumentos devem ser criados para promover a educação de todos os presos que possam se beneficiar disso, incluindo instrução religiosa, em países onde isso é possível. A educação de analfabetos e jovens presos deve ser compulsória, e a administração prisional deve destinar atenção especial a isso. Na medida do possível, a educação dos presos deve ser integrada ao sistema educacional do país, para que após sua liberação eles possam continuar seus estudos sem maiores dificuldades. (BRASIL, 2016, p. 41)."

A Lei de Execução Penal - Lei 7210/84, apresenta disposições semelhantes ao tratar da assistência educacional:

"Da Assistência Educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 1o O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 2o Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 3o A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. 7.627 (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados."

O direito à educação tem dupla finalidade e traz benefícios tanto ao apenado, quanto à Instituição Carcerária, uma vez que possibilita ao indivíduo ampliar as oportunidades quando, ao fim do processo executório, tiver que se estabelecer no mercado de trabalho; além de fortalecer a disciplina no interior dos estabelecimentos, através da disponibilização de uma ocupação proveitosa para o preso.

A Lei de Execução Penal prevê também, como benefício ao submetido à pena privativa de liberdade, a possibilidade de remição:

Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

[...]

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1o deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

[...]

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

Por fim, ainda sobre a remição da pena, foi aprovada a Resolução 391, de 10 de maio de 2021 que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. De acordo com a resolução, o apenado pode estudar de forma autônoma, a fim de obter aprovação nos exames certificadores e conseguir remir pena:

Parágrafo único. Em caso de a pessoa privada de liberdade não estar vinculada a atividades regulares de ensino no interior da unidade e realizar estudos por conta própria, ou com acompanhamento pedagógico não-escolar, logrando, com isso, obter aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Encceja ou outros) e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, será considerada como base de cálculo para fins de cômputo das horas visando à remição da pena 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino, fundamental ou médio, no montante de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1.200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio, conforme o art. 4o da Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação, acrescida de 1/3 (um terço) por conclusão de nível de educação, a fim de se dar plena aplicação ao disposto no art. 126, § 5º, da LEP.

3. Objetivos:

Ofertar aulas do ensino fundamental e médio aos indivíduos privados de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto e egressos do Presídio de Andradas I, por meio de "tablets", através do ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pelo PROPONENTE.

3.1. Obrigações

3.1.1. DA SEJUSP:

3.1.1.1. Selecionar os apenados que possam usufruir do projeto;

3.1.1.2. Participar da capacitação para uso da plataforma;

3.1.1.3. Fornecer informações dos apenados para cadastro (nome completo e CPF);

3.1.1.4. Acompanhar o desenvolvimento das atividades no dia a dia do presídio;

3.1.1.5. Proporcionar aos apenados que finalizarem os estudos a oportunidade de realizar os Exames Nacionais (ENCCEJA / ENEM);

3.1.1.6. Realizar a manutenção dos tablets, carregador, limpeza, higienização;

3.1.1.7. Avaliar os prós e contras do projeto.

3.2. DO (A) ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.2.1 Fornecer 10 tablets, com película e capa protetoras com bloqueios técnicos necessários para garantir que o acesso seja feito apenas para a plataforma. Os tablets serão inspecionados e validados pelo diretor da unidade.

3.2.2 Implantar rede wifi para uso da plataforma;

3.2.3 Garantir os bloqueios para que o único acesso seja à plataforma das aulas;

3.2.4 Capacitar equipe responsável sobre o uso da plataforma, pode essa ser agente multiplicadora da utilização do recurso;

3.2.5 Acompanhar o desenvolvimento das atividades, por meio da verificação do acesso dos apenados com base em métricas pré-estabelecidas que possibilitem controle, monitoramento e futura análise de viabilidade doprojeto e sua expansão.

3.2.6 Avaliar a implantação e execução do projeto para fins de reprodução do modelo.

4. Justificativa Fundamentada:

4.1. Diagnóstico:

O projeto abrangerá o presídio da cidade de Andradas, sul de Minas Gerais - (Pres-ADD-I), localizado à Rodovia Vereador Antônio de Lima Valim, S/Nº, Mg 455, Km 4 – Bairro Jardim Ipê

De acordo com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, observa-se um baixo grau de escolaridade: 75% da população prisional brasileira ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental. Entre apopulação que se encontra no ensino médio, tendo concluído ou não esta etapa da educação formal, temos 24% da população privada de liberdade.

Especificamente em Minas Gerais, no que se refere à escolaridade, pessoas analfabetas representam 10% da população carcerária, sendo que um total 57% não chegou a completar o ensino fundamental. Indivíduos que apenas completaram o ensino fundamental são 13%. As pessoas que chegaram a cursar ou terminaram o ensino médio e a educação superior representam 20%.

Segundo informações do diretor Willian Steve Batista, o Presídio de Andradas atende, em 2021, 211 presos. Ainda de acordo com ele, anteriormente ao momento da pandemia, cerca de 20 apenados eram atendidos pela parceria com a Escola Estadual Edmundo Vieira. Os alunos eram divididos em duas salas com 10 alunos cada e assistiam às aulas, com apoio de materiais didáticos. Como trata-se de um projeto piloto, pretende-se abordar a mesma quantidade de 20 indivíduos. Dessa forma, facilita o acompanhamento, a avaliação e as possíveis adaptações no decorrer do projeto. Diante desse contexto, observa-se a necessidade de expansão do projeto para demais unidades prisionais, já que o cenário nacional se repete nas unidades de Minas Gerais, em que a cidade de Andradas está inserida. Tendo em vista que é uma questão de ordem nacional, o projeto tornar-se-á cabível em todas as unidades prisionais.

4.2. Problemas a serem resolvidos:

Conforme o Infopen/2016, o número de apenados que não possuem o mínimo de escolaridade ainda é muito grande. Levar o direito à educação de forma plena é um desafio. O presídio de Andradas tem escola e possui projetos em andamento, mas não conseguem atingir a toda população carcerária.

Através do projeto, um número maior de apenados poderá ser beneficiado pelo direito à educação e à remição de pena, por consequência. Um mesmo tablet poderá ser usado por mais de um detento nos três turnos (manhã, tarde e noite). O acesso à plataforma se dará mediante login e senha únicos. A Plataforma do FATCUR foi inteiramente desenvolvida pelo Grupo SOITIC. É de fácil utilização, intuitiva e possui todos os recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Outra vantagem é a atualização constante do conteúdo. Por se tratar de um material digital, utiliza todos os recursos da tecnologia da informação e comunicação para levar o mundo tecnológico para o aprendizado. O conteúdo programático foi desenvolvido com respeito às exigências do MEC (BNCC) com o acréscimo de metodologias exclusivas, que abrangem a inserção de inúmeros recursos.

Tudo isso favorece o progresso do apenado, que estará apto não somente a memorizar os conteúdos, mas a compreender e conscientizar.

Nossas aulas possuem como principais diferenciais estratégicos a suplementação online, utilização de aulas invertidas, aulas utilizando recursos de inteligência emocional e diversos exercícios para fixação, os quais seguem um rígido padrão de qualidade, além de um amplo complemento de informações em todo seu conteúdo.

4.3. Importância do projeto/atividade:

Como já visto na fundamentação legal, a educação é um dos princípios básicos de todo cidadão, inclusive àquele privado de liberdade. A ressocialização de detentos é um fator de segurança social. Investir na educação de apenados é fator de humanização, diminui as rebeliões e ajuda a criar um clima de expectativa favorável para o reingresso na vida social, quando em liberdade.

A educação prisional tem a missão de incluir não só quem a sociedade exclui, mas também quem a escola abandonou. E apesar da Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) prever o direito à educação escolar no sistema carcerário, sequer 13% dos presos têm acesso a atividades educativas. Os dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), divulgado em 2016. O baixo índice de frequência da população encarcerada às escolas na prisão deve-se à falta de estimulo e condições, e não à falta de interesse dos educandos.

Na maioria dos estados, existe educação nas prisões, mas de forma aleatória. Faltam vagas para os alunos interessados em estudar, nem sempre há todos os níveis. Muitos presídios não dispõem sequer de espaço físico que comporte salas de aula.

O projeto visa, então, preencher possíveis falhas no sistema educacional prisional, já que pretende facilitar o acesso da população privada de liberdade à educação. Através das aulas digitais - atualizadas, motivacionais e queatingem as múltiplas inteligências dos aprendizes - os detentos terão mais qualidade nos estudos e sentir-se-ão motivados.

Outro fator essencial é a questão do acesso. Por tratar-se de uma plataforma onde cada apenado terá seu login e senha únicos, abrangerá um número ainda maior de detentos, já que um mesmo equipamento pode ser usado por pessoas diferentes.

4.4. Caracterização dos interesses recíprocos entre a SEJUSP e a Proponente:

A SEJUSP e a proponente Escola para Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA (Elfutec) comungam de interesses relacionados à ressocialização dos custodiados. A nossa proposta visa, através deste acordo, contribuir de forma decisiva para a reinserção dos custodiados na sociedade, garantindo-lhes sua qualificação por meio de atividades nas diversas áreas educacionais. Também, ambas compartilham de interesses que visam proporcionar aos apenados que participarem do projeto, o reconhecimento de seus esforços e dedicação por meio da remição de sua pena, como previsto na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal (LEP).

4.5. Relação entre o projeto/atividade e os objetivos e diretrizes da SEJUSP:

As atividades educacionais propostas coadunam com o objetivo primeiro da Lei de Execução Penal nº 7.210/84 que fixa a necessidade em "proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado", bem como o art. 2º da Lei nº 11.404/94, popularmente conhecida como LEP Mineira, segundo o qual:

Art. 2º – A execução penal destina-se à reeducação do sentenciado e à sua reintegração na sociedade.

§ 1º – A execução penal visa, ainda, a prevenir a reincidência, para proteção e defesa da sociedade.

Soma-se aos objetivos das Leis de Execução Penal a nível Federal e Estadual, as responsabilidades estabelecidas pelo Decreto nº 47.795/2019.

5. Público Alvo:

Indivíduos privados de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto do Presídio de Andradas I

6. Vigência (em meses): 24 meses	**Início(mês e ano):** 20/06/2022	**Término(mês e ano):** 20/06/2024

IV - GESTÃO E MONITORAMENTO

1. DA SEJUSP:	
Nome Completo: William Steve Batista	
Cargo: Diretor do Presídio de Andradas I	
CPF: 067.200.446-13	RG: MG-12.780.699
Telefone Fixo: (35) 2129-9404	E-mail: william.batista@seguranca.mg.gov.br

VI - Cronograma de Recursos

Item	Etapas	Duração	Período de Execução	Responsável
1	Aquisição e formatação dos tablets.	15 dias	22/06/2022	ELFUTEC
2	Entrega dos tablets	1 dia	23/06/2022	ELFUTEC/SEJUSP
3	Validação dos tablets	3 dias	24/06/2022 a 27/06/2022	SEJUSP
4	Coleta de informações para cadastro dos apenados.	7 dias	13/06/2022 a 20/06/2022	SEJUSP
5	Cadastro dos apenados na plataforma.	7 dias	30/06/2022 a 26/06/2022	ELFUTEC
6	Capacitação para uso da plataforma.	1 dia	27/06/2022	ELFUTEC
7	Capacitação dos apenados para uso da plataforma.	1 dia	28/06/2022	SEJUSP
8	Criação de cronograma de estudos.	7 dias	10/06/2022 a 17/06/2022	SEJUSP/ELFUTEC
9	Orientação aos apenados durante uso da plataforma.	10 meses	27/06/2022 a 30/04/2023	SEJUSP
10	Cadastro dos apenados que concluírem os estudos nos exames certificadores.	10 dias	Datas serão publicadas pelos exames certificadores	SEJUSP
11	Fornecimento de certificados contendo carga horária estudada por cada apenado para fins de remição de pena.	10 dias	Após a conclusão do projeto	ELFUTEC
12	Avaliação do projeto, analisando possíveis adequações para o próximo ano.	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023	SEJUSP/ELFUTEC

VII - Plano de Aplicação dos Recursos

Custos de Investimentos e/ou Custeio:

Nesta parceria não haverá repasse de qualquer valor, custo ou custeio. As despesas decorrentes da execução deste Acordo ocorrerão à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias de cada participe, inerente(s) ao exercício de suas funções, já consignadas no orçamento de cada Órgão, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, para o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, observadas as normas que disciplinam a matéria, e a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme Consulta nº 7716-0/91.

VIII - DECLARAÇÃO

1. Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V.Sa.

2. Parecer técnico da Unidade Administrativa Gerenciadora

A educação, é direito social sagrado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e, é claro, devem ser estendida à população prisional, afinal, é objetivo fundamental do Estado "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (CF/88, art. 3º).

A Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/84 – marco legal que disciplina, em todo o país, aspectos significativos da trajetória prisional de indivíduos custodiados – sagra em seu artigo 1º o objetivo de: Art. 1º - [...]efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

A LEP estabelece as responsabilidades do Estado na oferta de condições minimamente adequadas de permanência em estabelecimentos penais, aplicação de regras e de fiscalização da execução da pena, com a garantia de assistências, de que trata seu Capítulo II: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A assistência educacional ao preso, de acordo com os artigos 10 de 11 da Lei de Execução Penal, é dever do Estado, sendo responsabilidade, no caso de Minas Gerais, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), devendo-se realizar, obrigatoriamente, a oferta de escolarização em níveis básico e profissional, juntamente ao sistema educacional estadual, observando-se, ainda, a viabilidade para acesso ao nível de Ensino Superior. A Seção V desta Lei, que trata da Assistência educacional, reforça a necessidade de inclusão da assistência aos custodiados em programas de educação à distância e utilização de novas tecnologias de ensino, prevendo também a realização de convênios com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados voltados às atividades educacionais.

À SEJUSP, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, cabe, dentre outras atribuições, a de planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais, conforme Decreto nº 47.795/2019 que trata de sua organização.

À Superintendência de Humanização do Atendimento (SHUA), cabe gerir a humanização do atendimento einclusão social dos custodiados, em consonância com a LEP, destacando-se a atribuição de articular com os órgãose as entidades da Administração Pública e com instituições privadas, propondo parcerias que visam a melhoria da humanização da custódia e potencialização da ressocialização dos IPL.

Ainda de acordo com o Decreto supra, compete à Diretoria de Ensino e Profissionalização, parte da estrutura orgânica da secretaria, subordinada à SHUA, a coordenação, orientação e fiscalização das atividades relativas à

assistência educacional, englobando a educação básica, profissional e tecnológica, ensino superior, atividades educacionais complementares, socioculturais e esportivas dos IPL. Dentre suas atribuições, destacam-se a necessidade de articulação do sistema de ensino com instituições privadas com intuito de oportunizar a formação acadêmica e profissional ao IPL, o auxílio às UP's na ampliação e melhoria das atividades de assistência educacional, buscando humanizar a custódia e potencializar a ressocialização.

Dessa forma, considerando os normativos supracitados e, em busca de promover meios que contribuam para o processo de ressocialização e garantia do direito à assistência educacional dos indivíduos privados de liberdade do Estado de Minas Gerias, acreditamos que a formalização do acordo com a ELFUTEC, irá contribuir e fortalecer sobremaneira o processo de ressocialização e inserção destes indivíduos no mercado de trabalho, quando egressos do sistema prisional. Portanto, a Diretoria de Ensino e Profissionalização é favorável com a intenção de formalização do acordo entre a Elfutec e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

3. Aprovação do Gestor – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Atesto o presente Plano de Trabalho para fins de celebração do Termo de Cooperação Técnica, que deverá ser utilizado como base para a execução e acompanhamento do instrumento pactuado em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Willian Steve Batista

Diretor do Presídio de Andradas I (Gestor)

Amanda Danziger Darroz Siqueira

Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Willian Steve Batista**, **Diretor(a) Geral**, em 15/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Danziger Darróz Siqueira**, **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade**, **Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 30/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47969822** e o código CRC **0B25B868**.

ANEXO 3- TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Ensino e Profissionalização

Ateste SEJUSP/DEP nº. 83806580/2024

Belo Horizonte, 11 de março de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a ELFUTEC – ESCOLA PARA FORMAÇÃO DE USUÁRIOS EM TECNOLOGIA E CONHECIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.583/0001-41, estabelecida na Rua Paraná nº 497, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, representada por por sua sócia administradora Amanda Danziger Darroz Siqueira, portadora da cédula de identidade RG nº: **.564.*** e inscrita no CPF sob o nº: ***.637.848-**, prestou à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 05.487.631/0001-09 a oferta de aulas suplementares de Nível EJA (Educação de Jovens e Adultos), para preparação aos exames de certificação (ENCCEJA PPL e Supletivos) e ENEM PPL, através de acesso à plataforma online do Sistema Elfus de Educação, com a participação de pessoas privadas de liberdade do Presídio de Andradas, por meio de parceria celebrada entre as partes, nos termos constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022, vigente no período de 07/07/2022 a 05/07/2024 e Plano de Trabalho, assinados em 30/06/2022, com 24 meses de vigência, a contar da data de sua publicação.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a instituição parceira cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maristela Esmério de Andrade Pessoa

Diretora de Ensino e Profissionalização

Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmerio de Andrade Pessoa**, **Diretor (a)**, em 12/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83806580** e o código CRC **EA4A0333**.

ANEXO 4- LISTA DAS UNIDADES INTERESSADAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Profissionalização

Ofício SEJUSP/DEP nº. 17/2024

À Senhora
Amanda Danziger Darróz Siqueira
Diretora Educacional e Elfutec
Rua Paraná, Bairro Funcionários
Poços de Caldas - Minas Gerais

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: Ampliação do Projeto EJA TECH ELFUS

Referência: Processo nº 1450.01.0012711/2024-45.

Senhora Diretora,

Com os cordiais cumprimentos, em referência ao Ofício encaminhado em 19 de setembro de 2023 a esta Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP), no qual manifesta interesse na difusão do Projeto EJA TECH ELFUS e solicita levantamento *"(...) de unidades aptas a receber o projeto supracitado, bem como as unidades que almejam receber a implementação de cursos livres, Cursos técnicos ou mesmo de capacitação de mão obra",* informamos que foi realizado mapeamento junto aos Diretores das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) solicitando indicação de unidades aptas a receberem a oferta do Projeto EJATECH ELFUS, nos moldes do projeto piloto implementado no Presídio de Andradas. Concomitantemente, foi realizado mapeamento junto aos Diretores das unidades prisionais, a fim de manifestarem interesse na oferta dos cursos mencionados acima.

Nessa seara, compartilhamos o detalhamento dos resultados obtidos neste primeiro momento, podendo o quantitativo informado ser alterado no decurso do processo.

Dito isto, dispomos os dados obtidos na tabela a seguir:

Unidades indicadas para implementar o Projeto EJA TECH ELFUS	Unidades interessadas na oferta de cursos livres, técnicos e de capacitação de mão de obra
Presídio de Boa Esperança	Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo
Presídio de Capelinha	Penitenciária de Teófilo Otoni
Presídio de Diamantina	Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho
Presídio de Guanhães	Penitenciária José Edson Cavalieri
Presidio de Manhumirim	Presídio Antônio Dutra Ladeira
Presídio de Santa Rita do Sapucaí	Presídio de Alfenas
Presídio de São Sebastião do Paraíso	Presídio de Almenara
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	Presídio de Bocaiúva
Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior	Presídio de Diamantina
Penitenciária de Ponte Nova	Presídio de Floramar
Penitenciária de Uberaba	Presídio de João Pinheiro
Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho	Presídio de Mantena
Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior	Presídio de Rio Pomba
Penitenciária Francisco Floriano de Paula	Presídio de São João Del Rei
Penitenciária Jason Soares Albergaria	Presídio de Timóteo
Penitenciária José Edson Cavalieri	Presídio de Tupaciguara
Penitenciária José Maria Alkimim	Presídio de Viçosa
Presídio Antônio Dutra Ladeira	Presídio José Abranches Gonçalves
Presídio de Alfenas	Presídio Promotor José Costa
Presídio de Araxá	Presídio Regional de Montes Claros
Presidio de Barão de Cocais	
Presídio de Bicas	

Presídio de Buritis	
Presídio de Campo Belo	
Presídio de Congonhas	
Presídio de Conselheiro Lafaiete	
Presídio de Coronel Fabriciano	
Presídio de Curvelo	
Presídio de Eugenópolis	
Presídio de Floramar	
Presídio de Governador Valadares	
Presídio de Guaranésia	
Presídio de Itajubá	
Presídio de Jaboticatubas	
Presídio de João Pinheiro	
Presídio de Mantena	
Presídio de Monte Santo de Minas	
Presídio de Nova Era	
Presídio de Passos	
Presídio de Pouso Alegre	
Presídio de Rio Pomba	
Presídio de Sacramento	
Presídio de São Joaquim de Bicas I	
Presídio de São Joaquim de Bicas II	
Presídio de São Lourenço	
Presídio de Turmalina	
Presídio de Viçosa	
Presídio de Visconde do Rio Branco	
Presídio Doutor Nelson Pires	
Presídio Feminino de Timóteo	
Presídio Inspetor José Martinho Drumond	
Presídio Promotor José Costa	
Presídio Regional de Montes Claros	
TOTAL = **53** unidades	TOTAL = **20** unidades

Em complemento, como tratativas, deliberações e encaminhamentos da reunião realizada no ultimo dia 23 de janeiro de 2024, dentre as quais as tratativas para prorrogação do Termo de Cooperação Técnica (TCT) do Presídio de Andradas, ressaltamos que a solicitação deverá ser requerida com 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do TCT, que ocorrerá no primeiro semestre de 2024, no dia 07 de julho, para isso é necessário que V.Sª encaminhe a documentação listada abaixo, a qual é solicitada pelo Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais (NuCOE), juntamente com a manifestação interesse na renovação.

Documentação para prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 - SEJUSP/NUCOE:

1. Ofício assinado pelo Dirigente Máximo ou Representante Legal contendo manifestação de interesse na prorrogação do TCT.
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou Documento Oficial com foto do Representante Legal.
3. Cópia legível do CPF do Representante Legal.
4. Comprovante de residência atualizado do Representante Legal.
5. Termo de Posse ou Ata de Eleição do Dirigente Máximo; ou Termo de Designação do Representante Legal.
6. Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou regimento interno e, se houver, alterações
7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
8. Plano de Trabalho assinado pelo Representante Legal (modelo orientado pela NuCOE).

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração e seguimos à disposição para as tratativas devidas e esclarecimentos
necessários.

Atenciosamente,

Juliana Ferreira dos Santos

Policial Penal

Núcleo de Educação Básica e Ensino Superior

Cecília dos Santos Gomes

Analista Executivo de Defesa Social -

ANEDS/Pedagoga Núcleo de Educação

Básica e Ensino Superior

Miriam Célia dos Santos

Coordenadora de Ensino e Profissionalização

Maristela Esmério de Andrade Pessoa

Diretora de Ensino e Profissionalização

Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmerio de Andrade Pessoa**, **Diretor (a)**, em 05/02/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília dos Santos Gomes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Celia dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 05/02/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80902887** e o código CRC **C4CBC7E4**.

Referência: Processo nº 1450.01.0012711/2024-45 SEI nº 80902887

file:///C:/Users/User/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/P54CF7KX/Oficio_80902887.html

ANEXO 5- PLANO DE EXPANSÃO SUGERIDO

1.1 ESTATUTÁRIOS

Através do plano de expansão, será possível, também, ofertar vagas de ensino superior na modalidade EAD para estatutários, uma vez que não apenas os qualifica para cargos específicos, mas também os prepara para enfrentar os desafios complexos e em constante mudança do serviço público, contribuindo com uma compreensão mais aprofundada de suas áreas de atuação, e com serviços de maior qualidade e eficiência. Assim, a proponente disponibilizará ao órgão, a título de contrapartida e, durante a vigência do Termo de Cooperação, as seguintes vagas em modalidade de ensino:

- 10 vagas na modalidade EAD em instituição de ensino superior designada pela proponente, nos cursos de Administração; Pedagogia; Processos Gerenciais e Assistência social.

Os estatutários que serão contemplados com as bolsas devem ser selecionados pelo órgão ou direção da instituição o qual está alocado e para ocupar a vaga deverá aderir ao Termo de Consentimento para Preenchimento de Vaga contendo todas as condições legais para sua participação.

1.2 APENADOS E SOCIOEDUCANDOS

De acordo com o SENAPPEN o número de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro na data de 20/07/2023 é de 832,295 pessoas. Um aumento de 257% desde o ano de 2000.

Nota-se que o número de apenados e unidades prisionais só vem aumentando, ainda em uma curva crescente.

Deste total, apenas 24% dos presos trabalham, mostram dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais. Em Minas, são 28%, e somente 15% têm acesso a estudo dentro das prisões.

Outro dado importante é o número de egressos que retornam ao sistema prisional que de acordo com o Núcleo de estudos da USP gera em torno de 46%.

Sabe-se então da necessidade de fornecer uma forma de ressocialização mais efetiva para que os números de apenados possam diminuir, bem como a porcentagem de egressos.

No plano de expansão, iremos fornecer cursos técnicos e profissionalizantes para que os apenados possam realmente aprender podendo ser utilizado dentro e fora do ambiente carcerário.

De acordo com o tribunal de justiça. A regulamentação da mão de obra carcerária é regida pela Lei de Execução Penal n° 7.210/84. Art. 36 que regulamenta sua remuneração e destinação desta remuneração, porém a determinação do trabalho é feita de forma isolada entre prefeituras e leis estaduais.

A utilização da mão de obra carcerária em projetos de trabalho em prefeituras ou em qualquer outro setor levanta uma série de questões éticas, legais e sociais que precisam ser cuidadosamente consideradas. Existem programas em alguns países que envolvem o trabalho de detentos em atividades laborais como uma forma de reintegração social e de preparação para a vida pós-prisão. No Brasil, há iniciativas semelhantes, mas elas geralmente são supervisionadas pelo sistema penitenciário estadual ou federal e não diretamente pelas prefeituras.

Quando se trata de envolver mão de obra carcerária em projetos municipais, é fundamental garantir que todas as medidas legais sejam seguidas e que os direitos dos detentos sejam respeitados. Isso inclui questões como remuneração justa, condições de trabalho adequadas, segurança e garantias de que o trabalho seja voluntário e não coercitivo.

Além disso, é importante considerar o impacto social e psicológico desse tipo de trabalho tanto para os detentos quanto para a comunidade. Muitas vezes, há estigmas associados ao trabalho prisional, e é necessário abordar essas questões de maneira sensível e empática.

Além das considerações éticas e legais, há também potenciais benefícios e desafios associados à utilização da mão de obra carcerária em projetos municipais. Aqui estão alguns pontos a serem considerados:

Benefícios:

- Reintegração social: O trabalho pode proporcionar aos detentos habilidades e experiência que podem ajudá-los a se reintegrar na sociedade após a sua libertação.
- Redução da reincidência: Oportunidades de trabalho durante o cumprimento da pena podem ajudar a reduzir as taxas de reincidência, proporcionando aos detentos uma alternativa ao crime.
- Economia para o município: O uso de mão de obra carcerária pode representar uma forma de reduzir custos para o município em determinados projetos, como manutenção de espaços públicos, construção civil, manutenção predial dentre outras que geram um custo alto para as prefeituras.
- Contribuição para a comunidade: Os detentos podem realizar trabalhos que beneficiem diretamente a comunidade, como limpeza de ruas, manutenção de parques e jardins, pintura de prédios públicos, e a formação de uma mão de obra escassa como pedreiros, pintores, eletricistas, encanadores dentre outros.

Portanto, enquanto a utilização da mão de obra carcerária em projetos municipais pode apresentar oportunidades significativas, é crucial abordar esses benefícios e desafios de forma cuidadosa e responsável, priorizando sempre o respeito aos direitos humanos e a reintegração social dos detentos conta com ensino técnico, possibilidade de oferta de ensino superior e capacitação de mão de obra para empresas que queiram contratar apenados para desenvolver atividades (remuneradas ou não) dentro dos presídios.

A expansão do projeto pode contemplar parcerias com prefeituras, através de convênio com as unidades prisionais para a disponibilização de mão de obra qualificada.

Outra parte importante do plano de expansão é a de qualificação da mão de obra prisional para utilização em unidades fabris dentro e fora das unidades prisionais. Fornecendo mão de obra qualificada, gerando empregos e renda para as próprias unidades.

Com a utilização da plataforma, há a possibilidade de fazer um treinamento remoto de acordo com a necessidade das prefeituras para capacitação dessa mão de obra e sua disponibilização para trabalhar em obras.

A maioria das prefeituras fazem parte de associações que facilitam a aquisição de trabalho e/ou maquinário. A ideia é unir as necessidades à grande quantidade de mão de obra disponível dentro das unidades.

Instituições privadas também podem se beneficiar do projeto, uma vez que, conforme já mencionado anteriormente, a necessidade de mão de obra é uma constante. A partir da parceria com o EjaTech, empresas e iniciativas privadas podem contar com a disponibilização de profissionais para executar tarefas a um custo baixo e com capacitação personalizada para atender às demandas ou mesmo através da internalização de parte de sua produção dentro das unidades prisionais, empregando os presos que serão capacitados via plataforma, gerando empregos, mão de obra qualificada e trazendo benefícios não só para as unidades, bem como os custodiados e toda sociedade.

O plano de expansão contempla em uma 3º fase o ensino regular com certificação para socioeducandos que ainda estão nos centros de ressocialização, bem como os que já se encontram em seus lares, mas que necessitam de continuidade na educação escolar e por conta da idade ainda é matriculado no ensino regular.

Ainda nesta 3º fase, podemos contemplar com cursos profissionalizantes e EJA, as pessoas que se encontram em clínicas de reabilitação de drogados, fornecendo os mesmos benefícios de conhecimento fornecidos ao sistema prisional.

A cada 10 tablets inseridos no Sistema Prisional, socioeducativo, casa de recuperação ou demais instituições parceiras do projeto EjaTech Elfus, a serem utilizados pelas pessoas privadas de liberdade, socioeducandos, reiterados na sociedade, a proponente disponibilizará ao órgão, a título de contrapartida e, durante a vigência do Termo de Cooperação, as seguintes vagas em modalidade de ensino:

- 10 acessos a cursos livres pré-profissionalizantes na modalidade EaD que são: Elétrica predial, pintura, encanador, pedreiro ou demais cursos para manutenção predial ou que sejam essenciais no trabalho desenvolvidos em futuras parcerias com empresas e prefeituras a fim de que estas pessoas se tornem profissionais.

Os apenados que serão contemplados com as bolsas devem ser selecionados pelo órgão ou direção da instituição o qual está alocado e para ocupar a vaga deverá aderir ao Termo de Consentimento para Preenchimento de Vaga contendo todas as condições legais para sua participação. Aos socioeducandos que ainda cursam a educação básica, a mesma poderá ser feita através do programa e certificada pela instituição proponente com validade de documento oficial.

Sem dúvida, a educação é uma poderosa ferramenta de ressocialização para os detentos, dependentes químicos e socioeducandos e aqui estão algumas razões pelas quais a educação pode desempenhar um papel crucial na reintegração de indivíduos à sociedade após o cumprimento de suas penas:

- Desenvolvimento de habilidades: A educação proporciona aos detentos a oportunidade de adquirir novas habilidades, conhecimentos e competências que podem ser valiosas no mercado de trabalho. Isso aumenta suas chances de encontrar emprego e se sustentar de maneira legal após sua liberação.
- Empoderamento pessoal: A educação promove o desenvolvimento pessoal e o autoconhecimento. Isso pode ajudar os detentos a reconhecer e lidar com os fatores que contribuíram para seu envolvimento em atividades criminosas, além de fortalecer sua autoestima e autoconfiança.
- Redução da reincidência: Estudos têm mostrado que os detentos que participam de programas educacionais têm menos chances de reincidir no crime após sua liberação. A educação oferece alternativas construtivas e positivas às atividades criminosas, além de ajudar os indivíduos a desenvolverem uma visão mais ampla de si mesmos e do mundo ao seu redor.
- Reintegração social: A educação pode facilitar a reintegração social dos detentos, tornando-os membros mais produtivos e engajados da comunidade. Isso pode ajudar a reduzir o estigma associado à condenação criminal e promover uma maior aceitação e inclusão por parte da sociedade.
- Prevenção do crime: Investir em educação dentro do sistema prisional pode ter um impacto positivo na prevenção do crime a longo prazo. Ao capacitar os detentos com habilidades e oportunidades educacionais, estamos investindo na criação de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Portanto, a educação não apenas oferece a estas pessoas uma segunda chance, mas também contribui para a construção de comunidades mais resilientes e compassivas. É essencial que os sistemas de justiça criminal reconheçam o valor da educação como uma ferramenta eficaz de ressocialização e invistam em programas educacionais dentro das prisões.

Escola para Formação de Usuários em Tecnologia e Conhecimento LTDA

Projeto EJATech Elfus

POÇOS DE CALDAS ABRIL – 2024

PROJETO BÁSICO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO PROJETO

EJATech Elfus

1.2 DADOS DO PROPONENTE

<table>
<tr><td colspan="5">ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
ELFUTEC- Escola Para Formação de Tecnologia e Conhecimento LTDA</td><td>CNPJ:
07.277.583/0001-41</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO:
Rua Paraná, nº 497, Bairro dos Funcionários</td></tr>
<tr><td colspan="2">CIDADE
Poços de Caldas</td><td>UF
MG</td><td>CEP
37713-047</td><td colspan="2">TELEFONE (DDD)
(35)99749-9924</td></tr>
<tr><td colspan="5">NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO
Amanda Danziger Darroz Siqueira</td><td>C.P.F.
303.637.848-02</td></tr>
<tr><td colspan="2">R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG - 11.546.058</td><td colspan="2">CARGO
Sócia Proprietária</td><td>FUNÇÃO</td><td>MATRÍCULA</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO
Rua Limercy Forlim, nº 32, Jardim Planalto</td><td>CEP
37701-313</td><td>TEL (DDD)
(35)99749-9924</td></tr>
<tr><td colspan="5">NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Amanda Danziger Darroz Siqueira</td><td>C.P.F.
303.637.848-02</td></tr>
<tr><td colspan="2">R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG - 11.546.058</td><td colspan="2">CARGO
Sócia Proprietária</td><td>FUNÇÃO</td><td>MATRÍCULA</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO
Rua Limercy Forlim, nº 32, Jardim Planalto</td><td>CEP
37701-313</td><td>TEL (DDD)</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-MAIL:
gerencia.elfutec@soitic.com</td><td></td><td>CEL (DDD)
(35)99749-9924</td></tr>
</table>

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto, feito pela ELFUTEC - Escola para Formação de Usuários em Tecnologia e Conhecimento, pretende facilitar o acesso da população privada de liberdade à educação, através de todo material didático elaborado por especialistas, de acordo com as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e das Diretrizes Nacionais Curriculares para o EJA (Educação de Jovens e Adultos).

As aulas estão disponíveis na Plataforma de Ensino própria da empresa. O acesso se dará através Tablets que serão fornecidos pela empresa. Importante destacar que esses equipamentos serão analisados pela equipe de Tecnologia da Informação e Segurança para que o acesso seja limitado apenas à plataforma de estudos.

Os apenados terão cadastros individuais para acesso às aulas. Dessa forma, é possível acompanhar o desenvolvimento de cada um ao longo do projeto. Outra vantagem é que, caso finde sua sentença e retorne a liberdade, o indivíduo poderá prosseguir seus estudos, já que basta ter um equipamento com acesso à internet, usar seu login e senha e finalizar as aulas até a realização dos exames certificadores (ENCCEJA/ ENEM), conforme plano de trabalho do anexo 2.

O projeto visa facilitar o acesso da população privada de liberdade à educação. Através da plataforma própria, responsiva e intuitiva, o Sistema ELFUS agrega tudo o que a tecnologia tem de melhor para revolucionar a forma como estudamos!

O Sistema Elfus de Educação consiste em um conceito moderno de ensino. A proposta visa oferecer aos apenados uma metodologia de ensino que abrange tecnologia e interação, fazendo com que o estudante não somente compreenda o aprendizado, mas também o conscientize. Aliado a métodos de desenvolvimento que não se restringem somente aos conteúdos, mas também estabelece valores e princípios que culminam na formação de indivíduos aptos a transformar positivamente o meio em que vivem.

Através de aulas dinâmicas, com videoaulas, games, podcasts e exercícios de fixação, que respeitam o tempo e a forma de aprender de cada um, o Projeto EJA prepara para os principais exames de certificação.

Vale ressaltar que o projeto está implementado na Unidade Prisional de Andradas através de termo de cooperação técnica (anexo 1) e terá início na unidade de Poços de Caldas, Minas Gerais através de verba de emenda parlamentar. Através da Sejusp, foi feito um mapeamento para a ampliação do projeto, e cerca de 73 unidades manifestaram interesse (anexo 4).

O projeto visa, já de imediato, contemplar os policiais penais das unidades prisionais (no mesmo número de tablets oferecidos na unidade), oferecendo bolsas 100% gratuitas de graduação em Administração, Serviços sociais, Gestão de projetos e Pedagogia.

Além do EJA que já acontece na unidade prisional de Andradas , o projeto possui um plano de expansão visando capacitar os apenados para utilização de mão de obra qualificada pelas prefeituras e unidades fabris. A mesma oportunidade de educação e qualificação aos apenados também pode ser estendida aos egressos, aos socioeducandos e as pessoas em clínicas de dependentes químicos, conforme anexo 5.

3 JUSTIFICATIVA

O Sistema penitenciário Brasileiro, além do cumprimento de uma decisão judicial, tem como objetivo a ressocialização da população privada de liberdade e promover a adequada integração social do condenado. Um dos fatores importantes nesse processo é a educação.

Mais do que um benefício, a Educação é um dos Direitos Humanos de ordem universal, já que é previsto no Art.26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

> *"Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito."*

O direito fundamental à educação também é estabelecido na Constituição Federal, nos artigos 6º, 205 e seguintes. É disposto na Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - , e na Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

Tal direito se estende aos reclusos, como se nota nas Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990. O Documento afirma que:

> *"Instrumentos devem ser criados para promover a educação de todos os presos que possam se beneficiar disso, incluindo instrução religiosa, em países onde isso é possível. A educação de analfabetos e jovens presos deve ser compulsória, e a administração prisional deve destinar atenção especial a isso. Na medida do possível, a educação dos presos deve ser integrada ao sistema educacional do país, para que após sua liberação eles possam continuar seus estudos sem maiores dificuldades. (BRASIL, 2016, p. 41)."*

A Lei de Execução Penal - Lei 7210/84, apresenta disposições semelhantes ao tratar da assistência educacional:

> *"Da Assistência Educacional*
>
> *Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.*
>
> *Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.*
>
> *Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação*

profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 1o O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 2o Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 3o A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. 7.627 (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados."

O direito à educação tem dupla finalidade e traz benefícios tanto ao apenado, quanto à Instituição Carcerária, uma vez que possibilita ao indivíduo ampliar as oportunidades quando, ao fim do processo executório, tiver que se estabelecer no mercado de trabalho; além de fortalecer a disciplina no interior dos estabelecimentos, através da disponibilização de uma ocupação proveitosa para o preso.

A Lei de Execução Penal prevê também, como benefício ao submetido à pena privativa de liberdade, a possibilidade de remição:

"Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

[...]

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1o deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

[...]

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011).”

Por fim, ainda sobre a remição da pena, foi aprovada a Resolução 391, de 10 de maio de 2021 que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. De acordo com a resolução, o apenado pode estudar de forma autônoma, a fim de obter aprovação nos exames certificadores e conseguir remir pena:

“Parágrafo único. Em caso de a pessoa privada de liberdade não estar vinculada a atividades regulares de ensino no interior da unidade e realizar estudos por conta própria, ou com acompanhamento pedagógico não-escolar, logrando, com isso, obter aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Encceja ou outros) e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, será considerada como base de cálculo para fins de cômputo das horas visando à remição da pena 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino, fundamental ou médio, no montante de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1.200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio, conforme o art. 4o da Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação, acrescida de 1/3 (um terço) por conclusão de nível de educação, a fim de se dar plena aplicação ao disposto no art. 126, § 5º, da LEP.”

Além do direito à educação, é importante destacar a importância de um “ofício” para o bem estar humano. O trabalho desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da identidade, autoestima e bem-estar psicológico de um indivíduo, sendo, portanto, uma característica central em suas vidas. Esta realidade se estende aos presos, onde o trabalho desempenha um papel duplo, atuando como meio de responsabilidade social e auxiliando na reintegração dos condenados na sociedade.

O trabalho dentro do sistema prisional não apenas oferece oportunidades de desenvolvimento e reabilitação aos detentos, mas também contribui para a redução da pena, permitindo que, a cada três dias de trabalho, um dia seja descontado na sentença a ser cumprida. Este é um incentivo significativo para o envolvimento produtivo dos presos, promovendo um senso de propósito e responsabilidade.

A capacidade de garantir seu próprio sustento por meio do trabalho é uma etapa crucial para

possibilitar a reintegração bem-sucedida dos prisioneiros na sociedade e no mercado de trabalho formal. Isso não apenas beneficia os próprios detentos, mas também ajuda a reduzir as taxas de reincidência criminal. O direito ao trabalho está previsto na Lei de Execução Penal:

> *Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.*
>
> *Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.*
>
> *Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.*
>
> *Art. 39. Constituem deveres do condenado: V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas.*

Alocar empresas ou parte delas no sistema prisional pode oferecer benefícios econômicos e aumentar a eficiência na produção, uma vez que os presos podem se dedicar integralmente às atividades laborais. Além disso, essa prática contribui para a responsabilidade social das empresas, ajudando a proporcionar aos reclusos a oportunidade de adquirir habilidades, autoestima e um senso de contribuição, preparando-os para um retorno bem-sucedido à sociedade e ao mercado de trabalho.

De acordo com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, observa-se um baixo grau de escolaridade: 75% da população prisional brasileira ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental. Entre a população que se encontra no ensino médio, tendo concluído ou não esta etapa da educação formal, temos 24% da população privada de liberdade.

Especificamente em Minas Gerais, no que se refere à escolaridade, pessoas analfabetas representam 10% da população carcerária, sendo que um total 57% não chegou a completar o ensino fundamental. Indivíduos que apenas completaram o ensino fundamental são 13%. As pessoas que chegaram a cursar ou terminaram o ensino médio e a educação superior representam 20%.

Diante desse contexto, observa-se a necessidade de expansão do projeto para demais unidades prisionais, já que o cenário nacional se repete nas unidades de Minas Gerais, em que a cidade de Andradas está inserida. Tendo em vista que é uma questão de ordem nacional, o projeto tornar-se-á cabível em todas as unidades nacionais.

Outro ponto a ser abordado pelo projeto é a questão da falta de mão de obra qualificada. De acordo com pesquisa realizada pelo Manpower Group, a falta de mão de obra qualificada no Brasil

atingiu a marca de 81% em 2022. Assim, empresas e instituições sentem dificuldades em encontrar profissionais capacitados para realizar trabalhos, mesmo os mais iniciais.

Ao desenvolver projetos que utilizem mão de obra penal, as instituições, além de contribuir para a ressocialização desses indivíduos e agir em prol das práticas da governança ambiental, social e corporativa, ainda têm a possibilidade de destinar os recursos provenientes do Consep (Conselho Comunitário de Segurança Pública) e diminuir gastos com folha de pagamento (já que a mão de obra penal não envolve custos trabalhistas).

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

1.Oportunizar o acesso à educação a um número maior de privados de liberdade.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Oferecer um preparo digno e atualizado para exames certificadores(ENCCEJA/ ENEM);

2. Auxiliar na ressocialização dos indivíduos privados de liberdade através da educação;

3. Utilização da mão de obra penal;

4. Oferecer aos apenados uma metodologia de ensino que abrange tecnologia e interação, favorecendo a conscientização dos conteúdos.

5 METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

5.1 META 1

5.1.1 Ações

Implantação do projeto:

- Fornecer os tablets, com película e capa protetoras com bloqueio técnicos necessários para garantir que o acesso seja feito apenas para a plataforma;
- Os tablets serão inspecionados e validados pelo diretor da unidade;
- Implantar rede wifi para uso da plataforma;
- Coleta de informações para cadastro dos apenados;
- Cadastro dos apenados;

● Capacitar equipe responsável sobre o uso da plataforma, pode essa ser agente multiplicadora da utilização do recurso;

● Criação de cronograma de estudos.

5.1.2 Resultados Esperados

● Por tratar-se de uma plataforma onde cada apenado terá seu login e senha únicos, abrangerá um número ainda maior de detentos, já que um mesmo equipamento pode ser usado por pessoas diferentes, em diferentes horários;

● Facilidade e interação dos apenados na plataforma e com o material de ensino.

● Desenvolvimento das atividades, através da verificação do acesso dos apenados com base em métricas pré-estabelecidas que possibilitem controle, monitoramento e futura análise de viabilidade do projeto e sua expansão .

5.1.3 Público Alvo

● Apenados do Presídio que não possuam Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio Completo e que atendam aos quesitos para acesso ao direito à educação e remição de pena;

● Apenados que desejem desenvolver atividades funcionais (remuneradas ou não) e que atendam aos quesitos para acesso à educação, ao trabalho e à remição de pena.

5.2 META 2

5.2.1 Ações

Avaliação do Projeto

● Cadastro dos apenados que concluírem os estudos nos exames certificadores;

● Após a conclusão do projeto, fornecer certificados contendo carga horária estudada por cada apenado para fins de remição de pena;

● Avaliação do projeto, analisando possíveis adequações para o próximo ano.

5.2.2 Resultados Esperados

- Através das aulas digitais - atualizadas, motivacionais e que atingem as múltiplas inteligências dos aprendizes - os apenados terão mais qualidade nos estudos e sentir-se-ão motivados;
- Oferecer um preparo digno e atualizado para os exames certificadores (ENCCEJA / ENEM);
- Auxiliar na ressocialização dos indivíduos privados de liberdade através da educação;
- Agir na formação de mão de obra qualificada.

5.2.3 Público Alvo

- Apenados do Presídio que não possuam Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio Completo e que atendam aos quesitos para acesso ao direito à educação e remição de pena;
- Apenados que desejem desenvolver atividades funcionais (remuneradas ou não) e que atendam aos quesitos para acesso à educação, ao trabalho e à remição de pena.

6 METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O Sistema Elfus de Educação consiste em um conceito moderno de ensino. Nossa proposta visa oferecer aos apenados uma metodologia de ensino que abrange tecnologia e interação, fazendo com que o estudante não somente compreenda o aprendizado, mas também o conscientize. Aliado a métodos de desenvolvimento que não se restringem somente aos conteúdos, mas também estabelece valores e princípios que culminam na formação de indivíduos aptos a transformar positivamente o meio em que vivem.

Através de tablets, as aulas são dinâmicas, respeitando o tempo e a forma de aprender de cada um, o Projeto EJA prepara para os principais exames de certificação.

Conteúdo EJA:

2º Segmento: aulas do nível fundamental anos finais Carga horária total 1600 horas (2 anos)

Ensino Médio

Carga horária total 1500 horas (1 ano e 6 meses)

Os apenados terão acesso a todo material didático elaborado por especialistas, de acordo com as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e das Diretrizes Nacionais Curriculares para o EJA (Educação de Jovens e Adultos).

As aulas estão disponíveis em uma plataforma de ensino e o acesso se dará através de Tablets que serão fornecidos pela empresa. Importante destacar que esses equipamentos serão analisados pela equipe de Tecnologia da Informação e Segurança para que o acesso seja limitado apenas à plataforma de estudos. Toda a plataforma e o acesso à internet são validados e aprovados pelo setor de tecnologia e segurança da Secretaria de Justiça (Sejusp - MG).

Foram colocadas duas camadas de proteção, além do fornecimento de relatórios, acesso remoto em tempo real da utilização, bloqueios e demais necessidades da unidade ou do sistema para garantir que em nenhum momento haja violação ou contato externo através da plataforma ou mesmo do tablet.

Além do material voltado para a Educação Básica, já elaborado e disponível para utilização, a plataforma permite a inserção de conteúdos que atendam a todas as demandas. O material teórico será criado por especialistas, bem como todos os recursos digitais e dinâmicos, como videoaulas, quizzes, exercícios, games e podcasts, caso seja de interesse da instituição parceira.

Recursos utilizados nas aulas:

1) Videoaulas autorais, dinâmicas e gravadas em nossos estúdios com equipamentos de ponta e editados por nossa equipe. Vídeos gravados por professores e não atores. Tal fato é fundamental para que as aulas se tornem mais práticas e voltadas para o que os alunos realmente precisam.

2) Games para auxiliar o aluno na aquisição de conhecimentos com a redução de conflitos e o máximo de motivação. Esses jogos são desenvolvidos por uma equipe interna, contando com a participação pedagógica que ajuda a formatar os games e inserir os conteúdos para disponibilizar nas aulas.

3) Podcasts - são pequenos áudios elaborados por professores especialistas para dar dicas e complementar os estudos realizados pelos textos e vídeos num formato bastante simples de acessar.

4) Exercícios de fixação que podem ser objetivos (múltipla escolha) ou discursivos, o que leva o aluno a diversas reflexões. Essas atividades são muito importantes para a fixação de conteúdos e para introduzir os alunos aos exercícios realizados em diversos tipos de provas.

7 DETALHAMENTO DOS CUSTOS

7.1 ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO

Valor por unidade prisional

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição Tablets (inicial)	10	R$1.000.00	R$10.000.00
	Instalação e configuração do firewall (inicial)	1	R$30.000.00	R$30.000.00
	Aquisição de nobreak (inicial)	1	R$6.000.00	R$6.000.00
	Contratação de serviço de internet (anual)	1	R$5.000.00	R$5.000.00
	Aquisição de materiais para instalação internet/ firewall (inicial)	1	R$15.000.00	R$15.000.00
	Uso da Plataforma (anual)	1	R$30.000.00	R$30.000.00
	Mão de obra (manutenção, coordenação) (anual)	1	R$28.000.00	R$28.000.00
SUBTOTAL				R$124.000.00

Observação: O subtotal é feito somente uma vez, depois os custos são de investimentos anuais.

Custo inicial: R$ 61.000.00
Custo anual: R$ 63.000.00

Todo equipamento, desde sua aquisição bem como manutenção será feito pelo proponente.

Contatos:

Diretoria Educacional
Amanda Danziger
(35) 99749-9924
amanda.danziger@soitic.com

Sócio Proprietário ICONIC
Lucas Berner Lira
(35) 99117-2031
lucas@iconic.eng.br

Administrativo
Agatha Leite
(35) 99159-6900
coordenador.elfutec@soitic.com

Design Gráfico
Melissa Martins
(35) 99200-0521
designgrafico02.elfutec@soitic.com

Departamento Jurídico
Fernanda Mucciaroni
(35) 99195-8125
juridico@soitic.com

ANEXO 1- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 - SEJUSP/NUCOE

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Unidade Gestora: DEPEN/DEP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A ESCOLA PARA FORMAÇÃO DE USUÁRIOS DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO LTDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, doravante denominada **SEJUSP**, neste ato representada pelo Diretor do Departamento Penitenciário de MinasGerais, Senhor Rodrigo Machado de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.XXX.XX3/SSPMG e do CPF nº 051.XXX.XXX-73, e a **ESCOLA PARA FORMAÇÃO DE USUÁRIOS DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.277.583/0001-41, com sede em Poços de Caldas/MG, na Rua Paraná, nº 497, Bairro dos Funcionários, doravante denominada **ELFUTEC**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora Amanda Danziger Darroz Siqueira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.XXX.XX8/SSPMG e do CPF nº 303.XXX.XXX-02, considerando o constante no processo SEI! nº 1450.01.0183538/2021-75, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a oferta de aulas suplementares de Nível EJA (Educação de Jovens e Adultos), para preparação aos exames de certificação (ENCCEJA e Supletivos) e ENEM, através de acesso à plataforma online do Sistema Elfus de Educação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Cooperação Técnica e os previstos na legislação vigente:

I - Da SEJUSP:

a) Selecionar os apenados que possam usufruir do projeto;

b) Participar da capacitação para uso da plataforma;

c) Fornecer informações dos apenados para cadastro (nome completo e CPF);

d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades no dia a dia do presídio;

e) Proporcionar aos apenados que finalizarem os estudos a oportunidade de realizar os Exames Nacionais (ENCCEJA / ENEM);

f) Realizar a manutenção dos tablets, carregador, limpeza, higienização;

g) Avaliar os prós e contras do projeto.

II - Da ELFUTEC:

a) Fornecer 10 tablets, com película e capa protetoras com bloqueios técnicos necessários para garantir que o acesso seja feito apenas para a plataforma. Os tablets serão inspecionados e validados pelo diretor da unidade.

b) Implantar rede wifi para uso da plataforma;

c) Garantir os bloqueios para que o único acesso seja à plataforma das aulas;

d) Capacitar equipe responsável sobre o uso da plataforma, pode essa ser agente multiplicadora da utilização do recurso;

e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades, por meio da verificação do acesso dos apenados com base em métricas pré-estabelecidas que possibilitem controle, monitoramento e futura análise de viabilidade do projeto e sua expansão.

f) Avaliar a implantação e execução do projeto para fins de reprodução do modelo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por meio de Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Resguardados os casos excepcionais, a vigência deste Termo de Cooperação Técnica, incluindo as prorrogações, não excederá 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do Termo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O interesse na prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser manifestado, prévia e formalmente, por qualquer um dos participes, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A prorrogação e a alteração de que trata esta Cláusula deverá, em qualquer caso, incluir a anuência dos demais participes sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO

A gestão e o monitoramento do presente Termo de Cooperação Técnica serão realizados pelo servidor designado em ato específico**,** que atuará primando pelo regular cumprimento de sua execução conforme pactuado no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos participes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dadata em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados quaisquer outros compromissos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial de Minas Gerais - IOF/MG, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da SEJUSP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os participes, formalizados e instruídos no meio processo SEI! em que se realizou a formalização do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 2022.

Rodrigo Machado de Andrade

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Amanda Danziger Darroz Siqueira

Escola para Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA.

ANEXOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

==========

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

[45044528]

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Danziger Darróz Siqueira**, **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade**, **Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 30/06/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47969253** e o código CRC **CB48FCA6**.

ANEXO 2- PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Plano de Trabalho SEJUSP/NUCOE nº. 47969822/2022

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

PLANO DE TRABALHO

I - Concedente		
Razão Social: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública		CNPJ: 05.487.631/0001-09
Endereço: Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde		
Município: Belo Horizonte / MG		Telefone: (31) 3915-5525
Nome do Responsável Legal: Rodrigo Machado de Andrade		CPF: 051.XXX..XXX-73
CI./Órgão Expedidor: MG-10.326.203/SSPMG		Cargo: Diretor do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
II – Identificação do Proponente		
Razão Social: Escola para Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA		CNPJ: 07.277.583/0001-41
Endereço: Rua Paraná, nº 497, Bairro dos Funcionários		
Município: Poços de Caldas/MG		Telefone: (35) 99810-6197
Nome do Responsável Legal: Amanda Danziger Darroz Siqueira		CPF: 303.XXX.XXX-02
CI./Órgão Expedidor: MG-11.XXX.XX8/SSPMG	Cargo: Sócia Proprietária	Data Venc. Mandato: Não se aplica
Nome do Responsável Técnico: Amanda Medeiros Teixeira		
Endereço Eletrônico (e-Mail): pedagogico.elfutec@soitic.com		

III - Caracterização da Proposta

Título do Programa:

Sistema Elfus de Educação

1 - Descrição e especificação completa do objeto:

Oferta de aulas suplementares de Nível EJA (Educação de Jovens e Adultos), para preparação aos exames de certificação (ENCCEJA e Supletivos) e ENEM, através de acesso à plataforma online do Sistema Elfus de Educação.

2. Fundamentação Legal:

O Sistema penitenciário Brasileiro, além do cumprimento de uma decisão judicial, tem como objetivo a ressocialização da população privada de liberdade e promover a adequada integração social do condenado. Um dos fatores importantes nesse processo é a educação.

Mais do que um benefício, a Educação é um dos Direitos Humanos de ordem universal, já que é previsto no Art.26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

"Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito."

O direito fundamental à educação também é estabelecido na Constituição Federal, nos artigos 6º, 205 e seguintes. É disposto na Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - , e na Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

Tal direito se estende aos reclusos, como se nota nas Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990. O Documento afirma que:

"Instrumentos devem ser criados para promover a educação de todos os presos que possam se beneficiar disso, incluindo instrução religiosa, em países onde isso é possível. A educação de analfabetos e jovens presos deve ser compulsória, e a administração prisional deve destinar atenção especial a isso. Na medida do possível, a educação dos presos deve ser integrada ao sistema educacional do país, para que após sua liberação eles possam continuar seus estudos sem maiores dificuldades. (BRASIL, 2016, p. 41)."

A Lei de Execução Penal - Lei 7210/84, apresenta disposições semelhantes ao tratar da assistência educacional:

"Da Assistência Educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 1o O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 2o Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

§ 3o A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. 7.627 (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados."

O direito à educação tem dupla finalidade e traz benefícios tanto ao apenado, quanto à Instituição Carcerária, uma vez que possibilita ao indivíduo ampliar as oportunidades quando, ao fim do processo executório, tiver que se estabelecer no mercado de trabalho; além de fortalecer a disciplina no interior dos estabelecimentos, através da disponibilização de uma ocupação proveitosa para o preso.

A Lei de Execução Penal prevê também, como benefício ao submetido à pena privativa de liberdade, a possibilidade de remição:

Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

[...]

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1o deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011)

[...]

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011)

Por fim, ainda sobre a remição da pena, foi aprovada a Resolução 391, de 10 de maio de 2021 que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. De acordo com a resolução, o apenado pode estudar de forma autônoma, a fim de obter aprovação nos exames certificadores e conseguir remir pena:

Parágrafo único. Em caso de a pessoa privada de liberdade não estar vinculada a atividades regulares de ensino no interior da unidade e realizar estudos por conta própria, ou com acompanhamento pedagógico não-escolar, logrando, com isso, obter aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Encceja ou outros) e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, será considerada como base de cálculo para fins de cômputo das horas visando à remição da pena 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino, fundamental ou médio, no montante de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1.200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio, conforme o art. 4o da Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação, acrescida de 1/3 (um terço) por conclusão de nível de educação, a fim de se dar plena aplicação ao disposto no art. 126, § 5º, da LEP.

3. Objetivos:

Ofertar aulas do ensino fundamental e médio aos indivíduos privados de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto e egressos do Presídio de Andradas I, por meio de "tablets", através do ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pelo PROPONENTE.

3.1. Obrigações

3.1.1. DA SEJUSP:

3.1.1.1. Selecionar os apenados que possam usufruir do projeto;

3.1.1.2. Participar da capacitação para uso da plataforma;

3.1.1.3. Fornecer informações dos apenados para cadastro (nome completo e CPF);

3.1.1.4. Acompanhar o desenvolvimento das atividades no dia a dia do presídio;

3.1.1.5. Proporcionar aos apenados que finalizarem os estudos a oportunidade de realizar os Exames Nacionais (ENCCEJA / ENEM);

3.1.1.6. Realizar a manutenção dos tablets, carregador, limpeza, higienização;

3.1.1.7. Avaliar os prós e contras do projeto.

3.2. DO (A) ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.2.1 Fornecer 10 tablets, com película e capa protetoras com bloqueios técnicos necessários para garantir que o acesso seja feito apenas para a plataforma. Os tablets serão inspecionados e validados pelo diretor da unidade.

3.2.2 Implantar rede wifi para uso da plataforma;

3.2.3 Garantir os bloqueios para que o único acesso seja à plataforma das aulas;

3.2.4 Capacitar equipe responsável sobre o uso da plataforma, pode essa ser agente multiplicadora da utilização do recurso;

3.2.5 Acompanhar o desenvolvimento das atividades, por meio da verificação do acesso dos apenados com base em métricas pré-estabelecidas que possibilitem controle, monitoramento e futura análise de viabilidade doprojeto e sua expansão.

3.2.6 Avaliar a implantação e execução do projeto para fins de reprodução do modelo.

4. Justificativa Fundamentada:

4.1. Diagnóstico:

O projeto abrangerá o presídio da cidade de Andradas, sul de Minas Gerais - (Pres-ADD-I), localizado à Rodovia Vereador Antônio de Lima Valim, S/Nº, Mg 455, Km 4 – Bairro Jardim Ipê

De acordo com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, observa-se um baixo grau de escolaridade: 75% da população prisional brasileira ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental. Entre apopulação que se encontra no ensino médio, tendo concluído ou não esta etapa da educação formal, temos 24% da população privada de liberdade.

Especificamente em Minas Gerais, no que se refere à escolaridade, pessoas analfabetas representam 10% da população carcerária, sendo que um total 57% não chegou a completar o ensino fundamental. Indivíduos que apenas completaram o ensino fundamental são 13%. As pessoas que chegaram a cursar ou terminaram o ensino médio e a educação superior representam 20%.

Segundo informações do diretor Willian Steve Batista, o Presídio de Andradas atende, em 2021, 211 presos. Ainda de acordo com ele, anteriormente ao momento da pandemia, cerca de 20 apenados eram atendidos pela parceria com a Escola Estadual Edmundo Vieira. Os alunos eram divididos em duas salas com 10 alunos cada e assistiam às aulas, com apoio de materiais didáticos. Como trata-se de um projeto piloto, pretende-se abordar a mesma quantidade de 20 indivíduos. Dessa forma, facilita o acompanhamento, a avaliação e as possíveis adaptações no decorrer do projeto. Diante desse contexto, observa-se a necessidade de expansão do projeto para demais unidades prisionais, já que o cenário nacional se repete nas unidades de Minas Gerais, em que a cidade de Andradas está inserida. Tendo em vista que é uma questão de ordem nacional, o projeto tornar-se-á cabível em todas as unidades prisionais.

4.2. Problemas a serem resolvidos:

Conforme o Infopen/2016, o número de apenados que não possuem o mínimo de escolaridade ainda é muito grande. Levar o direito à educação de forma plena é um desafio. O presídio de Andradas tem escola e possui projetos em andamento, mas não conseguem atingir a toda população carcerária.

Através do projeto, um número maior de apenados poderá ser beneficiado pelo direito à educação e à remição de pena, por consequência. Um mesmo tablet poderá ser usado por mais de um detento nos três turnos (manhã, tarde e noite). O acesso à plataforma se dará mediante login e senha únicos. A Plataforma do FATCUR foi inteiramente desenvolvida pelo Grupo SOITIC. É de fácil utilização, intuitiva e possui todos os recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Outra vantagem é a atualização constante do conteúdo. Por se tratar de um material digital, utiliza todos os recursos da tecnologia da informação e comunicação para levar o mundo tecnológico para o aprendizado. O conteúdo programático foi desenvolvido com respeito às exigências do MEC (BNCC) com o acréscimo de metodologias exclusivas, que abrangem a inserção de inúmeros recursos.

Tudo isso favorece o progresso do apenado, que estará apto não somente a memorizar os conteúdos, mas a compreender e conscientizar.

Nossas aulas possuem como principais diferenciais estratégicos a suplementação online, utilização de aulas invertidas, aulas utilizando recursos de inteligência emocional e diversos exercícios para fixação, os quais seguem um rígido padrão de qualidade, além de um amplo complemento de informações em todo seu conteúdo.

4.3. Importância do projeto/atividade:

Como já visto na fundamentação legal, a educação é um dos princípios básicos de todo cidadão, inclusive àquele privado de liberdade. A ressocialização de detentos é um fator de segurança social. Investir na educação de apenados é fator de humanização, diminui as rebeliões e ajuda a criar um clima de expectativa favorável para o reingresso na vida social, quando em liberdade.

A educação prisional tem a missão de incluir não só quem a sociedade exclui, mas também quem a escola abandonou. E apesar da Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) prever o direito à educação escolar no sistema carcerário, sequer 13% dos presos têm acesso a atividades educativas. Os dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), divulgado em 2016. O baixo índice de frequência da população encarcerada às escolas na prisão deve-se à falta de estimulo e condições, e não à falta de interesse dos educandos.

Na maioria dos estados, existe educação nas prisões, mas de forma aleatória. Faltam vagas para os alunos interessados em estudar, nem sempre há todos os níveis. Muitos presídios não dispõem sequer de espaço físico que comporte salas de aula.

O projeto visa, então, preencher possíveis falhas no sistema educacional prisional, já que pretende facilitar o acesso da população privada de liberdade à educação. Através das aulas digitais - atualizadas, motivacionais e queatingem as múltiplas inteligências dos aprendizes - os detentos terão mais qualidade nos estudos e sentir-se-ão motivados.

Outro fator essencial é a questão do acesso. Por tratar-se de uma plataforma onde cada apenado terá seu login e senha únicos, abrangerá um número ainda maior de detentos, já que um mesmo equipamento pode ser usado por pessoas diferentes.

4.4. Caracterização dos interesses recíprocos entre a SEJUSP e a Proponente:

A SEJUSP e a proponente Escola para Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA (Elfutec) comungam de interesses relacionados à ressocialização dos custodiados. A nossa proposta visa, através deste acordo, contribuir de forma decisiva para a reinserção dos custodiados na sociedade, garantindo-lhes sua qualificação por meio de atividades nas diversas áreas educacionais. Também, ambas compartilham de interesses que visam proporcionar aos apenados que participarem do projeto, o reconhecimento de seus esforços e dedicação por meio da remição de sua pena, como previsto na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal (LEP).

4.5. Relação entre o projeto/atividade e os objetivos e diretrizes da SEJUSP:

As atividades educacionais propostas coadunam com o objetivo primeiro da Lei de Execução Penal nº 7.210/84 que fixa a necessidade em "proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado", bem como o art. 2º da Lei nº 11.404/94, popularmente conhecida como LEP Mineira, segundo o qual:

Art. 2º – A execução penal destina-se à reeducação do sentenciado e à sua reintegração na sociedade.

§ 1º – A execução penal visa, ainda, a prevenir a reincidência, para proteção e defesa da sociedade.

Soma-se aos objetivos das Leis de Execução Penal a nível Federal e Estadual, as responsabilidades estabelecidas pelo Decreto nº 47.795/2019.

5. Público Alvo:

Indivíduos privados de liberdade em regime fechado, semiaberto e aberto do Presídio de Andradas I

6. Vigência (em meses): 24 meses	**Início(mês e ano):** 20/06/2022	**Término(mês e ano):** 20/06/2024

IV - GESTÃO E MONITORAMENTO

1. DA SEJUSP:	
Nome Completo: William Steve Batista	
Cargo: Diretor do Presídio de Andradas I	
CPF: 067.200.446-13	RG: MG-12.780.699
Telefone Fixo: (35) 2129-9404	E-mail: william.batista@seguranca.mg.gov.br

VI - Cronograma de Recursos

Item	Etapas	Duração	Período de Execução	Responsável
1	Aquisição e formatação dos tablets.	15 dias	22/06/2022	ELFUTEC
2	Entrega dos tablets	1 dia	23/06/2022	ELFUTEC/SEJUSP
3	Validação dos tablets	3 dias	24/06/2022 a 27/06/2022	SEJUSP
4	Coleta de informações para cadastro dos apenados.	7 dias	13/06/2022 a 20/06/2022	SEJUSP
5	Cadastro dos apenados na plataforma.	7 dias	30/06/2022 a 26/06/2022	ELFUTEC
6	Capacitação para uso da plataforma.	1 dia	27/06/2022	ELFUTEC
7	Capacitação dos apenados para uso da plataforma.	1 dia	28/06/2022	SEJUSP
8	Criação de cronograma de estudos.	7 dias	10/06/2022 a 17/06/2022	SEJUSP/ELFUTEC
9	Orientação aos apenados durante uso da plataforma.	10 meses	27/06/2022 a 30/04/2023	SEJUSP
10	Cadastro dos apenados que concluírem os estudos nos exames certificadores.	10 dias	Datas serão publicadas pelos exames certificadores	SEJUSP
11	Fornecimento de certificados contendo carga horária estudada por cada apenado para fins de remição de pena.	10 dias	Após a conclusão do projeto	ELFUTEC
12	Avaliação do projeto, analisando possíveis adequações para o próximo ano.	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2023	SEJUSP/ELFUTEC

VII - Plano de Aplicação dos Recursos

Custos de Investimentos e/ou Custeio:

Nesta parceria não haverá repasse de qualquer valor, custo ou custeio. As despesas decorrentes da execução deste Acordo ocorrerão à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias de cada participe, inerente(s) ao exercício de suas funções, já consignadas no orçamento de cada Órgão, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, para o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, observadas as normas que disciplinam a matéria, e a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme Consulta nº 7716-0/91.

VIII - DECLARAÇÃO

1. Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V.Sa.

2. Parecer técnico da Unidade Administrativa Gerenciadora

A educação, é direito social sagrado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e, é claro, devem ser estendida à população prisional, afinal, é objetivo fundamental do Estado "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (CF/88, art. 3º).

A Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/84 – marco legal que disciplina, em todo o país, aspectos significativos da trajetória prisional de indivíduos custodiados – sagra em seu artigo 1º o objetivo de: Art. 1º - [...]efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

A LEP estabelece as responsabilidades do Estado na oferta de condições minimamente adequadas de permanência em estabelecimentos penais, aplicação de regras e de fiscalização da execução da pena, com a garantia de assistências, de que trata seu Capítulo II: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A assistência educacional ao preso, de acordo com os artigos 10 de 11 da Lei de Execução Penal, é dever do Estado, sendo responsabilidade, no caso de Minas Gerais, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), devendo-se realizar, obrigatoriamente, a oferta de escolarização em níveis básico e profissional, juntamente ao sistema educacional estadual, observando-se, ainda, a viabilidade para acesso ao nível de Ensino Superior. A Seção V desta Lei, que trata da Assistência educacional, reforça a necessidade de inclusão da assistência aos custodiados em programas de educação à distância e utilização de novas tecnologias de ensino, prevendo também a realização de convênios com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados voltados às atividades educacionais.

À SEJUSP, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, cabe, dentre outras atribuições, a de planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais, conforme Decreto nº 47.795/2019 que trata de sua organização.

À Superintendência de Humanização do Atendimento (SHUA), cabe gerir a humanização do atendimento einclusão social dos custodiados, em consonância com a LEP, destacando-se a atribuição de articular com os órgãose as entidades da Administração Pública e com instituições privadas, propondo parcerias que visam a melhoria da humanização da custódia e potencialização da ressocialização dos IPL.

Ainda de acordo com o Decreto supra, compete à Diretoria de Ensino e Profissionalização, parte da estrutura orgânica da secretaria, subordinada à SHUA, a coordenação, orientação e fiscalização das atividades relativas à

assistência educacional, englobando a educação básica, profissional e tecnológica, ensino superior, atividades educacionais complementares, socioculturais e esportivas dos IPL. Dentre suas atribuições, destacam-se a necessidade de articulação do sistema de ensino com instituições privadas com intuito de oportunizar a formação acadêmica e profissional ao IPL, o auxílio às UP's na ampliação e melhoria das atividades de assistência educacional, buscando humanizar a custódia e potencializar a ressocialização.

Dessa forma, considerando os normativos supracitados e, em busca de promover meios que contribuam para o processo de ressocialização e garantia do direito à assistência educacional dos indivíduos privados de liberdade do Estado de Minas Gerias, acreditamos que a formalização do acordo com a ELFUTEC, irá contribuir e fortalecer sobremaneira o processo de ressocialização e inserção destes indivíduos no mercado de trabalho, quando egressos do sistema prisional. Portanto, a Diretoria de Ensino e Profissionalização é favorável com a intenção de formalização do acordo entre a Elfutec e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

3. Aprovação do Gestor – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Atesto o presente Plano de Trabalho para fins de celebração do Termo de Cooperação Técnica, que deverá ser utilizado como base para a execução e acompanhamento do instrumento pactuado em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Willian Steve Batista

Diretor do Presídio de Andradas I (Gestor)

Amanda Danziger Darroz Siqueira

Formação de Usuários de Tecnologia e Conhecimento LTDA

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Willian Steve Batista**, **Diretor(a) Geral**, em 15/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Danziger Darróz Siqueira**, **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade**, **Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 30/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47969822** e o código CRC **0B25B868**.

ANEXO 3- TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Ensino e Profissionalização

Ateste SEJUSP/DEP nº. 83806580/2024

Belo Horizonte, 11 de março de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a ELFUTEC – ESCOLA PARA FORMAÇÃO DE USUÁRIOS EM TECNOLOGIA E CONHECIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.583/0001-41, estabelecida na Rua Paraná nº 497, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, representada por por sua sócia administradora Amanda Danziger Darroz Siqueira, portadora da cédula de identidade RG nº: **.564.*** e inscrita no CPF sob o nº: ***.637.848-**, prestou à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 05.487.631/0001-09 a oferta de aulas suplementares de Nível EJA (Educação de Jovens e Adultos), para preparação aos exames de certificação (ENCCEJA PPL e Supletivos) e ENEM PPL, através de acesso à plataforma online do Sistema Elfus de Educação, com a participação de pessoas privadas de liberdade do Presídio de Andradas, por meio de parceria celebrada entre as partes, nos termos constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022, vigente no período de 07/07/2022 a 05/07/2024 e Plano de Trabalho, assinados em 30/06/2022, com 24 meses de vigência, a contar da data de sua publicação.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a instituição parceira cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maristela Esmério de Andrade Pessoa

Diretora de Ensino e Profissionalização

Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmerio de Andrade Pessoa**, **Diretor (a)**, em 12/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83806580** e o código CRC **EA4A0333**.

ANEXO 4- LISTA DAS UNIDADES INTERESSADAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Profissionalização

Ofício SEJUSP/DEP nº. 17/2024

À Senhora
Amanda Danziger Darróz Siqueira
Diretora Educacional e Elfutec
Rua Paraná, Bairro Funcionários
Poços de Caldas - Minas Gerais

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: Ampliação do Projeto EJA TECH ELFUS

Referência: Processo nº 1450.01.0012711/2024-45.

Senhora Diretora,

Com os cordiais cumprimentos, em referência ao Ofício encaminhado em 19 de setembro de 2023 a esta Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP), no qual manifesta interesse na difusão do Projeto EJA TECH ELFUS e solicita levantamento *"(...) de unidades aptas a receber o projeto supracitado, bem como as unidades que almejam receber a implementação de cursos livres, Cursos técnicos ou mesmo de capacitação de mão obra",* informamos que foi realizado mapeamento junto aos Diretores das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) solicitando indicação de unidades aptas a receberem a oferta do Projeto EJA TECH ELFUS, nos moldes do projeto piloto implementado no Presídio de Andradas. Concomitantemente, foi realizado mapeamento junto aos Diretores das unidades prisionais, a fim de manifestarem interesse na oferta dos cursos mencionados acima.

Nessa seara, compartilhamos o detalhamento dos resultados obtidos neste primeiro momento, podendo o quantitativo informado ser alterado no decurso do processo.

Dito isto, dispomos os dados obtidos na tabela a seguir:

Unidades indicadas para implementar o Projeto EJA TECH ELFUS	Unidades interessadas na oferta de cursos livres, técnicos e de capacitação de mão de obra
Presídio de Boa Esperança	Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo
Presídio de Capelinha	Penitenciária de Teófilo Otoni
Presídio de Diamantina	Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho
Presídio de Guanhães	Penitenciária José Edson Cavalieri
Presidio de Manhumirim	Presídio Antônio Dutra Ladeira
Presídio de Santa Rita do Sapucaí	Presídio de Alfenas
Presídio de São Sebastião do Paraíso	Presídio de Almenara
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	Presídio de Bocaiúva
Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior	Presídio de Diamantina
Penitenciária de Ponte Nova	Presídio de Floramar
Penitenciária de Uberaba	Presídio de João Pinheiro
Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho	Presídio de Mantena
Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior	Presídio de Rio Pomba
Penitenciária Francisco Floriano de Paula	Presídio de São João Del Rei
Penitenciária Jason Soares Albergaria	Presídio de Timóteo
Penitenciária José Edson Cavalieri	Presídio de Tupaciguara
Penitenciária José Maria Alkimim	Presídio de Viçosa
Presídio Antônio Dutra Ladeira	Presídio José Abranches Gonçalves
Presídio de Alfenas	Presídio Promotor José Costa
Presídio de Araxá	Presídio Regional de Montes Claros
Presidio de Barão de Cocais	
Presídio de Bicas	

Presídio de Buritis	
Presídio de Campo Belo	
Presídio de Congonhas	
Presídio de Conselheiro Lafaiete	
Presídio de Coronel Fabriciano	
Presídio de Curvelo	
Presídio de Eugenópolis	
Presídio de Floramar	
Presídio de Governador Valadares	
Presídio de Guaranésia	
Presídio de Itajubá	
Presídio de Jaboticatubas	
Presídio de João Pinheiro	
Presídio de Mantena	
Presídio de Monte Santo de Minas	
Presídio de Nova Era	
Presídio de Passos	
Presídio de Pouso Alegre	
Presídio de Rio Pomba	
Presídio de Sacramento	
Presídio de São Joaquim de Bicas I	
Presídio de São Joaquim de Bicas II	
Presídio de São Lourenço	
Presídio de Turmalina	
Presídio de Viçosa	
Presídio de Visconde do Rio Branco	
Presídio Doutor Nelson Pires	
Presídio Feminino de Timóteo	
Presídio Inspetor José Martinho Drumond	
Presídio Promotor José Costa	
Presídio Regional de Montes Claros	
TOTAL = **53** unidades	TOTAL = **20** unidades

Em complemento, como tratativas, deliberações e encaminhamentos da reunião realizada no ultimo dia 23 de janeiro de 2024, dentre as quais as tratativas para prorrogação do Termo de Cooperação Técnica (TCT) do Presídio de Andradas, ressaltamos que a solicitação deverá ser requerida com 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do TCT, que ocorrerá no primeiro semestre de 2024, no dia 07 de julho, para isso é necessário que V.Sª encaminhe a documentação listada abaixo, a qual é solicitada pelo Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais (NuCOE), juntamente com a manifestação interesse na renovação.

Documentação para prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 - SEJUSP/NUCOE:

1. Ofício assinado pelo Dirigente Máximo ou Representante Legal contendo manifestação de interesse na prorrogação do TCT.
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou Documento Oficial com foto do Representante Legal.
3. Cópia legível do CPF do Representante Legal.
4. Comprovante de residência atualizado do Representante Legal.
5. Termo de Posse ou Ata de Eleição do Dirigente Máximo; ou Termo de Designação do Representante Legal.
6. Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou regimento interno e, se houver, alterações
7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
8. Plano de Trabalho assinado pelo Representante Legal (modelo orientado pela NuCOE).

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração e seguimos à disposição para as tratativas devidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Juliana Ferreira dos Santos

Policial Penal

Núcleo de Educação Básica e Ensino Superior

Cecília dos Santos Gomes

Analista Executivo de Defesa Social -

ANEDS/Pedagoga Núcleo de Educação

Básica e Ensino Superior

Miriam Célia dos Santos

Coordenadora de Ensino e Profissionalização

Maristela Esmério de Andrade Pessoa

Diretora de Ensino e Profissionalização

Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmerio de Andrade Pessoa**, **Diretor (a)**, em 05/02/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília dos Santos Gomes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Celia dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 05/02/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80902887** e o código CRC **C4CBC7E4**.

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903

file:///C:/Users/User/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/P54CF7KX/Oficio_80902887.html

ANEXO 5- PLANO DE EXPANSÃO SUGERIDO

1.1 APENADOS

De acordo com o SENAPPEN o número de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro na data de 20/07/2023 é de 832,295 pessoas. Um aumento de 257% desde o ano de 2000.

Nota-se que o número de apenados e unidades prisionais só vem aumentando, ainda em uma curva crescente.

Deste total, apenas 24% dos presos trabalham, mostram dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais. Em Minas, são 28%, e somente 15% têm acesso a estudo dentro das prisões.

Outro dado importante é o número de egressos que retornam ao sistema prisional que de acordo com o Núcleo de estudos da USP gera em torno de 46%.

Sabe-se então da necessidade de fornecer uma forma de ressocialização mais efetiva para que os números de apenados possam diminuir, bem como a porcentagem de egressos.

No plano de expansão, iremos fornecer cursos técnicos e profissionalizantes para que os apenados possam realmente aprender podendo ser utilizado dentro e fora do ambiente carcerário.

De acordo com o tribunal de justiça. A regulamentação da mão de obra carcerária é regida pela Lei de Execução Penal n° 7.210/84. Art. 36 que regulamenta sua remuneração e destinação desta remuneração, porém a determinação do trabalho é feita de forma isolada entre prefeituras e leis estaduais.

A utilização da mão de obra carcerária em projetos de trabalho em prefeituras ou em qualquer outro setor levanta uma série de questões éticas, legais e sociais que precisam ser cuidadosamente consideradas. Existem programas em alguns países que envolvem o trabalho de detentos em atividades laborais como uma forma de reintegração social e de preparação para a vida pós-prisão. No Brasil, há iniciativas semelhantes, mas elas geralmente são supervisionadas pelo sistema penitenciário estadual ou federal e não diretamente pelas prefeituras.

Quando se trata de envolver mão de obra carcerária em projetos municipais, é fundamental garantir que todas as medidas legais sejam seguidas e que os direitos dos detentos sejam respeitados. Isso inclui questões como remuneração justa, condições de trabalho adequadas, segurança e garantias de que o trabalho seja voluntário e não coercitivo.

Além disso, é importante considerar o impacto social e psicológico desse tipo de trabalho tanto para os detentos quanto para a comunidade. Muitas vezes, há estigmas associados ao trabalho prisional, e é necessário abordar essas questões de maneira sensível e empática.

Além das considerações éticas e legais, há também potenciais benefícios e desafios associados à utilização da mão de obra carcerária em projetos municipais. Aqui estão alguns pontos a serem considerados:

Benefícios:

- Reintegração social: O trabalho pode proporcionar aos detentos habilidades e experiência que podem ajudá-los a se reintegrar na sociedade após a sua libertação.
- Redução da reincidência: Oportunidades de trabalho durante o cumprimento da pena podem ajudar a reduzir as taxas de reincidência, proporcionando aos detentos uma alternativa ao crime.
- Economia para o município: O uso de mão de obra carcerária pode representar uma forma de reduzir custos para o município em determinados projetos, como manutenção de espaços públicos, construção civil, manutenção predial dentre outras que geram um custo alto para as prefeituras.
- Contribuição para a comunidade: Os detentos podem realizar trabalhos que beneficiem diretamente a comunidade, como limpeza de ruas, manutenção de parques e jardins, pintura de prédios públicos, e a formação de uma mão de obra escassa como pedreiros, pintores, eletricistas, encanadores dentre outros.

Portanto, enquanto a utilização da mão de obra carcerária em projetos municipais pode apresentar oportunidades significativas, é crucial abordar esses benefícios e desafios de forma cuidadosa e responsável, priorizando sempre o respeito aos direitos humanos e a reintegração social dos detentos conta com ensino técnico, possibilidade de oferta de ensino superior e capacitação de mão de obra para empresas que queiram contratar apenados para desenvolver atividades (remuneradas ou não) dentro dos presídios.

A expansão do projeto pode contemplar parcerias com prefeituras, através de convênio com as unidades prisionais para a disponibilização de mão de obra qualificada.

Outra parte importante do plano de expansão é a de qualificação da mão de obra prisional para utilização em unidades fabris dentro e fora das unidades prisionais. Fornecendo mão de obra qualificada, gerando empregos e renda para as próprias unidades.

Com a utilização da plataforma, há a possibilidade de fazer um treinamento remoto de acordo com a necessidade das prefeituras para capacitação dessa mão de obra e sua disponibilização para trabalhar em obras.

A maioria das prefeituras fazem parte de associações que facilitam a aquisição de trabalho e/ou maquinário. A ideia é unir as necessidades à grande quantidade de mão de obra disponível dentro das unidades.

Instituições privadas também podem se beneficiar do projeto, uma vez que, conforme já mencionado anteriormente, a necessidade de mão de obra é uma constante. A partir da parceria com o EJATech Elfus, empresas e iniciativas privadas podem contar com a disponibilização de profissionais para executar tarefas a um custo baixo e com capacitação personalizada para atender às demandas ou mesmo através da internalização de parte de sua produção dentro das unidades prisionais, empregando os presos que serão capacitados via plataforma, gerando empregos, mão de obra qualificada e trazendo benefícios não só para as unidades, bem como os custodiados e toda sociedade.

A cada 10 *tablets* inseridos no Sistema Prisional a serem utilizados pelas pessoas privadas de liberdade, a proponente disponibilizará ao órgão, a título de contrapartida e, durante a vigência do Termo de Cooperação, as seguintes vagas em modalidade de ensino:

- 10 acessos a cursos livres pré-profissionalizantes na modalidade EaD que são: Elétrica predial, pintura, encanador, pedreiro ou demais cursos para manutenção predial ou que sejam essenciais no trabalho desenvolvidos em futuras parcerias com empresas e prefeituras a fim de que estas pessoas se tornem profissionais.

Os apenados que serão contemplados com as bolsas devem ser selecionados pelo órgão ou direção da instituição o qual está alocado e para ocupar a vaga deverá aderir ao Termo de Consentimento para Preenchimento de Vaga contendo todas as condições legais para sua participação.

Sem dúvida, a educação é uma poderosa ferramenta de ressocialização para os apenados, e aqui estão algumas razões pelas quais a educação pode desempenhar um papel crucial na reintegração de indivíduos à sociedade após o cumprimento de suas penas:

- Desenvolvimento de habilidades: A educação proporciona aos apenados a oportunidade de adquirir novas habilidades, conhecimentos e competências que podem ser valiosas no mercado de trabalho. Isso aumenta suas chances de encontrar emprego e se sustentar de maneira legal após sua liberação.
- Empoderamento pessoal: A educação promove o desenvolvimento pessoal e o autoconhecimento. Isso pode ajudar os detentos a reconhecer e lidar com os fatores que contribuíram para seu envolvimento em atividades criminosas, além de fortalecer sua autoestima e autoconfiança.
- Redução da reincidência: Estudos têm mostrado que os detentos que participam de programas educacionais têm menos chances de reincidir no crime após sua liberação. A educação oferece alternativas construtivas e positivas às atividades criminosas, além de ajudar os indivíduos a desenvolverem uma visão mais ampla de si mesmos e do mundo ao seu redor.
- Reintegração social: A educação pode facilitar a reintegração social dos apenados, tornando-os membros mais produtivos e engajados da comunidade. Isso pode ajudar a reduzir o estigma associado à condenação criminal e promover uma maior aceitação e inclusão por parte da sociedade.
- Prevenção do crime: Investir em educação dentro do sistema prisional pode ter um impacto positivo na prevenção do crime a longo prazo. Ao capacitar os detentos com habilidades e oportunidades educacionais, estamos investindo na criação de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Portanto, a educação não apenas oferece a estas pessoas uma segunda chance, mas também contribui para a construção de comunidades mais resilientes e compassivas. É essencial que os sistemas de justiça criminal reconheçam o valor da educação como uma ferramenta eficaz de ressocialização e invistam em programas educacionais dentro das prisões.

1.2 SOCIOEDUCANDOS

A proposta de expansão para os socioeducandos é fundamental, considerando que visa contribuir significativamente para o processo de ressocialização de adolescentes infratores em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, assim como para jovens infratores que não se encontram em espaços privados de liberdade.

Essa iniciativa baseia-se na compreensão de que a ressocialização desses indivíduos é um aspecto crucial para a construção de uma sociedade mais justa e segura. Ao oferecer acesso à educação e capacitação, o projeto busca proporcionar oportunidades de desenvolvimento pessoal, ampliando as perspectivas de futuro desses jovens e reduzindo as chances de reincidência.

Além disso, ao investir na formação e na inserção desses socioeducandos em atividades educativas e profissionalizantes, o projeto contribui para a promoção da cidadania e para a redução das desigualdades sociais, atuando de forma preventiva na diminuição da violência e da criminalidade.

O projeto visa facilitar o acesso da população privada de liberdade à educação. Através de plataforma própria, responsiva e intuitiva, o Sistema Elfus agrega tudo o que a tecnologia tem de melhor para revolucionar a forma como estudamos.

Os socioeducandos terão cadastros individuais para acesso às aulas. Dessa forma, é possível acompanhar o desenvolvimento de cada um ao longo do projeto. Mais uma vantagem é de que, quando o indivíduo voltar a conviver em sociedade, poderá prosseguir seus estudos, já que basta ter um equipamento com acesso à internet (*tablets*, celular ou computador), usar seu login e senha, mantendo acompanhamento tanto da unidade, assistência social e corpo pedagógico, até finalizar as aulas para a realização dos exames certificadores.

O projeto EJATech Elfus conta com parceiros que fornecerão cursos de capacitação profissional em tecnologia, bem como cursos técnicos específicos. Além disso, há a possibilidade de cursos de graduação. Esses parceiros estão cadastrados no SisTec.

O Sistema Elfus de Educação, do projeto EJATech Elfus, consiste em um conceito moderno de ensino. A proposta visa oferecer aos socioeducandos uma metodologia de ensino que abrange tecnologia e interação, fazendo com que o estudante não somente compreenda o aprendizado, mas também o conscientize. Aliado a métodos de desenvolvimento que não se restringem somente aos conteúdos, mas também estabelece valores e princípios que culminam na formação de indivíduos aptos a transformar positivamente o meio em que vivem.

Através de aulas dinâmicas, com vídeoaulas, *games*, *podcasts* e exercícios de fixação, que respeitam o tempo e a forma de aprender de cada um, o Projeto EJATech Elfus prepara para os principais exames de certificação.

Portanto, a expansão desse projeto mostra-se essencial para ampliar o alcance de suas ações e impactar positivamente um número maior de jovens em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os pilares da justiça social e do desenvolvimento humano.

A proposta de expansão do projeto para os socioeducandos encontra respaldo legal em diversos instrumentos normativos que visam promover a educação e a ressocialização de jovens, como na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito fundamental e determina que o Estado deve garantir o acesso universal à educação, incluindo aqueles em situação de privação de liberdade. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 124, prevê que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devem ter acesso à educação escolar, visando ao seu pleno desenvolvimento.

No âmbito das normativas específicas sobre o sistema socioeducativo, destaca-se a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Essa lei estabelece que o atendimento socioeducativo deve garantir a oferta de educação básica e profissionalizante aos adolescentes em conflito com a lei, com vistas à reinserção social e ao exercício da cidadania.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) também orientam a oferta de uma educação de qualidade, adaptada às especificidades dos socioeducandos, visando à sua reintegração à sociedade.

Dessa forma, o projeto tem como objetivo garantir o acesso à educação e capacitação, visando à ressocialização dos jovens e à redução da reincidência. Isso está alinhado aos princípios da justiça social e do desenvolvimento humano, ao considerar as necessidades individuais dos socioeducandos para sua reintegração na sociedade. Ele busca:

- Oferecer oportunidades educacionais e de crescimento pessoal para jovens privados de liberdade;
- Adaptar as aulas do ensino fundamental e médio conforme as necessidades específicas dos socioeducandos;
- Oferecer formação profissional de acordo com interesses e demandas locais;
- Estimular a ressocialização e reinserção desses jovens na sociedade;
- Desenvolver habilidades cognitivas e sociais para uma vida produtiva e responsável.

A educação é, sem dúvida, uma poderosa ferramenta de ressocialização para os socioeducandos, desempenhando um papel crucial na reintegração desses indivíduos à sociedade.

Portanto, a educação não apenas proporciona uma segunda chance a esses indivíduos, mas também contribui para a construção de comunidades mais resilientes e solidárias. Um projeto educacional voltado para socioeducandos é uma iniciativa valiosa para promover a ressocialização, o desenvolvimento pessoal e a reintegração desses jovens na sociedade.

1.3 ESTATUTÁRIOS

O plano de expansão do Projeto EJATech Elfus, é uma oportunidade única para os servidores, proporcionando bolsas de estudo 100% gratuitas, alinhadas ao número de *tablets* disponíveis nas unidades prisionais. Essas bolsas, concedidas pelos nossos parceiros, com cursos aprovados pelo MEC, garantem acesso à educação superior sem custos adicionais. Ao completar seus estudos, os servidores não só se beneficiam pessoalmente, mas também contribuem para um serviço público mais capacitado e eficiente.

Considerando a importância da constante qualificação dos estatutários para enfrentar os desafios em evolução do serviço público, o plano de expansão visa oferecer vagas de ensino superior na modalidade EAD. Essa modalidade proporciona uma oportunidade única de acesso à educação superior para os estatutários, muitos dos quais enfrentam restrições de tempo e recursos financeiros para frequentar cursos presenciais. Ao oferecer essas vagas, é promovido a inclusão e a igualdade de oportunidades no serviço público, permitindo que uma gama mais ampla de profissionais tenha acesso à educação de qualidade.

Com base nesses princípios, serão disponibilizadas as vagas, distribuídas nos cursos de Administração, Pedagogia, Processos Gerenciais e Assistência Social, durante a vigência do Termo de Cooperação. Os estatutários serão selecionados pela diretoria ou pela equipe pedagógica da unidade prisional, e deverão aderir ao Termo de Consentimento para Preenchimento de Vaga, assegurando sua participação nos cursos conforme todas as condições legais estabelecidas. Essa iniciativa visa não só fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional dos estatutários, mas também promover melhorias substanciais no serviço público como um todo.

A formação acadêmica oferecida pelo projeto EJATech Elfus visa proporcionar uma compreensão mais aprofundada das áreas de atuação dos estatutários. Isso não apenas ampliará seus conhecimentos técnicos, mas também acarretará uma visão crítica e abrangente das questões relacionadas ao serviço público, possibilitando a implementação de soluções mais eficazes e inovadoras.

Além disso, a proposta de expansão não apenas prioriza o aprimoramento acadêmico dos estatutários, mas também busca elevar a qualidade e eficiência dos serviços públicos. Profissionais qualificados têm maior probabilidade de

desempenhar suas funções de forma mais eficaz, resultando consequentemente em melhorias substanciais nos serviços fornecidos à população.

À Divisão de Gabinete

Processo nº 2.620/2025

Trata-se de pedido para elaboração de projeto de lei, solicitando abertura de crédito especial na fonte de recurso 2.710, destinado às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para criar ação repassando emenda parlamentar recebida à contratação de serviços para projeto da EJATECH, no presídio municipal, por meio da Resolução SEGOV nº 14/2024.

No que tange à abertura de créditos adicionais, a Constituição Federal, no artigo 167, inciso V veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

> ***Constituição Federal***
> *167. São vedados:*
> *[..]*
> *V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; [...]*

Trata-se do exercício do controle financeiro-orçamentário pelo Legislativo em atinência ao sistema de freios e contrapesos que almeja preservar o equilíbrio necessário à realização do bem estar da coletividade. Sendo de competência da Câmara, com a sanção da Prefeita, votar a abertura de crédito suplementar anual, conforme artigo 34, III, da Lei Orgânica do Município.

Com relação a abertura de créditos adicionais está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de direito financeiro e assim conceitua: "*Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento*".

A propósito, o artigo 41 da referida lei federal assim enuncia:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

Prosseguindo na análise, segue abaixo dispositivo da Lei Federal nº 4.320/64 aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

> ***Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***
>
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
>
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior****;*
>
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
>
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
>
> *IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.*
>
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*
>
> *§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> *§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício*

Deste modo, estando presente os requisitos legais, encaminho as minutas de projeto de Lei e justificativa, para os procedimentos de praxe.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2025.02.28 16:45:34 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

MINUTA DE LEI ORDINÁRIA N.º XXXX/2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso nº 2.710.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2025), no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.09.03.12.362.2001.2050.4.4.90.39	2.710	R$ 114.000,00	Contratação de projeto da Ejatech para o presídio municipal, originado da Resolução SEGOV nº 14/2024

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___ DE ___ DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas
Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso nº 2.710".***

Por meio da Resolução SEGOV nº14, de 03 de abril de 2024, o Município recebeu emenda parlamentar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para execução de projeto junto ao Presídio Municipal, considerando o termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 – SEJUSP/NUCOE e Protocolo 7.060/2024.

O objetivo do projeto é a formação de usuários em tecnologia e conhecimento à população privada de liberdade, fornecendo tablets para a realização das aulas, facilitando o acesso à educação.

Depois de muitos estudos, chegou-se à melhor forma de contratação, principalmente após a apresentação dos documentos solicitados à empresa executora dos serviços que os conseguiu recentemente. Contudo, para que o processo de contratação seja efetivado e ao plano de trabalho, é necessário a abertura de crédito adicional no orçamento possibilitando a futura execução e aprovação do plano de trabalho, considerando que na LOA/2025 não possui essa ação para contemplar a despesa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte a cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 2.620/2025

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei ordinária apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 28 de fevereiro de 2025.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal